



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 365 / 2012

Data: 14/06/2022 12:52

Aprova(s)

CAI: 3701

Incorporado(s)

Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Endereço: 29192-733 AVENIDA MOROBA, 20 - MOROBÁ - Aracruz/ES

Complemento

do Endereço:

Telefone(s):

Assunto: PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 048/2022.

Pg nº

001

9
CMA

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA O SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ.



PROJETO DE LEI N.º 048/2022.

APROVADO TURNO ÚNICO

20.1.2022
Presidência CMA

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA O
SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS
DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de
R\$90.000,00 (noventa mil reais) para o SECRETARIADO DOS IMIGRANTES
FRIULANOS DE ARACRUZ, sob o CNPJ de n.º 02.439.502/0001-49, a fim de apoiar a
realização da X ITALIA UNITA, evento este que ocorrerá nos dias 07, 08, 09 e 10 de julho
de 2022.

Art. 2º O repasse de que trata o artigo 1º desta lei deve ocorrer em
observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela
prestação de contas ao Município dos recursos utilizados no prazo de 90 (noventa) dias
após o encerramento da parceria.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte
dotação orçamentária:

609 - Código Reduzido

12.01.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

23.695.0033.2.0108 - Marketing, Divulgação, Promoção, Apoio e Realização de
Eventos Turísticos, Culturais e Institucionais

3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

1.001.0000.0000 - Recursos Ordinários – Exercício Corrente – R\$30.000,00

2.001.0000.0000 - Recursos Ordinários – Exercícios Anteriores – R\$60.000,00

Total.....R\$90.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS
COUTINHO
30301599734
LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Aracruz, 13 de junho de 2022.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos o Projeto de Lei n.º 048/2022, para apreciação dessa conceituada Casa Legislativa, em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

[illegible]

*Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Departamento Legislativo

TERMO DE JUNTADA N° 005/2022

Departamento Legislativo

Aracruz, 15 de junho de 2022.

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, faço a juntada da via impressa assinada do Projeto de Lei n° 048/2022 e da cópia integral do **Processo Administrativo n° 3.795/2022** da Prefeitura Municipal de Aracruz contendo 277 (duzentas e setenta e sete folhas) ao processo do **Projeto de Lei n° 048/2022**, de autoria do Poder Executivo.

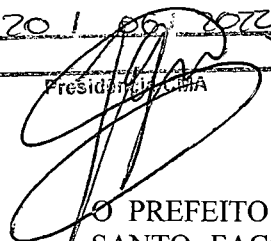

WELINGTON TOBIAS PEREIRA
Departamento Legislativo

Recebimento por:

Data: __/__/__

PROJETO DE LEI N.º 048/2022.

APROVADO TURNO ÚNICO

20.1.2022

Presidente da Câmara

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA O SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais) para o SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ, sob o CNPJ de n.º 02.439.502/0001-49, a fim de apoiar a realização da X ITALIA UNITA, evento este que ocorrerá nos dias 07, 08, 09 e 10 de julho de 2022.

Art. 2º O repasse de que trata o artigo 1º desta lei deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados no prazo de 90 (noventa) dias após o encerramento da parceria.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

609 - Código Reduzido

12.01.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

23.695.0033.2.0108 - Marketing, Divulgação, Promoção, Apoio e Realização de Eventos Turísticos, Culturais e Institucionais

3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

1.001.0000.0000 - Recursos Ordinários – Exercício Corrente – R\$30.000,00

2.001.0000.0000 - Recursos Ordinários – Exercícios Anteriores – R\$60.000,00

Total.....R\$90.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de junho de 2022.


LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Aracruz-ES, 13 de junho de 2022.

MENSAGEM N.º 048/2022

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º 048/2022, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros para o SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ, a fim de contribuir e apoiar na execução dos trabalhos referentes à X ITALIA UNITA realizada por esta Associação. Este repasse destina-se a realização da X ITALIA UNITA nos dias 07, 08, 09 e 10 de julho de 2022, no Distrito de Guaraná. Visando prioritariamente os interesses sociais, como forma de promover a cultura Ítalo-Brasileira, a preservação e valorização dos costumes e tradições dos imigrantes italianos na forma de resgate desses conhecimentos no Município de Aracruz.

É esperado um público estimado de aproximadamente 20.000 (vinte mil) pessoas nos três dias de evento. Com uma programação diversificada e com muitas novidades, a Festa da Imigração Italiana de Aracruz, será regada com apresentações de bandas, desfiles, coral, grupo de danças italianas, assim como celebração de missa em italiano. A Festa da Imigração Italiana de Aracruz apresentará também conjuntos com belos repertórios de canções italianas em trajes típicos da sua terra para maior brilhantíssimo do acontecimento.

As ruas, fachadas das casas, palco e barracas serão ornamentadas com as cores da bandeira italiana. O cardápio é bem típico com diversas especialidades dessa cultura: tarantelas, comidas típicas, vinho, além de música ao vivo que farão parte desse evento. O evento reunirá descendentes de italianos do município de Aracruz e municípios vizinhos, além de turistas de outras regiões do Estado do Espírito Santo e até mesmo de outros Estados.

Neste sentido, é que este evento se faz importante, a fim de dar continuidade às tradições dos antepassados e reascender nas atuais gerações o orgulho de pertencer a uma pátria que sempre respeitou suas raízes, além de estimular a prática da solidariedade, sendo este um dos objetivos do evento.

Desta forma, por exigir despesas cuja o Secretariado tem dificuldades de assumir, é imprescindível o apoio financeiro do Poder Público visando facilitar, estimular e valorizar a realização de trabalhos dessa natureza.

Solicitamos o trâmite em regime de **URGÊNCIA** de acordo com o Art. 32 § 1 da Lei Orgânica, em atendimento aos trâmites legais da Lei nº 13.019/2014 complementada pela Lei 13.204/2015, que regulamenta as parcerias firmadas pelas Organizações da Sociedade Civil e o Poder Público.

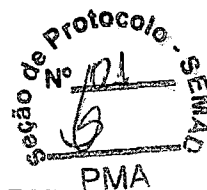
Diante do exposto, esperamos contar com a habitual atenção dessa Câmara Municipal, no sentido de acolher e aprovar o Projeto de Lei em anexo.

Atenciosamente,



LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

ANEXO			
1º		4º	
	/ /		/ /
2º		5º	
	/ /		/ /
3º		6º	
	/ /		/ /



SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ

Aracruz, 07 de março de 2022.

Pg nº

09

00

CMA

Assunto: Solicitação de PARCERIA e SUBVENÇÃO para a realização da X ITALIA UNITA – Festa da Imigração Italiana de Aracruz – ES.

Senhor Secretário, como já é de vosso conhecimento, o Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz está trabalhando para realizar nos dia 08, 09 e 10 Julho de 2022 a X ITALIA UNITA – Festa da Imigração Italiana de Aracruz.

Solicitamos, porém, dessa Secretaria a PARCERIA na realização do evento e uma subvenção (repasse) no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para ajudar no custeio da referida festa.

Comunicamos ainda, que brevemente enviaremos o PROJETO COMPLETO COM O PLANO DE TRABALHO, para ser anexado a esta solicitação.

Justifica-se o referido valor por entendermos que esta seja a maior Festa Cultural do Município e o valor solicitado cobre aproximadamente apenas 40% (quarenta por cento) do custo da mesma. Por isso, esperamos contar com a vossa compreensão, e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO BOTTONI
Membro da Italia Unita

Ilmo. Senhor
Moisés Mercier
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
ARACRUZ – ES.

Seção de Protocolo
Nº 02
PMA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIORES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1995244929

PROIBIDO PLASTIFICAR
1995244929

NOME
PAULO ROBERTO BOTTONI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR IUF
600628 SGPB ES

CPF
826.713.117-53

DATA NASCIMENTO
04/06/1963

FILIAÇÃO
JOAO BOTTONI
JOSEFINA GOMES BOTTONI

PERMISSÃO
ADM
CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
01400462529

VALIDADE
20/02/2025

HABITUAÇÃO
06/06/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
27/02/2020

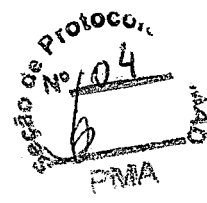
Assinado por: Valdir de Silva
Diretor Geral - Dacten ES

ASSINATURA DO EMISSOR

12813904383
58358973953

ESPIRITO SANTO

Solene



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, o SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ, inscrito no CNPJ sob nº 02.439.502/0001-49, está sediado no endereço Rua Quintino Loureiro, 628, 2º Piso – Centro, Aracruz – ES, CEP 29.190-014 em uma sala comercial cedida de forma gratuita por esta imobiliária – ABRITTA e BOTTONI LTDA.

Aracruz-ES, 23 de julho de 2020


PAULO ROBERTO BOTTONI
Corretor de Imóveis
CRECI – 3970 F

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Pg nº

33

00

CMA

Seção de Protocolo
Nº 105
CMA

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.439.502/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/07/1996
NOME EMPRESARIAL SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DEARACRUZ ES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R QUINTINO LOUREIRO	NÚMERO 628	COMPLEMENTO 2 ANDAR	
CEP 29.190-014	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACRUZ	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (27) 9967-6668	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/07/2017 às 11:06:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Relação nominal de integrantes da atual Diretoria Executiva

Conforme ATA em anexo, formam a Diretoria Executiva, os seguintes nomes:

Presidente: Vera Maria Fracalossi Nunes Frigini

Vice-Presidente: Paulo Roberto Bottoni

1ª Tesoureira: Tatiana N. Frigini

2º Tesoureiro: Rolano Rodrigues Campos Filho

1º Secretário: Renan N. Del Piero

2ª Secretária: Laís Alves G. Melo

Ata da Assembleia Geral Ordinária Específica do Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz realizada no Museu Italiano em Guaraná dia 14/09/2019 às 9:30 h com o objetivo de eleger a Nova Diretoria executiva, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal.

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se e Assembleia Geral Ordinária Específica, às 9:30 h em segunda Convocação no Museu Italiano localizado na Sede do Distrito de Guaraná, Município e Comarca de Aracruz-ES, com a presença de 27 (vinte e sete) associados para eleger e dar posse à Nova Diretoria Executiva, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal do Secretariado para o Triênio de 2019 a 2022. O presidente, Senhor João Batista abriu a reunião agradecendo a presença de todos e convidou a mim, Maria Lucia dela Valentina Piol, secretária, para fazer a leitura do Edital de Convocação. Após a leitura, o Tesoureiro, Luciander Falcão Caniçali fez a prestação de contas da IX Italia Unita que ocorreu nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2019. Dando prosseguimento o senhor Paulo Roberto Bottoni, membro da Diretoria, fez a leitura do Relatório de Atividades do Triênio de 2016 a 2019. Ato contínuo passou-se para a segunda parte da Pauta da Assembleia que é a Eleição da Nova Diretoria. A Comissão Eleitoral composta pelos Membros Ubiraci Antônio De Marchi, Vera M. Fracalossi N. Frigini e Marinete Santório Bottoni conduziram o Processo Eleitoral e apresentaram aos presentes a única chapa inscrita para o pleito que ficou assim formada: **DIRETORIA EXECUTIVA – PRESIDENTE:** Vera M. Fracalossi N. Frigini; **VICE-PRESIDENTE,** Paulo Roberto Bottoni; **1ª TESOUREIRA:** Tatiana N. Frigini; **2ª TESOUREIRO:** Rolano Rodrigues Campos Filho; **1º SECRETÁRIO:** Renan N. Del Piero; **2ª SECRETÁRIA:** Laís Alves G. Melo; **CONSELHO CONSULTIVO – TITULARES:** Mateus Bottoni, Thierry Santório Bottoni e Guilherme Carlos Bottoni; **SUPLENTE:** Rodolfo Sperancin Dela Valentina, Escolástica De Marchi, Izaura Favalessa; **CONSELHO FISCAL – TITULARES:** Terezinha Angela Sarmenghi Cabral, Ubiraci Antônio De Marchi e Benevaldo Fantin Rangel; **SUPLENTE:** Franciele Coelho Bottoni, Glenda Araújo de Marchi e Hermínia Maria Nossa Castoldi. Dando continuidade a Presidente da Comissão Eleitoral colocou em votação se a Assembleia aceitava ou não que a Eleição fosse feita por Aclamação, o que foi aprovado por todos os presentes. Ato contínuo, a presidente colocou em votação a chapa apresentada e a Assembleia aprovou por unanimidade a diretoria Executiva, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal. Após agradecimentos e algumas falas dos presentes, ficou decidido que a Posse da Nova Diretoria seria no dia 21 de outubro do corrente ano às 19:30 h na sede da AMG. Nos assuntos gerais, o presidente da AMG, Atílio Bianchini parabenizou a Nova Diretoria e enalteceu os trabalhos realizados e o empenho para manter viva a Cultura do Distrito de Guaraná e no Município de Aracruz como um todo. Aproveitou para solicitar uma ajuda financeira para ajudar na manutenção do Projeto "Acreditar é Preciso – Crianças no Tatame" que vem sendo executado pela Associação de Moradores. O Presidente, João Batista com a aprovação da Diretoria garantia a ajuda, mas ficou definido que o valor será decidido posteriormente com a Nova Diretoria que acabara de ser eleita. Na oportunidade foram ainda eleitos os membros da Comissão de Patrimônio: Marinete

[Assinaturas manuscritas]

Santório Bottoni, Renner Mantovani Guastti e José Geraldo Bottoni, e para a Comissão de Comunicação e Eventos, os senhores Luciander falcão Caniçali e Roberta Campos. No último assunto foram aprovados mais 03 (três) Sócios Beneméritos para o Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz, Marlene Fracalossi, Cláudia Rossoni Bof e Elvis Avancini. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, Sr. João Batista deu por encerrada a Assembleia, e eu Maria Lucia Dela Valentina lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Presidente, os demais presentes assinam o Livro de Presenças à folha nº 49. *MOB*

- 1 - João Batista
- 2 - Maria Maria Fracalossi Nunes Frigini
- 3 - Gilda Trajé De Marchi
- 4 - Renan Noss Dal Piro
- 5 - Rodolfo Zampa Lall. Valentina
- 6 - Tatiana Nunes Frigini
- 7 - Matheus Bottoni
- 8 - Izaura Fancalossi
- 9 - Wilma e A Lee Marchi
- 10 - Anacleto P. Bottoni epical

Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Guaraná, Município e Comarca de Aracruz/ES
 Rua Antônio Pântoli, nº 93, Centro, Distrito de Guaraná, Município de Aracruz/ES - Fone: (27) 9 9739-0065 - CNPJ/MF: 35.127.862/0001-64

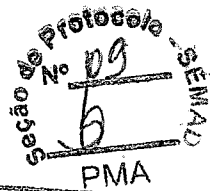
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de TATIANA NUNES FRIGINI, RENAN NOSSA DAL PIERO, VERA MARIA FRACALLOSSI NUNES FRIGINI, e dou fé. Em Teste da verdade. Aracruz-ES, 03 de junho de 2022-17:32:11.
 Cód.: 00032942-03. Selo: 021477.QAZ2201.00224
 Lidiane Zeferino Martins-Tabelião Interina.
 Qtd 3-Emolumentos: R\$ 18,96 Taxas: R\$ 6,73 Total: R\$ 24,69
 Consulte autenticidade em www.tjas.jus.br

11. Carlos Roberto Carlos
12. Thiony Santoro Bottoni
13. *[assinatura]*
14. Luiz Alves Guimarães Melo
15. *[assinatura]*
16. *[assinatura]*
17. *[assinatura]*
18. *[assinatura]*

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE ARACRUZ
 Rua Alegria, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.100-018
 Tel.: (27) 3258-1384 e 3296-3908
 E-mail: registrocivil@aracruz.es.gov.br

Reconheço por semelhança a firma de PAULO ROBERTO BOTTONI, Substituto Legal, em 06/06/2022, às 08:22:24.
 Julgamos: Rodolfo Zampa Bitti Blank

Selo Digital: 021576.HYQ2205.02514
 Emolumentos: R\$ 6,32 Encargos: R\$ 1,91 Total: R\$ 8,23
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



PMA

Cartório do 1º Ofício de
Aracruz - ES
Rubens Pimentel Filho
Titular
Margarida Mª Furler Pimentel
Substituta
Rita de Cássia Neves Cavagliari
Escrevente
Roberto Rivefino de Barros
Escrevente
Rua Fior Toti, nº 253
CEP: 28.154-002

Pg nº

23

W

CMA

ESTATUTO SOCIAL
SECRETARIADO DOS IMIGRANTES
FRIULANOS DE ARACRUZ
EFASCE - ARACRUZ

Cartório do 1º Ofício de
Aracruz - ES
Rubens Pimentel Filho
Titular
Margarida Mª Furieri Pimentel
Substituta
Rita de Cássia Neves Cavagliari
Escriturante
Roberto Rivelino de Santos
Escriturante
Rua Flori Lacerda, nº 253
CEP: 29.194-062

ESTATUTO

Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz – EFASCE – Aracruz

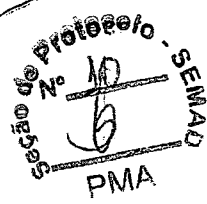
Capítulo I

Da Denominação, Sede, Duração e Finalidades.

Art. 1º - O Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz, ES, denominada EFASCE – Ente Friulano Assistenza Sociale Culture Emigranti, é uma sociedade civil, constituída por iniciativa de pessoas interessadas no intercambio cultural, conagraçamento social e na maior integração do Brasil com a Itália, sob todas as modalidades, fundada em 07 de janeiro de 1996 pelos membros que subscreveram a ata de constituição, é uma pessoa jurídica de direito privado, com foro da Comarca de Aracruz e sede na Rua Quintino Loureiro, nº 628, 2º piso, Centro – Aracruz – ES, CEP 29.190-014, declarada de utilidade publica municipal por força da Lei nº. 2.093 de 11/03/1998, inscrita no CNPJ sob nº. 02439502/0001-49, e devidamente lançado no Cartório de Títulos e Documentos de 1º Ofício de Aracruz, sob o nº. 338, em 09/07/96, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 10/04/96, com duração por tempo indeterminado, e abster-se-á de qualquer atividade política/partidária, ou mesmo de questões religiosas e racial, sem fins lucrativos, regida pelo disposto no presente estatuto e legislação pertinente.

Parágrafo Único – A Associação tem por finalidade:

- I – Difundir as finalidades da entidade;
- II – Aglutinar italianos e seus descendentes, amigos da Itália, da cultura e das artes, sem distinção de classe social, política, credo ou racial;
- III – Promover conferencia, cursos e jornadas que vise à cultura italiana, sua língua, seus costumes, sua história, buscando um maior conagraçamento e intercambio entre o Brasil e a Itália, nos diversos fins;
- IV – Zelar pela boa convivência;
- V – Representar os associados perante terceiros e aos poderes constituídos em tudo que seja do interesse da associação;
- VI – Promover a publicação e divulgação de assuntos de interesses da associação;
- VII – Participar de encontros nacionais e internacionais, bem como se associando a entidades congêneres;
- VIII – Firmar acordos, contratos, convênios, termos de cooperação, consórcios e outras formas de parcerias com o poder público e privado, visando angariar recursos no âmbito nacional e internacional, para o gerenciamento de projeto cultural, científico e tecnológico fomentando pesquisas;
- IX – Colaborar com os procedimentos para obtenção da documentação necessária à aquisição da cidadania italiana.



Capítulo II Da Constituição

Seção I Dos Associados

Pg nº 34

Cartório do 1º Ofício de Aracruz - ES
Rubens Pimentel Filho
Titular
Margarida Mª Furler Pimentel
Substituta
Rita de Cássia Neves Cavallieri
Escriturante
Roberto Rivalino de Barros
Escriturante
Rua Flor Terci, nº 25
CEP: 29.194-000

CMA

Protocolo - SEMAD

Seção de No 11

PMA

Art. 2º - O quadro de sócios da EFASCE constitui-se de todos aqueles que assinaram desde a instituição do livro de presença às reuniões da fundação do Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz/ES, dependendo somente ratificá-las no prazo máximo de 02 (dois) anos, sendo a qualidade de associado intransmissível sob qualquer hipótese.

Art. 3º - Os Associados serão divididos nas seguintes categorias: Associado Fundador; Associado Efetivo; Associado Benemérito.

I – São considerados Associados Fundadores aqueles que subscreveram à ata de constituição da EFASCE;

II – São considerados Associados Efetivos todos registrados junto à secretaria da EFASCE posterior à data da constituição;

III – O Título de Associados Benemérito será conferido pela Assembleia Geral, mediante proposta de qualquer associado, através de requerimento encaminhado à Presidência e submetido à deliberação da Assembleia, por maioria simples, a quem tenha prestado relevantes serviços ao EFASCE, à Comunidade local, ao Município, Estado ou País.

Seção II Da Admissão dos Associados

Art. 4º - A Admissão de associados efetivos ocorrerá mediante requerimento do interessado, encaminhado à diretoria da entidade, ou por iniciativa da diretoria da EFASCE, através de cadastramento na sede e nas residências dos respectivos moradores.

§ 1º - Para fins de cadastramento dos associados, a diretoria poderá constituir uma comissão específica, coordenada pelo Secretário da EFASCE.

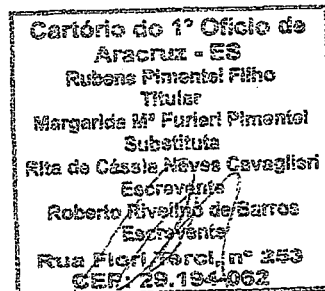
§ 2º - O cadastro dos associados ficará registrado em livro, fichas ou informatizado, à critério da diretoria, sob a responsabilidade do secretário.

§ 3º - É facultado, o requerimento de qualquer associado o fornecimento da listagem nominal dos associados efetivos, em pleno exercício de seus direitos.

[Handwritten signatures]

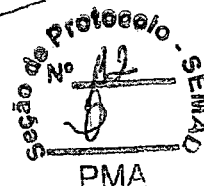
Seção III

Da Demissão dos Associados



Art. 5º - Deixarão de pertencer ao quadro de associados, aqueles membros que:

- I – Requererem o seu desligamento por escrito à Presidência da EFASCE;
- II – Falecerem;
- III – Forem excluídos do quadro da EFASCE;



Parágrafo Único – Caso aconteça e sendo provado de que qualquer membro denegrir a imagem da entidade ou o mesmo expô-la a escândalos fica o mesmo impedido e afastado por um período de dois mandatos da diretoria.

Seção IV

Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 6º - São direitos dos associados:

- I – Participar de todas as realizações e empreendimentos da entidade;
- II – Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III – Votar e ser votado, obedecidas as condições de elegibilidade previstas no Estatuto;
- IV – Sugerir a Diretoria medidas de interesse da associação;
- V – Requerer com número não inferior de 1/5 (um quinto) dos associados a convocação da Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo Único – O candidato ao cargo de presidente deve possuir idade mínima de 24 (vinte e quatro) anos e para os demais no mínimo de 18 (dezoito) anos.

Art. 7º - São deveres dos associados:

- I – Respeitar e acatar o disposto no presente estatuto, regulamento, regimento interno, portarias ou determinações da diretoria e deliberações da Assembleia Geral.
- II – Propugnar em favor dos objetivos da entidade;
- III – Acatar as decisões emanadas pelos órgãos de gestão e das assembleias gerais;
- IV – Comparecer as Assembleias;
- V – Pagar nos prazos estipulados as mensalidades que forem estipuladas com aprovação da Assembleia Geral;
- VI – Desempenhar com eficiência e dedicação às funções e cargos que lhe forem confiados.

Seção V
Das Penalidades

Pg nº 35

Cartório do 1º Ofício de Aracruz - ES
Rubens Pimentel Filho Titular
Margarida Mª Furtado Pimentel Substituto
Rita de Cássia Neves Cavallieri Escriturante
Roberto Riveiro de Barros Escriturante
Rua Flor Percei, nº 253 CEP: 29.134-062

CIMA

Art. 8º - Os associados estão sujeitos às seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;
- c) Suspensão;
- d) Exclusão.

§ 1º - Serão advertidos verbalmente ou por escrito os associados que desrespeitarem o disposto neste Estatuto, regulamento, regimento interno, determinações da diretoria e deliberações da assembleia geral;

§ 2º - Serão suspensos por ato da diretoria, os associados que após advertência, reincidirem na prática de atitudes incompatíveis com o disposto neste Estatuto, as normas internas, determinações da diretoria, ou cuja postura seja incompatível com os bons costumes e a moral.

§ 3º - Das penalidades aplicadas de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º desde artigo caberá recurso por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias à Assembleia Geral, que será convocada especificamente e deliberará através de maioria simples em voto secreto.

§ 4º - O recurso previsto no parágrafo anterior será encaminhado ao Presidente da EFASCE.

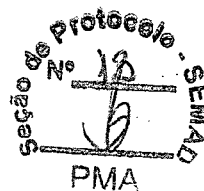
§ 5º - A exclusão do associado ocorrerá por motivo de justa causa e grave ofensa a moral e a ética, através de ato fundamentado da diretoria.

§ 6º - Constitui-se motivo de justa causa para fins de exclusão, a reincidência do associado em atitudes incompatíveis com o disposto neste Estatuto, nas normas internas, determinações da diretoria e deliberações da Assembleia Geral, após aplicação de advertência verbal ou escrita e suspensão e comprovada falta de ética no convívio com os demais associados.

§ 7º - Do ato da Diretoria que determinar a exclusão do associado, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias à Assembleia Geral, que deliberará através de maioria simples.

§ 8º - A exclusão do associado poderá ocorrer sumariamente, se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

§ 9º - Nenhum associado ou excluído será ressarcido de contribuições sociais, e eventuais doações à entidade.



Cartório do 1º Ofício de
Aracruz - ES
Rubens Pimentel Filho
Titular
Margarida Nº Furieri Pimentel
Substituta
Rita de Cássia Neves Cavagliari
Escrevente
Roberto Rivalino de Barros
Escrevente
Rua Flori Tercei, nº 253
CEP: 29.164-062

Capítulo III

Dos Órgãos: Deliberativos, Administrativos e fiscalizador.

Seção I

Do Órgão Deliberativo

Art. 9º - A Assembleia Geral é o único órgão deliberativo da Associação e será composta por todos associados, em pleno gozo de seus direitos e será convocada pela Diretoria Executiva, Conselho Consultivo ou por um terço dos associados em dias com suas obrigações estatutárias.

Art. 10º - Compete à Assembleia Geral deliberar sobre qualquer assunto constante do Edital de Convocação.

Art. 11º - É competência privativa da Assembleia Geral:

- I - Eleger e empossar os administradores, a Diretoria Executiva, o Conselho Consultivo e o Conselho Fiscal;
- II - Destituir os administradores;
- III - Aprovar as contas;
- IV - Alterar o estatuto;
- V - Traçar diretrizes.

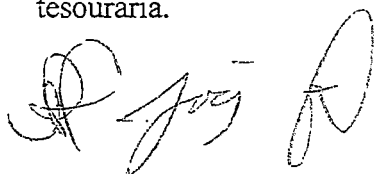
§ 1º - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente da associação e na sua falta ou de seu substituto pelo Presidente do Conselho Consultivo.

§ 2º - As deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes, não havendo disposição em contrário.

§ 3º - Para as deliberações referentes ao disposto nos incisos II e IV deste artigo, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 4º - A Assembleia Geral instala-se em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos candidatos com o direito a voto e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados com direito a voto.

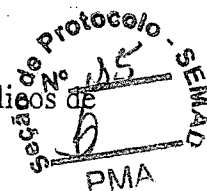
§ 5º - Só terá direito a voto nas Assembleias Gerais, os associados efetivos quites com a tesouraria.



Cartório do 1º Ofício de Aracruz - ES	Pg nº
Rubens Pimentel Filho	36
Titular	
Margarida Mª Furtado Pimentel	
Substituto	
Rita de Cássia Neves Cavalcanti	
Escriturante	CMA

Art. 12 – A convocação da Assembleia Geral será através de edital de convocação assinado pelo presidente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, dele devendo constar, data e horário, local onde a Assembleia se realizará e a pauta dos trabalhos.

§ 1º - O Edital de Convocação deverá ser afixado na sede da Entidade e em locais públicos de fácil acesso dos associados.



§ 2º - É garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação da Assembleia Geral, hipótese em que, uma cópia do edital de Convocação será encaminhada ao Presidente da Associação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 13 – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, no segundo semestre, para apreciação do balanço anual de interesse geral da classe, e quando for o caso eleição da diretoria, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal e extraordinariamente sempre que convocada.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que necessário convocada pelo Presidente ou em virtude de requerimento assinado com no mínimo um quinto (1/5) do número de associados que estejam no uso e gozo de seus direitos estatutários, desde que o motivo alegado não verse sobre matéria já discutida e deliberada em Assembleia Geral realizada anteriormente, devendo a mesma ser convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Seção II Do Órgão Administrativo

Art. 14 – A Entidade terá como órgão administrativo, uma Diretoria Executiva composta dos seguintes cargos:

- I – Presidente
- II – Vice-Presidente
- III – 1º Secretário
- IV – 2º Secretário
- V – 1º Tesoureiro
- VI – 2º Tesoureiro

Art. 15 – Compete à Diretoria Executiva:

- I – Exercer com competência e dedicação a administração da Entidade;
- II – Elaborar o regulamento e regimento interno;
- III – Prestar aos associados a assistência devida de conformidade com o disposto neste, esforçando-se para manter a harmonia e cordialidade entre todos;
- IV – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, acatando as decisões da Assembleia Geral, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal.

V – Elaborar e apresentar ao Conselho Consultivo e ao Conselho Fiscal relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo.

Art. 16 – O mandato dos membros da diretoria será de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos indefinitivamente.

Art. 17 – Os membros da diretoria, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal serão eleitos, em Assembleia Geral específica, composta pelos associados em pleno gozo de seus direitos e quites com a tesouraria e empossados no máximo 15 (quinze) dias após a eleição.

Art. 18 – O prazo de gestão da Diretoria do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal se estenderá até a posse dos novos membros eleitos.

Art. 19 – Compete ao Presidente:

I – Representar a entidade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em todas as suas relações com os Poderes Públicos e com terceiros;

II – Abrir, justamente com o Tesoureiro contas bancárias e movimentar fundos, assinar, emitir e endossar cheques, receber ordens de pagamento, bem como quaisquer quantias, passar recibos, dar quitação e assinar o balanço anual da receita e despesas e outros documentos;

III – Constituir procuradores, sempre com poderes especiais e com prazo determinado;

IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais Ordinárias e extraordinárias;

V – Autorizar, com aquiescência dos demais membros d Diretoria, a criação de Delegados Setoriais;

VI – Prestar contas, anualmente a Assembleia Geral Ordinária da gestão institucional, administrativa e financeira;

VII – Empossar os eleitos para cargos da Diretoria Executiva, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal.

VIII – Designar, representantes do EFASCE para participar em congressos, reuniões estaduais e nacionais, de entidades congêneres para os quais a entidade for convidada;

IX – Manter, após aprovação unânime dos nomes dos associados honorários ou beneméritos pelo Conselho Consultivo, de livro próprio com lançamento dos respectivos nomes;

X – Contratar todos os atos da administração geral;

XI – Reivindicar as postulações dos associados;

XII – Intervir como arbitro na composição amigável de situação entre associados;

Parágrafo Único – Para desenvolver qualquer tarefa específica de prazo determinado, o Presidente poderá constituir comissões com poderes específicos.

Art. 20 – Compete ao Vice-Presidente:

I – Substituir o Presidente em caso de vacância do cargo, impedimentos ocasionais e ausência, cabendo-lhe todas as prerrogativas atribuídas ao Presidente;



II – Assumir definitivamente a presidência no caso de vacância.

Art. 21 – Ao 1º Secretário compete:

I – Encarregar-se da documentação, expediente e arquivo da Associação;

II – Expedir as convocações de reuniões e assembleias;

III – Organizar com o presidente a pauta de reuniões;

IV – Secretariará as reuniões da Diretoria e Assembleias;

V – Registrar em livro próprio as atas das reuniões e assembleias e manter sempre atualizado o cadastro dos associados;

VI – Assinar as correspondências.

Art. 22 – Ao 2º Secretário compete substituir o 1º Secretário em caso de vacância do cargo, impedimentos ocasionais e ausência, cabendo-lhe todas as prerrogativas atribuídas ao 1º Secretário.

Art. 23 – Ao 1º Tesoureiro compete:

I – Assinar juntamente com o Presidente os documentos que envolvam responsabilidade para a Associação, inclusive contas bancárias, ordem de pagamento e contas de poupança e aplicações;

II – Encarregar-se dos arquivos e dos documentos da tesouraria;

III – Preparar os balancetes mensais da Associação e mantê-los à disposição dos associados;

IV – Apresentar anualmente, até o mês março o balanço anual, para exame do Conselho consultivo e posteriormente à Assembleia Geral;

V – Manter em conta corrente bancária ou conta poupança os fundos e valores financeiros da Associação;

VI – Desempenhar as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente.

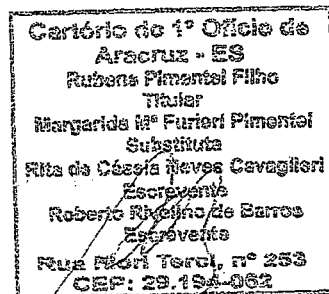
Art. 24 – Ao 2º Tesoureiro compete substituir o 1º Tesoureiro em caso de vacância do cargo, impedimentos ocasionais e ausência, cabendo-lhe todas as prerrogativas atribuídas ao 1º Tesoureiro.

Seção III

Do Órgão Consultivo

Art. 25 – O Conselho Consultivo será composto por 03 (três) Conselheiros Efetivos e 03 (três) Suplentes, eleitos entre os associados, com mandato de 03 (três) anos, com direito a reeleição por mais 01 (um) mandato.

§ 1º - Na primeira reunião após a eleição, os membros do Conselho Consultivo, elegerão um Presidente e um Secretário.



Pg nº

37

CMA

Cartório do 1º Ofício de Aracruz - ES Rubens Pimentel Filho Titular Margarida Mª Furler Pimentel Substituta Rita de Cássia Neves Cavallieri Escriturante Roberto Rivellino de Barros Escriturante Rua Flori Terci, nº 253

§ 2º - Compete ao Conselho Consultivo:

- I – Aprovarem reunião, a realizar-se na primeira quinzena de dezembro de cada ano programa de atividades da entidade para o exercício seguinte mediante proposta da diretoria;
- II – Aprovar, de modo unânime, sobre a concessão de título de associado benemérito ou honorário;
- III – Orientar a Diretoria eleita sobre as reivindicações dos associados;
- IV – Indicar nomes para os encontros e degustação de vinho;
- V – Apreciar e emitir parecer sobre o balanço geral da receita e despesas e com a apresentação em caso de renúncia do Presidente;
- VI – Funcionar, quando necessário, como instância recursal das decisões do Presidente;
- VII – Autorizar a diretoria a realizar despesa em volume superior a receita trimestral;
- VIII – Decidir os casos omissos no Estatuto Social, quando encaminhados pelo Presidente do EFASCE.



§ 3º - As reuniões do Conselho Consultivo serão secretariadas pelo conselheiro que tiver mais idade.

§ 4º - O presidente e o vice-presidente do conselho consultivo serão escolhidos dentre os conselheiros que não ocuparem outros cargos na hierarquia do clube;

§ 5º - O quórum necessário para as reuniões e deliberações do Conselho Consultivo será de no mínimo 05 (cinco) conselheiros;

§ 6º - As decisões do Conselho Consultivo será por maioria dos conselheiros presentes a reunião, exceto quanto se tratar do assunto previsto no inciso II deste artigo, cabendo ao presidente do Conselho Consultivo exercer o voto de desempate quanto necessário.

Seção IV Do Conselho Fiscal

Art. 26 – O Conselho Fiscal será formado por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 03 (três) anos.

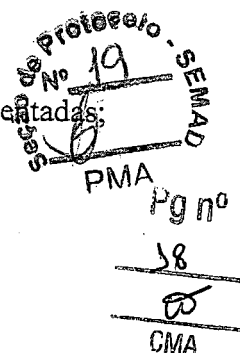
Art. 27 – A Diretoria Executiva, “ad referendum” do Conselho Consultivo, elaborará o regulamento de emissão de Títulos Patrimoniais, oriundos da formação do Fundo Monetário, a ser criado em reunião conjunta da diretoria e do Conselho Consultivo. Esses títulos, de valores diferenciados entre si, na proporção do valor da contribuição de cada associado, que servirão para a formação do fundo monetário, serão resgatáveis na forma que dispuser o regulamento.

Parágrafo Único – O Fundo Monetário será constituído através da subscrição e integralização de títulos patrimoniais de valores diferenciados e correspondentes à

contribuição nominal de cada associado e será administrado por um colegiado de 5 (cinco) membros eleitos pelos associados do EFASCE.

Art. 28 – Compete ao Conselho Fiscal, dentre outras:

- I – Apreciar e emitir parecer sobre o balanço geral da recita e despesa e contas apresentadas;
- II – Autorizar a diretoria a realizar despesa em volume superior a receita trimestral;
- III – Zelar pelo cumprimento deste estatuto;
- IV – Convocar assembleia geral, quando ocorrer motivo urgente e relevante;
- V – Executar outras atividades afins.



Capítulo IV Da Eleição dos Órgãos

Seção I Da Eleição

Art. 29 – A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal da Associação será realizada em Assembleia Geral específica, até 30 (trinta) dias antes do término do mandato da Diretoria e dos Conselhos em vigor, devendo haver convocação pelo Presidente, através de Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tendo lugar no segundo semestre.

Parágrafo Único – O Edital indicará a data, local da votação, o início e termino da mesma.

Art. 30 – O processo eleitoral será conduzido por uma Comissão Eleitoral que poderá ser convidada ou composta por 03 (três) membros, eleitos em Assembleia Geral específica, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Único – Os membros da Comissão Eleitoral elegerão em reunião específica, da qual será redigida a respectiva ata, um Presidente e um secretário.

Art. 31 – A composição completa de cada chapa deverá ser apresentada em 02 (duas) vias e protocolizada junto à secretaria ou presidência da Entidade, até 05 (cinco) dias antes da data da realização da eleição, a mesma terá lugar no segundo semestre, de três em três anos para sua realização.

§ 1º - Uma via ficará em poder da Comissão Eleitoral e a segunda via devolvida ao representante, devidamente protocolizada como comprovante do registro da inscrição.

§ 2º - As chapas inscritas deverão sob pena de impugnação, conter o número de identidade com o respectivo órgão emissor e número de inscrição no CPF.

§ 3º - Menores de dezoito anos não poderão concorrer a nenhum cargo eletivo.

§ 4º - O candidato a Presidente do EFASCE deverá ter 02 (dois) anos de efetiva filiação na entidade, vigorando as mesmas condições para o vice-presidente. Esta condição não se aplica para a primeira Diretoria Executiva a ser eleita logo após a aprovação deste Estatuto.

§ 5º - Os demais cargos eletivos e os integrantes do Conselho Consultivo e Fiscal, o prazo estabelecido por este artigo fica reduzido para 01 (um) ano. Esta condição não se aplica para os citados integrantes a serem eleitos logo após a aprovação deste Estatuto.

§ 6º - Será inelegível o candidato que não comprovar quando de sua inscrição, estar em dia com o pagamento de suas contribuições sociais, fornecendo a tesouraria o respectivo comprovante.

§ 7º - Os integrantes de uma chapa não poderão participar de outra chapa.

§ 8º - As chapas inscritas receberão um número, de acordo com a ordem de inscrição.

§ 9º - Será indicado no dia da eleição 01 (um) fiscal por chapa inscrita.

Art. 32 – O processo eleitoral será pelo voto direto e secreto dos associados só podendo ser candidato quem estiver quites com a tesouraria.

Art. 33 – A secretaria do EFASCE colocará à disposição da Comissão Eleitoral e do Presidente de cada chapa inscrita, com antecedência de 05 (cinco) dias da data da realização do pleito, uma cópia da relação dos associados em condição de votar.

Art. 34 – Havendo somente uma chapa concorrente, a Comissão Eleitoral, poderá propor à Assembleia Geral que a eleição seja por aclamação.

Art. 35 – Não será permitido o voto por procuração.

Seção II Da Votação e Apuração dos Votos

Art. 36 – Todo associado antes de depositar o seu voto na urna receptora, deverá assinar obrigatoriamente a lista de presença, que será encerrada com a assinatura do Presidente da Comissão Eleitoral, antes do início da apuração.

Art. 37 – As cédulas de votação identificarão as chapas concorrentes através de seu respectivo número e deverão ser carimbadas e rubricadas por um dos componentes da

Cartório do 1º Ofício de
Aracruz - ES
Rubens Pimentel Filho
Titular
Margarida M. P. Pimentel
Substituta
Rita de Cássia Neves Cavalcanti
Escrivente

pg nº 38

SEMAO

Protocolo nº 121

Comissão Eleitoral e após o voto depositado em urna lacrada e rubricada pelos fiscais das chapas e pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 38 – Será lavrada a ata de todo o processo de votação e apuração dos votos, devendo constar da mesma, obrigatoriamente, o total de votantes constante da relação de presença, o número de votos em branco, o número de votos nulos, o número de votos de cada chapa concorrente, a qualificação completa.

Art. 39 – Será proclamada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

Parágrafo Único – Havendo empate, será declarada vencedora a chapa cujo candidato a Presidente for mais idoso.

Art. 40 – Proclamados os eleitos que irão compor a nova Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, os mesmos serão empossados até 15 (quinze) dias após a eleição.

Art. 41 – A impugnação relativa ao processo de votação e apuração deverá ser apresentada ao Presidente da Comissão Eleitoral antes da posse dos eleitos.

§ 1º - A posse dos eleitos no caso de impugnação apresentada e não resolvida de plano, será suspensa até decisão d Comissão Apuradora.

§ 2º - A Comissão Eleitoral terá o prazo máximo de sete dias úteis para julgar as impugnação apresentadas.

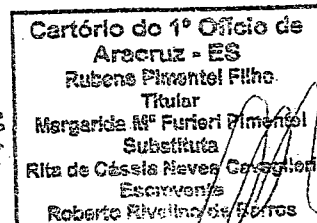
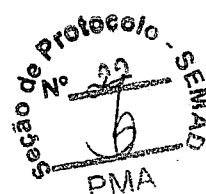
Capítulo V

Das Fontes de Recursos e do Patrimônio

Art. 42 – Constituem receitas da Entidade:

- I – Contribuições de pessoas físicas ou jurídicas;
- II – Anuidades, mensalidades, contribuições e subvenções de entidades ou diretamente da União, Estado, Município ou autarquias, doações e legados;
- III – Produtos de operação de crédito, para financiamento de suas atividades;
- IV – Rendas em favor constituídas por terceiros;
- V – Juros bancários e outras receitas financeiras;
- VI – Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- VII – Receita de produção;
- VIII – Convênios com setor público ou privado;
- IX – Patrocínios;
- X – Resultado de sorteios e concursos;
- XI – Captação de renuncias e incentivos fiscais;
- XII – Eventos público ou privado, de cunho artístico, cultural ou turístico
- XIII – A mensalidade será decidida pela assembleia geral.

[Handwritten signatures]



Art. 43 – Todos os recursos serão aplicados integralmente nos objetivos definidos no presente estatuto, e havendo possibilidade, na manutenção do Museu da Cultura Italiana sediado no Distrito de Guaraná.

§ 1º - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública, recebidos pela entidade, será feita conforme o que determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

§ 2º - O EFASCE fará a escrituração em sua contabilidade de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

Art. 44 – O patrimônio da EFASCE será constituído de bens móveis e imóveis que vier a adquirir por doação, legado ou aquisições através de subvenções e auxílios de qualquer natureza, realizados por pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas, nacionais ou internacionais destinada especificamente à incorporação ao seu patrimônio que deverão ser registrados em nome da EFASCE.

Capítulo VI **Da perda do mandato**

Art. 45 – Perderá o mandato o diretor ou membro do conselho Consultivo e Fiscal que:

- a) Renunciar o cargo
- b) Abandonar o cargo
- c) Deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, sem justificativas aceita pela diretoria
- d) Transgredir o estatuto da EFASCE as resoluções das assembleias gerais
- e) Deixar de cumprir as obrigações para as quais tenha sido eleito
- f) Dilapidar os patrimônios da EFASCE.

§ 1º - A exceção dos itens b, c deste artigo todos demais casos será decidido pela assembleia geral extraordinária em votação secreta.

§ 2º - Os que se candidatarem a cargo eletivo deverão licenciar da diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal 90 (noventa) dias antes das eleições.

Art. 46 – Se ocorrer a renúncia da maioria dos membros da diretoria e conselho fiscal, a diretoria será considerada inexistente, deverá ser constituída uma comissão com três membros designados pela assembleia geral extraordinária para no prazo de trinta dias conduzir nova eleição de acordo com estatuto.


Flávia Espinosa Frigini
Advogada OAB/ES 17.452
CPF: 122.274.467-81

Capítulo VII

Das substituições

Art. 47 – A assembleia geral que detectar a perda de mandato de qualquer membro da diretoria poderá no mesmo ato efetuar o preenchimento da vaga. Pg nº 20

Art. 48 – Os diretores e conselheiros consultivos e fiscais que abandonarem o cargo ou tiverem seu mandato cassado pela assembleia geral só poderão ser candidatos novamente após um mandato com a aprovação da assembleia geral extraordinária. CMA

Das Disposições Gerais

Art. 49 – O presente estatuto só poderá ser alterado com a aprovação de dois terços dos presentes à Assembleia especificamente convocada para essa finalidade, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo Único – O presente Estatuto não poderá ser alterado no prazo inferior a seis meses da data de eleição da diretoria.

Art. 50 – O EFASCE só será dissolvido se ficar constatada a impossibilidade de consecução de seus objetivos, através da deliberação de no mínimo dois terços (2/3) dos associados presentes em Assembleia Geral específica.

Art. 51 – Em caso de dissolução, da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objetivo social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, conforme a indicação da Assembleia Geral.

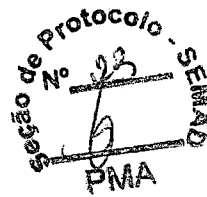
Art. 52 – Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais ou quaisquer outras obrigações contraídas em nome da associação.

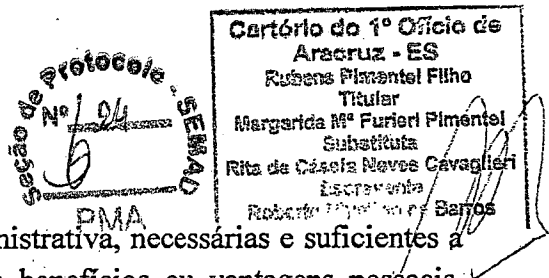
Art. 53 – Os diretores, conselheiros e membros de comissões exercerão as funções voluntariamente.

Art. 54 – A Associação manterá os seguintes livros:

- I – Livro de presença das assembleias e reuniões;
- II – Livro de ata das assembleias e reuniões;
- III – Livros fiscais e contábeis;
- IV – Demais livros exigidos pela legislação.

Parágrafo Único – Os livros ficarão sob a guarda do Secretário, devendo ser revisados pelo Presidente.





Art. 55 – A Associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, exceto quando se tratar de reembolso de despesas efetuadas em favor da associação, previamente aprovadas pela Diretoria, desde que a ação seja pertinente ao objetivo da associação.

§ 1º - Nos termos da Lei 13019/2014 é permitida a remuneração de dirigentes que atuem diretamente na execução do plano de trabalho, decorrentes de parcerias firmadas nos termos da referida Lei

§ 1º - O reembolso de despesas, quando autorizado, será realizado mediante a apresentação de documentos fiscais hábeis, de acordo com conceitos legais e do respectivo comprovante de pagamento efetuado.

Art. 56 – O exercício financeiro e fiscal da associação coincidirá com o ano civil.

Art. 57 – Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos através de deliberação da Assembleia Geral.

Art. 58 – Este estatuto foi alterado de acordo com as normas do novo Código Civil vigente, e foi aprovado em Assembleia Geral extraordinária realizada em 19 de junho de 2017 e sua aplicação terá efeitos imediatos após seu registro em cartório.

Aracruz-ES, 19 de junho de 2017.


JOÃO BATISTA

Presidente





MARIA LUCIA DELA VALENTINA PIOL

Secretária




Flávia Gonçalves Fagundes
Advogada: OAB/ES 17.452
CPF: 122.274.467-61



INFORMAÇÕES DO PROCESSO:

Ao Setor Santuz

Segue processo inicial Nº 3795 / 2021

volume 01 contendo 25 páginas.

Em 09 / 03 / 2022

6



SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ

Aracruz, 19 de maio de 2022.

Assunto: Anexação de documentos ao Processo de Subvenção para a 10ª ITALIA UNITA – Festa da Imigração Italiana de Aracruz – ES.

Venho através deste, solicitar que seja anexado ao Processo nº /2022, que solicita subvenção para a realização da 10ª ITALIA UNITA – Festa da Imigração italiana de Aracruz, os seguintes documentos que estavam faltando:

- Plano de trabalho;
- Declarações;
- Certidões;
- Orçamentos (51 orçamentos).

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO BOTTONI

Vice Presidente e membro da Comissão organizadora

Ilmo Senhor
Paulo S. da Silva Neres
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
ARACRUZ – ES.

Rua Quintino Loureiro, nº 628, Centro, Aracruz / ES - CEP 29.190-014
55 (27) 3256-2292 / 55 (27) 9.9909-6909

Recebido em
19/05/2022
Márcia de Almeida



SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ
Centro di Cultura Italiana Italia Unita
CNPJ: 02.439.502/0001-49

24
CMA

Pg nº
22
CMA

PLANO DE TRABALHO

PROJETO: 10ª TALIA UNITA

07 a 10 de Julho de 2022

GUARANÁ, ARACRUZ / ES.



SUMÁRIO

01- CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO	3
02 - DADOS DO PROPONENTE.....	4
03 - APRESENTAÇÃO	5
3.1- HISTÓRIA DA IMIGRAÇÃO ITALIANA EM ARACRUZ.....	7
3.2 FESTA DA IMIGRAÇÃO ITALIANA DE ARACRUZ E SUA IMPORTÂNCIA.....	8
04 - JUSTIFICATIVA	10
05 - OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS.....	11
06 - IDENTIFICAÇÕES DAS AÇÕES OU OBJETOS A SER EXECUTADOS	12
07 - SEGMENTOS DE PÚBLICO A SER ATINGIDO	13
7.1 MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE PARA O PÚBLICO	13
7.2 – DESCRIÇÃO E ATIVIDADES.....	14
08 - RESPONSÁVEIS PELO PROJETO	15
09 - AÇÕES DE MÍDIAS PREVISTAS.....	16
10 - MATERIAL GRAFICO A SEREM UTILIZADOS.....	17
10.1 - CARTAZ 2019.....	18
10.2 - FOLDER 2019	19
10.3 - CONVITE 2019	20
10.4 - OUTDOOR 2019.....	21
11 - POTENCIAIS PARCEIROS.....	22
12 - CUSTO TOTAL DO EVENTO.....	23
13 – DESPESAS DO EVENTO A SEREM COBERTAS NESTE PROJETO – PMA.....	29
14 - CUSTO DE EVENTO E FONTES DE RECURSOS PREVISTOS	344
15 - PROGRAMAÇÃO PREVISTA.....	35
16 - DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.....	36
17 - APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	377



01- CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Título	10ª ITALIA UNITA
Clientela	Descendentes de italianos de Aracruz e dos municípios vizinhos, associações e público em geral.
Expectativa de nº de empresas participantes	25 (vinte e cinco)
Expectativa de nº de visitantes	30.000 (trinta mil) visitantes
Período de Realização	07 a 10 de julho de 2022
Local de Realização	Distrito de Guaraná – Aracruz /ES



SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ
Centro di Cultura Italiana Italia Unita
CNPJ: 02.439.502/0001-49

30
943

02 - DADOS DO PROPONENTE

Proponente	Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz – Centro di Cultura Italia Unita				
CNPJ / CPF	02.439.502/0001- 49				
Endereço	Rua Quintino Loureiro			Nº.	628
Bairro	Centro	Cidade	Aracruz	UF	ES
Homepage	https://www.facebook.com/ItaliaUnitaAracruzEs/?ref=bookmarks		CEP	29.190.014	
E-mail	italiaunitaaracruz@gmail.com				
Telefone	(27) 3256-2292	CEL	(27) 99967-6668		
Dados Bancários	Banco Banestes	Agência 035	Conta Corrente 24.449.407		
Contato	Paulo Roberto Bottoni				
Telefone	(27) 99967-6668	Fax			
E-mail	paulobottoni@yahoo.com.br				
Representante Legal	Vera Maria Fracalossi Nunes Frigini (Presidente)				
Profissão	Comerciante	CPF	763.729.797-72		
Estado Civil	Viúva	Nacionalidade	Brasileira		
Rua/Avenida	Rua Jarbas Coutinho			n.º	09
Bairro	Guaraná	Cidade	Aracruz	UF	ES
Cx. Postal		CEP	29.192.086		
E-mail	verafractalossi@hotmail.com				



03 - APRESENTAÇÃO

A cidade de Aracruz, localizada no interior do Estado do Espírito Santo é conhecida por suas diversas manifestações cultural, dentre elas a dos imigrantes italianos que residem nos Distritos de Guaraná, Jacupemba, Santa Cruz e Sede.

Os imigrantes italianos vieram para o Brasil na época do fim da escravidão para trabalhar nas lavouras de café, cana-de-açúcar, dentre outras. Esses imigrantes trouxeram para a cidade sua cultura e a mantém até hoje por meio das festas, danças, associações culturais e modo de vida, desde que chegaram às terras brasileiras.

O **Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz**, entidade que congrega os descendentes italianos, amigos e simpatizantes D'Itália em Aracruz, existe há cerca de 20 anos, e viu a oportunidade de realizar a 1ª Festa do Imigrante Italiano em Aracruz ao mesmo tempo em que a população em geral comentava e cobrava a realização da festa, uma vez que Santa Tereza, Venda Nova do Imigrante e outros Municípios já realizavam há anos e o Município de Aracruz, sendo o berço da Colonização Italiana no Estado ainda não havia se mobilizado para realizar a tão sonhada festa. Assim sendo, foi eleita uma Diretoria eclética que aprovou a 1ª Festa com o nome de "**1ª ITÁLIA UNITA – ARACRUZ**", sendo realizada nos dias 09 e 10 de julho de 2011. Tal evento foi realizado com sucesso e podemos destacar alguns tópicos de grande importância:

- 1- Apoio da Paróquia "Coração Eucarístico de Jesus", mostrando interesse no evento com a abertura de um restaurante com comidas típicas e realização da Missa celebrada em italiano pelo Bispo Diocesano de Colatina, Dom Décio Sossai Zandonadi;
- 2- Participação efetiva da Comunidade local que se envolveu na decoração das ruas e fachadas das residências e comércios. Tão grandes foram a participação que se esgotaram os estoques de tecidos e TNT com as cores da bandeira italiana no comércio local e cidades vizinhas;
- 3- Presença do Arquivo Público Estadual, concedendo certificado com informações das famílias e suas origens na Itália, tornando-se recorde de emissão de certificados em um evento no Estado.

- 4- Palavras do Presidente da **Câmara Ítalo Brasileira de Comércio e Indústria do Rio de Janeiro**, Sr. Pietro Petraglia, no palanque oficial: *"Estou me sentindo com se estivesse na Itália [...]. Percebi que os descendentes daqui tem mais orgulho de ser descendentes do que os próprios italianos [...]"*.
- 5- Palavras de Antonello Confente, **Presidente de uma Associação Italo brasileira**: *"Este evento vem melhorar as relações políticas com a Itália" [...]* (referindo-se ao caso Césare Batisti);
- 6- Rentabilidade para o comércio local e a Associação de Agro turismo do Município - AGROTUR, com a venda de comidas, bebidas e produtos artesanais;
- 7- Presença de aproximadamente 7.000 (sete mil) visitantes nos dois dias de festa;
- 8- Evento realizado quase que totalmente com o esforço da equipe e com doações voluntárias do comércio e entidades civis organizadas.

Sendo assim, a justificativa para realização deste evento está na importância cultural de se preservar suas tradições e a notabilidade que vem sendo adquirida por intermédio das suas manifestações, da composição étnica e preservação cultural.

Na II Itália Unita que se realizou no Distrito de Guaraná, Município de Aracruz uniu forças com o **6º Festival de Agro Turismo de Aracruz**, fortalecendo assim ambos os eventos e as parcerias, dentre estas, destaca-se o SEBRAE/ES e a Prefeitura Municipal de Aracruz, intensificando também o fluxo de visitação na região. Durante os três dias do evento, tivemos aproximadamente 10 (dez) mil visitantes, oriundos do entorno e da grande Vitória.

Os produtores rurais da **AGROTUR**, que compõem o **Circuito Encantos e Sabores do Campo**, em sua maioria, são descendentes de italianos, que produzem na terra o sustento da família e que preservam a tradição do homem do campo que por sua vez recebeu a influência dos primeiros colonos italianos que se instalaram no município.

Em 2012, por meio do Conselho Regulador, organização que representa não só o agro turismo, mas também as manifestações culturais locais, tais como o **Grupo Di Ballo Nova Trento** e o **Coral Italiano Coro Itália Unita**; a sociedade civil organizada, Comunidades de *Guaraná* e *Jacupemba* uniram-se visando revitalizar e fortalecer o circuito **"Encantos e Sabores do Campo"**, integrando e promovendo-o de forma sustentável.



3.1- HISTÓRIA DA IMIGRAÇÃO ITALIANA EM ARACRUZ

Tudo começou com esperança, aliás, como quase todas as sagas, mas foi dolorosa e árdua para a maioria dos seus protagonistas. Embarcados em portos da Itália, traziam além da pobreza, os sofrimentos das guerras da unificação italiana. Saíram da terra natal com falsas promessas de que aqui teriam a própria terra para cultivarem, mas na verdade, haviam sido trazida para essa nova terra, com o intuito de substituírem a mão de obra escrava, nas lavouras de café.

Segundo o sociólogo italiano, Renzo M. Grosselli, a Expedição de Pietro Tabacchi, foi o primeiro caso de partida em massa de imigrantes da região norte da Itália para o Brasil.

O nome da colônia criada no Espírito Santo pelo governo Brasileiro chamava-se Nova Trento. Na década de 1850, já se encontrava na região de Aldeia Velha, hoje Santa Cruz, o primeiro imigrante Italiano, **Pietro Tabacchi**, fundando a Fazenda Nova Trento em homenagem a sua terra natal.

Os primeiros 386 imigrantes italianos saíram do Porto de Gênova em 03/01/1874, a bordo do navio **La Sofia** às 13 horas trazendo várias caixas de implementos agrícolas. O navio chegou à Baía de Vitória em 17 de fevereiro e somente em 01 de março, os imigrantes seguiram para Santa Cruz no **Vapor Presidente**, enquanto máquinas e bagagens seguiram no Patacho "Nossa Senhora da Penha" onde, de lá partiram em canoas, pelo Rio Piraqueaçu até o Porto de Santana, na Colônia Nova Trento, em Córrego Fundo e, dali a pé, até a fazenda do Morro das Palmas. Daí era agasalhados em um barracão do tempo de Pietro Tabacchi.

Os italianos chegaram a Córrego Fundo no dia 03 de março e de imediato se desentenderam com Tabacchi, principalmente quando perceberam que a sonhada Colônia Nova Trento ficava muito longe do ponto onde suas famílias foram instaladas. A crise foi se agravando e Tabacchi se sentindo ameaçado, pediu proteção ao governo municipal de Santa Cruz. Dias depois o governo da Província enviou para o local um destacamento de 15 soldados para garantir a ordem. Os imigrantes insatisfeitos foram sendo alojados em outros núcleos coloniais oficiais.



Decepcionados com o malogro de seu projeto, Pietro Tabacchi perdeu o entusiasmo. O que fez sua doença se agravar, morrendo em 21 de junho de 1874. Foi sepultado em Santa Cruz, onde morava com sua esposa Anna Fontoura Tabacchi e seus filhos Maria Tabacchi de Leon e Bartholomeu Jose Tabacchi.

Assim, podemos dizer que Santa Cruz foi o berço da Imigração italiana no Brasil.

A Lei nº 2.256 de 08/02/2000, cria o Dia do Imigrante Italiano no Município de Aracruz e como data comemorativa o 2º domingo do mês de Junho. Em fevereiro de 2004, a Assembleia Legislativa de Vitória, comemorou os 130 anos da Expedição Tabacchi no Espírito Santo.

3.2 FESTA DA IMIGRAÇÃO ITALIANA DE ARACRUZ E SUA IMPORTÂNCIA

Os tradicionais passos e o som da tarantela irão invadir a Sede do Distrito de Guaraná nos **dias 07, 08, 09 e 10 de julho do ano de 2022** Com o objetivo de manter viva a cultura italiana e motivar o trabalho solidário da comunidade, a Festa é realizada nesta época do ano por conta da proximidade com a data do Dia Nacional da Itália.

É esperado um público estimado de aproximadamente 23.000 pessoas nos quatro dias de ocorrência do evento. Com uma programação diversificada e com muitas novidades. A Festa da Imigração Italiana de Aracruz será regada com apresentações de bandas, desfiles, coral, grupo de danças italianas, assim como celebração de missa em italiano.

Portanto, a Festa da Imigração Italiana de Aracruz apresentará conjuntos com belos repertórios de canções italianas em trajes típicos da sua terra para maior brilhantismo do acontecimento.

As ruas, fachadas das casas, palco e barracas serão ornamentadas com as cores da bandeira italiana. O cardápio é bem típico com diversas especialidades dessa cultura. Neste sentido, as pessoas irão divertirem-se com danças, tarantelas, comidas típicas, vinho, música ao vivo e demais programações que farão parte desse evento.

O evento reunirá descendentes italianos do município de Aracruz e municípios vizinhos; além de turistas de outras regiões do Espírito Santo e até mesmo de outros Estados.



SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ
Centro di Cultura Italiana Italia Unita
CNPJ: 02.439.502/0001-49

35
105

Pg nº
26
CMA

A intenção deste acontecimento é que as famílias e turistas que passem pela festa tenham programação a qualquer hora do dia.

Neste sentido, é que este evento se faz importante, a fim de dar continuidade às tradições dos antepassados e reascender nas atuais gerações o orgulho de pertencer a uma pátria que sempre respeitou suas raízes, além de estimular a prática da solidariedade, sendo este um dos objetivos do evento.



04 - JUSTIFICATIVA

Este evento tem como justificativa o desenvolvimento de um trabalho cultural que integra a origem italiana na formação da população aracruzensa. Assim como, promover a difusão da cultura italiana no município, bem como a sua valorização, preservação e divulgação a fim de dar continuidade às tradições dos antepassados imigrantes italianos para as atuais gerações.

Também, justifica-se no sentido de incentivar e promover a cultura italiana no município, compreendendo sua história, valorizando sua língua, unificando o movimento cultural italiano em Aracruz.



37/00

Pg nº

27

60

CMA

05 - OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Este evento tem como objetivo geral, oferecer oportunidade para que as comunidades locais possam expressar suas atividades culturais, no âmbito da cultura italiana extravasando suas atividades folclóricas, regionais, resgatando grupos culturais que difundam as tradições italianas.

Sendo assim, este evento tem como objetivos específicos:

- ✓ Proporcionar ao público do evento pesquisa das raízes e origem de suas famílias no período de imigração para o país;
- ✓ Divulgar o evento com comercialização de souvenir;
- ✓ Incentivo a comunidade para o trabalho artesanal e criatividade na ornamentação da festa;
- ✓ Atrair público voltado às tradições religiosas italianas e tradicionais celebrações típicas;
- ✓ Proporcionar e resgatar o conhecimento da língua italiana através de canções típicas;
- ✓ Valorizar a cultura ítalo-brasileira fomentando os artistas que divulgam essa cultura no Brasil;
- ✓ Estimular a conscientização para a observação das tradições de seus antepassados valorizando a cultura italiana em Aracruz;
- ✓ Homenagear os descendentes italianos de Aracruz;
- ✓ Possibilitar o intercâmbio do "Grupo Di Ballo Nova Trento" com outras entidades culturais congêneres existentes no Espírito Santo;
- ✓ Resgatar através de jogos, os costumes e tradições dos imigrantes italiano.



06 - IDENTIFICAÇÕES DAS AÇÕES OU OBJETOS A SER EXECUTADOS

- ✓ Montagem da estrutura para a realização do evento;
- ✓ Realização de um evento com a presença de parceiros, autoridades e a escolha da Soberana e das Princesas descendentes de italianos;
- ✓ Realização de uma celebração em italiano na Igreja de Sagrado Coração de Jesus em Guaraná;
- ✓ Apresentação de grupos culturais, danças, corais e bandas italianas;
- ✓ Carretella Italia Unita com carros alegóricos e degustação de vinhos e aperitivos;
- ✓ Promoção do evento através da mídia em geral.



07 - SEGMENTOS DE PÚBLICO A SER ATINGIDO

O público da X Italia Unita de Aracruz é a população em geral abrangendo todas as faixas etárias sem restrições sendo o público-alvo constituído por descendentes de italianos, moradores da zona urbana, não só de Aracruz como de todo o entorno do município (João Neiva, Ibirapu, Linhares, Santa Tereza, Colatina e Fundão), bem como da capital Vitória, produtores rurais de Aracruz e municípios próximos (João Neiva, Ibirapu, Linhares, Fundão, Santa Tereza e Serra); pessoas ligadas a grupos culturais e o trade turístico de Aracruz.

Os principais beneficiados com a realização de um projeto como estes são a comunidade local, descendentes de italianos, associações de produtores rurais, e outros.

Este evento implica em uma troca de vivências e experiências. Através do evento, além do resgate da cultura italiana, é possível perceber o desenvolvimento de novos produtos com valor agregado e também o desenvolvimento da comunidade local que está engajada neste evento.

7.1 MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE PARA O PÚBLICO

- ✓ O evento será aberto, em vias públicas, com acessibilidade a todos;
- ✓ O Museu Italiano, local de grande visitação, é dotado de rampa de acesso;
- ✓ Além dos banheiros químicos, teremos banheiro adaptados para Pessoas com Necessidades Especiais (PNE).

7.2 – DESCRIÇÃO E ATIVIDADES

ATIVIDADES	METAS	INDICADORES
Presença do Arquivo Público do Estado do ES	Fornecimento de 70 (sessenta) certificados de origem italiana	Relatório Arquivo Público Estadual
Divulgação através da comercialização de souvenir	Comercialização de 1.500 (mil e quinhentas) canecas do evento.	Nota Fiscal da empresa fornecedora das canecas
Incentivo a comunidade para o trabalho artesanal e criatividade na ornamentação da festa	Décaração das casas dos moradores do Distrito de Guaraná, principalmente os do percurso do evento.	Fotos das residências e comércios decorados
Resgate das tradições religiosas	Realização da Missa em Italiano	Fotos da missa
Regate da língua italiana através de canções típicas italianas	Apresentação do Coral Italia Unita	Fotos da apresentação
Fomento dos artistas que divulgam essa cultura no Brasil	Shows de Bandas Típicas Italianas do Estado e País	Fotos dos shows
Estimular a conscientização para a observação das tradições de seus antepassados valorizando a cultura italiana em Aracruz	Realização da Carretela Italia unita com no mínimo 18 carros alegóricos	Fotos da carretela
Homenagear os descendentes italianos de Aracruz	Proporcionar a visita de pelo menos 350 (trezentas e cinquenta) pessoas ao Museu Italiano	Lista de Presença de Visitação
Possibilitar o intercâmbio do "Grupo Di Ballo Nova Trento" com outras entidades culturais congêneres existentes no Espírito Santo	Apresentação de Grupos Folclóricos Culturais do Estado	Fotos das apresentações dos Grupos
Resgatar através de jogos, os costumes e tradições dos imigrantes italianos.	Realização de 02 modalidades de jogos típicos dos imigrantes italianos (serra madeira e moagem de café manual)	Fotos das modalidades

08 - RESPONSÁVEIS PELO PROJETO

NOME:	Vera Maria Fracalossi Nunes Frigini		
CONTATO:	(27) 9.9620-3399	E-MAIL:	verafracalossi@hotmail.com

NOME:	Paulo Roberto Bottoni		
CONTATO:	(27) 9.9967-6668	E-MAIL:	paulobottoni@yahoo.com.br

NOME:	Luciander Falcão Caniçali		
CONTATO:	(27) 9.9907-1753	E-MAIL:	lucianderfc@gmail.com

NOME:	Renan Del Piero		
CONTATO:	(27) 9.9983-4633	E-MAIL:	escolastica2013@hotmail.com

NOME:	Maria da Penha Zamperlini Frigini		
CONTATO:	(27) 9.9606-2017	E-MAIL:	penhazamperlini@gmail.com

NOME:	Benevaldo Fantin Rangel		
CONTATO:	(27) 9.9927-5993	E-MAIL:	Bene.fantin54@gmail.com

NOME:	João Batista		
CONTATO:	(27) 99909-6909	E-MAIL:	Jbatista_br@yahoo.com.br

NOME:	Ubiraci Antônio De Marchi		
CONTATO:	(27) 9.9790-1055	E-MAIL:	demarchifoto@gmail.com



09 - AÇÕES DE MÍDIAS PREVISTAS

- ✓ **Mídias de massa:** Outdoors, Rádios, divulgação volante e material gráfico;
- ✓ **Materiais promocionais:** Comercialização de canecas personalizadas do evento.
- ✓ **Ações:** Distribuição de folder em shoppings, comércio, escolas, colagem de cartazes e veiculação dos patrocinadores em telão no local do evento.
- ✓ **Rádios:** Inserção de spots de divulgação do evento nas rádios locais.



10 - MATERIAL GRAFICO A SEREM UTILIZADOS

Especificações e layout das artes:

- ✓ **Cartaz:** Cartazes com tamanho 50x70 cm, 4x0 cores, tinta escala CMYK em coque Fosco 150g. Saída em CTP;
- ✓ **Folder:** Folder tamanho 15 cmx21 cm, 4x4 cores, tinta escala CMYK em coque liso 150g saída em CTP;
- ✓ **Outdoor:** Placas de outdoor, tamanho 9mx3m em policromia (com fotolito);
- ✓ **Convites:** convites com tamanho 205x225mm, 4x4 cores, tinta escala CMYK em Coque Fosco 170 g. Saída em CTP;
- ✓ **Faixas:** Faixas em lona, tamanho 6x1, 15m com ilhós na extremidade;

Segue abaixo as artes finais impressas que foram usadas na última festa de 2019:

10.1 - CARTAZ 2019



9ª Italia Unita
GUARANA - ARACRUZ
Espírito Santo

05, 06 e 07
DE JULHO / 2019

NONNA - MATRIARCA CONSTRUINDO
A HISTÓRIA NA IMIGRAÇÃO
LA VITA DELLA DONNA ITALIANA

SHOWS - COMIDAS TÍPICAS - CANTINAS - GRUPOS DE DANÇAS
CARRETELA ITALIA UNITA (SÁBADO 15:00H)

Maiores informações:   Italia Unita - Aracruz / ES

Proibido carro de som

Apoio: _____ Patrocínio: _____ Realização: _____



SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ

Centro di Cultura Italiana Italia Unita

CNPJ: 02.439.502/0001-49

10.2 - FOLDER 2019

45
33
Pg nº
CIMA

Italia Unita
GUARANA - ARACRUZ

05, 06 e 07 DE JULHO / 2019

NONNA - MATRIARCA CONSTRUINDO A HISTÓRIA NA IMIGRAÇÃO
LA VITA DELLA DONNA ITALIANA

SHOWS - COMIDAS TÍPICAS - CANTINAS - GRUPOS DE DANÇAS

CARRETELA ITALIA UNITA (SÁBADO 15:00H)

Maiores informações: Italia Unita - Aracruz / ES

Proibido carro de som

Italia Unita
GUARANA - ARACRUZ

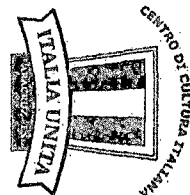
PROGRAMAÇÃO

05 DE JULHO / 2019 (SEXTA FEIRA):
18:00 - Abertura das Barracas, Cantinas e Restaurantes.
19:30 - Abertura Oficial com Autoridades (Palco Principal)
20:00 - Apresentação de Grupo de Danças Italiana (Palco Cultural)
20:30 - Show Típico Italiano: MIRANO SCHULER (Palco Principal)
22:00 - Encerramento

06 DE JULHO / 2019 (SÁBADO):
11:00 - Reabertura das Barracas, Cantinas e Restaurantes.
15:00 - "CARRETELA ITALIA UNITA"
18:00 - Show Típico Italiano: BANDA BRASÍLIA (Palco Principal)
18:30 - Show Popular: PAULO EDUARDO E BANDA (Palco da Praça)
21:00 - Show Popular: AMANDA E BANDA (Palco Principal)
00:00 - Encerramento

07 DE JULHO / 2019 (DOMINGO):
10:00 - Missa celebrada em Italiano (Igreja Matriz)
11:30 - Saudação aos imigrantes com a BANDA MARCIAL ERMERTINA LEAL
Reabertura das Barracas, Cantinas e Restaurantes
12:30 - Show com YURI LUCCA (Palco da Praça)
14:00 - Apresentação de Grupo de Danças Italiana (Palco Cultural)
15:00 - Desfile Cultural: "145 anos de história da imigração italiana no Brasil"
Escola Mário Leal Silva
16:00 - Campeonatos Culturais: "Moagem de café manual" e "Serra Madeiras" (Palco Cultural)
16:30 - Show Popular: GRUPO GALEGO (Palco da Praça)
18:00 - Show Popular: LEO MAI E BANDA (Palco Principal)
21:00 - Encerramento

Apoio: Patrocínio:



SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ
Centro di Cultura Italiana Italia Unita
CNPJ: 02.439.502/0001-49

46

10.3 - CONVITE 2019

9ª Festa da Imigração Italiana de Aracruz

O secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz tem a honra de convidar V.Sª e família para a 9ª Italia Unita - Festa da Imigração Italiana, que acontecerá no distrito de Guaraná, Aracruz, nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2019.

05 DE JULHO / 2019 (SEXTA FEIRA):

18:00 - Abertura das Barracas, Cantinas e Restaurantes.
19:30 - Abertura Oficial com Autoridades (Palco Principal)
20:00 - Apresentação do Grupo de Danças Italiana (Palco Cultural)
20:30 - Show Típico Italiano: MIRANO SCHULER (Palco Principal)
22:00 - Encerramento

06 DE JULHO / 2019 (SÁBADO):

11:00 - Reabertura das Barracas, Cantinas e Restaurantes.
15:00 - "CARRETELLA ITALIA UNITA"
18:00 - Show Típico Italiano: BANDA BRASÍLIA (Palco Principal)
18:30 - Show Popular: PAULO EDUARDO E BANDA (Palco da Praça)
21:00 - Show Popular: AMANDA E BANDA (Palco Principal)
00:00 - Encerramento

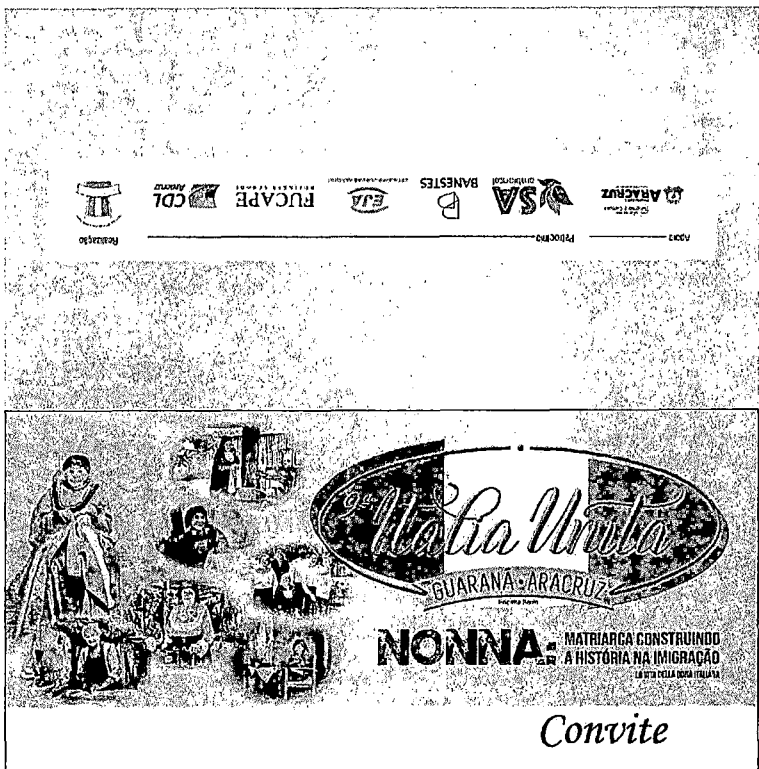
07 DE JULHO / 2019 (DOMINGO):

10:00 - Missa celebrada em Italiano (Igreja Matriz)
11:30 - Saudação aos Imigrantes com a BANDA MARCIAL ERMENTINA LEAL
Reabertura das Barracas, Cantinas e Restaurantes
12:30 - Show com YURI LUCICA (Palco da Praça)
14:00 - Apresentação do Grupo de Danças Italiana (Palco Cultural)
15:00 - Destile Cultural: "145 anos de história da Imigração Italiana no Brasil"
Escola Mário Leal Silva
16:00 - Campeonatos Culturais: "Moagem de café manual" e "Serra Madeiras" (Palco Cultural)
16:30 - Show Popular: GRUPO GALEGO (Palco da Praça)
18:00 - Show Popular: LEO MAI E BANDA (Palco Principal)
21:00 - Encerramento

Mais informações: Italia Unita - Aracruz / ES

PROGRAMAÇÃO

NONNA: Matriarca Construindo a História na Imigração LA VITA DELLA DONNA ITALIANA



10.4 - OUTDOOR 2019

05.06E07
DE JULHO / 2019

SHOWS
COMIDAS TÍPICAS
CANTINAS
GRUPOS DE DANÇAS

2ª Mostra Unita
GUARANA - ARACRUZ

NONNA
MATRIARCA CONSTRUINDO
A HISTÓRIA NA IMIGRAÇÃO
LA VITA DELLA DONNA ITALIANA

CARRETELA ITALIA UNITA
(SÁBADO 15:00H)

Relação

Patrocinado

Apelo

CDL Aracruz

FUCAPE

EJA

BANESTES

SA

ARACRUZ

Itália Unita - Aracruz / ES

Mais informações



11 - POTÊNCIAS PARCEIROS

- ✓ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ;
- ✓ ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARANÁ;
- ✓ ESTALEIRO JURONG ARACRUZ;
- ✓ BANCO BANESTES;
- ✓ ASSOCIAÇÃO VIDAS
- ✓ CDL ARACRUZ
- ✓ SUPERMERCADO KINÃO
- ✓ SA AMBIENTAL
- ✓ AGUARDENTE DORADINHA
- ✓ COOABRIEL
- ✓ FUCAPE BUSINESS SCHOOL

12 - CUSTO TOTAL DO EVENTO

Nº ORDEM	ITEM DE DESPESA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01*	Locação, montagem, operação e desmontagem de equipamento de SONORIZAÇÃO de médio porte, com 01 PA, mesa de som digital de 32 canais, microfones, monitores individuais para contra baixo, teclado, guitarra, bateria, um PA com 8 caixas de sub graves com dois auto falantes 18", oito caixas alta com um auto falante 12". Iluminação com 8 par 64 1000W e 8 par Led 3 w	03	Diárias	R\$ 2.800,00	R\$ 8.400,00
02*	Locação de SONORIZAÇÃO de pequeno porte, para atender pequenos shows.	03	Diárias	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
03*	PALCO com medidas de 6x6x0. 8 m, estrutura metálica tubular e piso naval, com cobertura em lona cor branca anti-chamas para atender eventos culturais.	03	Diárias	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
04*	Locação de estrutura Q30 em alumínio com 20 m linear para montagem do portal de entrada. 06 metros de altura por 08 m de largura	03	Diárias	R\$ 666,66	R\$ 2.000,00

05*	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de 01 PALCO, medidas de 8 x 7 x 1,30 m em estrutura metálica e piso em compensado naval, com cobertura em lona cor branca e estrutura em Q30. Fechamento no fundo e laterais	03	Unidade	R\$ 2.316,66	R\$ 6.950,00
06*	Locação, montagem e desmontagem de TABLADO com estrutura de metal tubular e piso naval, medidas de 08 x 08 x 0,70m, para apresentações culturais e desfile das princesas e Rainha	03	Unidade	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
07*	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura provisória: TENDA 10 X 10 m com lona branca.	02	Unidade	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
08*	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura provisória: TENDA 8 X 8 m com lona branca.	03	Unidade	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
09*	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura provisória: TENDA 4 X 4 m com lona branca	01	Unidade	R\$ 350,00	R\$ 350,00
10*	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura provisória: TENDA 3 x 3 m	13	Unidade	R\$ 250,00	R\$ 3.250,00

	com lona branca				
11*	Contratação de Empresa para execução de Propaganda volante	40	Horas	R\$ 45,00	R\$ 3.200,00
12*	Locação, montagem, desmontagem e Manutenção de 01 Telão de 120 polegadas com data show e 04 equipamentos de TV de LED com 55.	03	Diárias	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
13*	Confecção e veiculação de outdoor tamanho 9 m x 3 m em policromia (com fotolito)	02	Unidades	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
14*	Locação de extintores AP - 10 Lt com placa.	04	Unidades	R\$ 100,00	R\$ 400,00
15*	Locação de extintores PQS - 06 kg com placa.	04	Unidades	R\$ 100,00	R\$ 400,00
16*	Locação de extintor PQS 06 kg com Placa.	02	Unidades	R\$ 100,00	R\$ 200,00
17*	Locação de luminárias 30 leds	05	Unidades	R\$ 45,00	R\$ 225,00
18*	Locação de placa de localização de extintor	10	Unidades	R\$ 25,00	R\$ 250,00
19*	Locação de placas de Rota de fuga	06	Unidades	R\$ 25,00	R\$ 150,00
20*	Despesas deslocamento de equipamentos	01		R\$ 200,00	R\$ 200,00
21*	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de banheiros químicos.	20	Unidades (03 diárias)	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
22*	Contratação de empresa para cobertura de filmagens	01	Unidade	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
23*	Contratação de empresa para o serviço de locução	01	Profissional	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
24*	Contratação de empresa para impressão de CARTAZES 50x70 cm, 4x0	50	Unidades	R\$ 17,00	R\$ 850,00

	cores, tinta escala CMYK em Couche fosco 150g. Matriz em CTP				
25*	Contratação de empresa para impressão de PANFLETOS, 15x21 cm, 4x4 cores, tinta escala CMYK em couche brilho 150g. Matriz em CTP	2.800,00	Unidades	R\$ 0,25	R\$ 715,00
26*	Contratação de empresa para impressão de CONVITES 205x225 mm, 4x4 cores, tinta escala CMYK em Couche Fosco 170g. Matriz em CTP e envelopes 114x229 sem impressão	50	Unidades	R\$ 4,70	R\$ 235,00
27	Contratação de atrações musicais (shows)	06	Unidades	—	R\$ 31.100,00
28	Despesas com grupos culturais (transporte / alimentação / cachê)	04	Unidades	—	R\$ 1.500,00
30	Despesas com alimentação para policiais	—	—	—	R\$ 1.700,00
31*	Contratação de Empresa de Apoio Operacional com 60 escalas de até 8h	60	Profissional	R\$ 180,00	R\$ 10.800,00
32	Taxas de Promoter para Corpo de Bombeiros	—	—	—	R\$ 282,45
33*	Contratação de empresa de comunicação visual p/ mídia externa (Faixas e Banners em lona com impressão digital)	22	Faixas e Banners	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
34*	Contratação de empresa para cobertura fotográfica	01	Unidade	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
35*	Contratação de empresa p/ Confecção de camisas promocionais gola redonda	50	Unidades	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00

36*	Contratação de empresa p/ Confeção de camisas promocionais gola Polo	10	Unidades	R\$ 40,00	R\$ 400,00
37	Contratação de Cozinheiras para alimentação dos grupos	02	Pessoas	R\$ 400,00	R\$ 800,00
38	Despesas para a realização da Carretella	—	—	—	R\$ 19.000,00
39*	Compra de tecidos para decoração e confeção de faixas e bandeiras	362	Metros	R\$ 15,193	R\$ 5.500,00
40	Contratação de Faxineiras para limpezas dos Banheiros químicos e Museu	02	—	R\$ 800,00	R\$ 800,00
41	Despesas com a realização do Desfile para a eleição das Soberanas	—	—	—	R\$ 13.000,00
42*	Inserção de spot de 30 segundos em RÁDIO	200	Inserções	R\$ 19,80	R\$ 2.000,00
43	Taxas de Ligações provisórias na EDP	04	Ligações	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
44	Contratação de engenheiro para emissão das ARTs de ligações provisórias	01	—	R\$ 400,00	R\$ 400,00
45	Taxas das ARTs de ligações provisórias	04	Taxas	R\$ 200,00	R\$ 800,00
46	Contratação de Vigilantes Noturnos	05	Pessoas	R\$ 100,00	R\$ 500,00
47	Contratação de Empresa para confeção de canecas de alumínio personalizadas com tirantes	2.000	Unidade	R\$ 14,08	R\$ 26.105,00
48	Cópias Xerox	1.800	200 coloridas 1.600 em P/B	R\$ 2,00 R\$ 0,25	R\$ 800,00
49	Criação de artes (Cartazes, panfletos, convites e outdoors)	—	—	R\$ 600,00	R\$ 600,00
50	Criação de artes (DVD de	—	—	R\$ 400,00	R\$ 400,00

	divulgação dos patrocinadores)				
51	Premiação de concursos Culturais	—	—	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
52	Contratação de jornalista para cobertura interna da festa.	01	Profissional	R\$ 150,00	R\$ 650,00
53	Despesas com Materiais de Construções	—	—	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
54	Despesas com materiais de Papelaria	—	—	R\$ 350,00	R\$ 350,00
55	Despesas com Supermercados (materiais de limpeza e alimentos)	—	—	R\$ 700,00	R\$ 700,00
*56	Locação de caminhão Munck com motorista para transporte de equipamentos, instalações e decorações para antes e depois da festa.	01	Caminhão	R\$ 4.795,00	R\$ 4.975,00
57	Compra de 03 Coroas para as Soberanas da Festa	03	Coroas	R\$ 3.650,00	3.650,00
TOTAL					R\$ 197.837,45

Obs.1: *Os Itens In Negritos serão custeados com a subvenção pleiteada nesse Projeto, pela PMA.

Obs.2: Todos os itens da planilha serão locados por 04 diárias que se refere ao período do evento

13 – DESPESAS DO EVENTO A SEREM COBERTAS NESTE PROJETO – PMA

Nº ORDEM	ITEM DE DESPESA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01*	Locação, montagem, operação e desmontagem de equipamento de SONORIZAÇÃO de médio porte, com 01 PA, mesa de som digital de 32 canais, microfones, monitores individuais para contra baixo, teclado, guitarra, bateria, um PA com 8 caixas de sub graves com dois auto falantes 18", oito caixas alta com um auto falante 12". Iluminação com 8 par 64 1000W e 8 par Led 3 w	03	Diárias	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
02*	Locação, montagem e desmontagem de SONORIZAÇÃO de pequeno porte.	03	Diárias	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
03*	Locação, montagem e desmontagem de PALCO com medidas de 6x6x0.8 m com estrutura metálica tubular e piso naval, com cobertura em lona cor branca ante chamas para eventos culturais	03	Diárias	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
04*	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de 01 PALCO 08 x 07 x 1,30 m em estrutura metálica e	03	Diárias	R\$ 2.316,66	R\$ 6.950,00

	piso em compensado naval, com cobertura em lona cor branca e estrutura em Q30. Piso de compensado naval, Fechamento no fundo e laterais e escada com corrimão.				
05*	Locação de estrutura Q30 em alumínio com 20 m linear para montagem do portal de entrada. 06 metros de altura por 08 m de largura	03	Diárias	R\$ 666,66	R\$ 2.000,00 2.997
06*	✓ Locação, montagem e desmontagem de TABLADO com estrutura de metal tubular e piso naval, forrado em carpete, sem cobertura. Medidas de 08 x 08 x 0,70m, para apresentações culturais e desfile das princesas e Rainha	01	Unidade	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00 2.991
07*	✓ Locação, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura provisória: TENDA 10 X 10 m com lona branca.	02	Unidade	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00 2.99
08*	✓ Locação, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura provisória: TENDA 8 X 8 m com lona branca.	03	Unidade	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00 2.991
09*	✓ Locação, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura provisória: TENDA 3 X 3 m com lona branca	13	Unidade	R\$ 250,00	R\$ 3.250,00 2.99

10*	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura provisória: TENDA 4 X 4 m com lona branca	01	Unidade	R\$ 350,00	R\$ 350,00	21.91
11*	"Contratação de rádio para divulgação do evento com spots de 30"	80	Unidade	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00	106
12*	Contratação de Empresa para execução de Propaganda volante	40	Horas	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00	134
13*	Locação, montagem, Manut. e desmontagem de 01 Telão de 120 polegada com data show.	04	Diárias	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	134
14*	Locação, montagem, manut. e desmontagem de 04 aparelhos de TV de LED com no mínimo polegadas	04	Unidades	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	136
15*	Confecção e veiculação de outdoor tamanho 9 m x 3 m em papel	02	Unidades	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00	103
16*	Locação de extintores AP - 10 Lt com placa.	04	Unidades	R\$ 100,00	R\$ 400,00	112
17*	Locação de extintores PQS - 06 kg com placa.	04	Unidades	R\$ 100,00	R\$ 400,00	112
18*	Locação de extintor CO ² - 06 kg com placa.	02	Unidades	R\$ 100,00	R\$ 200,00	112
19*	Locação de luminárias de emergência de led	05	Unidades	R\$ 45,00	R\$ 225,00	112
20*	Locação de placa de sinalização de extintor	10	Unidades	R\$ 25,00	R\$ 250,00	112
21*	Locação de placa de Rota de Fuga	06	Unidades	R\$ 25,00	R\$ 150,00	112
22*	Despesas com deslocamentos de equipamentos	01		R\$ 200,00	R\$ 200,00	112
23*	Locação, montagem, manutenção e	19	Unidades	R\$ 420,00	R\$ 7.980,00	132

	desmontagem de banheiros químicos.					
24*	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de banheiro químico PNE	01	Unidade	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00	131 135
25*	Contratação de empresa para cobertura de filmagens.	01	Unidade	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	127
26*	Compra de Tecidos para Decoração de veículos e fachadas e confecção de bandeiras	175	Metros	R\$ 23,00	R\$ 5.500,00	126
27*	Contratação de empresa para o serviço de locução	01	Profissional	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	130
28*	Contratação de empresa para impressão de CARTAZES 50x70 cm, 4x0 cores, tinta escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Matriz em CTP	50	Unidades	R\$ 17,00	R\$ 850,00	129
29*	Contratação de empresa para impressão de PANFLETOS, 15x21 cm, 4x4 cores, tinta escala CMYK em couchê brilho 150g. Matriz em CTP	2.800,00	Unidades	R\$ 0,25	R\$ 715,00	125
31*	Contratação de empresa para impressão de CONVITES 205x225 mm, 4x4 cores, tinta escala CMYK em Couchê Fosco 170g. Matriz em CTP e envelopes 114x229 sem impressão	50	Unidades	R\$ 4,70	R\$ 235,00	129
32*	Contratação de Empresa de Apoio Operacional com 60 escalas de até 8h	60	Escalas De 08 hs	180,00	R\$ 10.800,00	128
	Contratação de empresa p/	10	Unidades	R\$ 40,00	R\$ 400,00	125

	Confecção de camisas promocionais gola Polo				
33*	Contratação de empresa p/ confecção de camisas promocionais Gola redonda	50	Unidades	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
34*	Contratação de empresa para cobertura fotográfica	01		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
35*	Contratação de 02 Caminhões Munck para transportes de equipamentos, instalações e decorações antes, durante e pós-festa.	02	Unidades	—	R\$ 4.975,00
36*	Contratação de empresa de comunicação visual p/ mídia externa (Faixas e Banners em lona com impressão digital)	22	Faixas e Banners	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
TOTAL					R\$ 90.000,00

101
100
ME

14 - CUSTO DE EVENTO E FONTES DE RECURSOS PREVISTOS

QUADRO DE FONTES	VALOR	%
Prefeitura Municipal de Aracruz	R\$ 90.000,00	44,42
Patrocinadores Oficiais	R\$ 22.000,00	10,86
Taxas de Barracas / ambulantes	R\$ 32.000,00	15,80
Patrocinadores das Canecas	R\$ 20.000,00	9,87
Lucro com venda de canecas	R\$ 28.595,00	14,11
Patrocinadores do comércio local	R\$ 10.000,00	4,94
TOTAL	R\$ 202.595,00	100



15 - PROGRAMAÇÃO PREVISTA

07 DE JULHO / 2022 (QUINTA-FEIRA):

- 19:30 – Abertura das Barracas, Cantinas e Restaurantes
- 20:00 – **Desfile e Eleição da Soberana Rainha e Princesas da 10ª Italia Unita** (Palco Cultural)
- 21:30 – **Show Franciele e Rodolfo** (Palco Cultural)
- 23:00 – Encerramento

08 DE JULHO / 2022 (SEXTA-FEIRA):

- 18:00 – Abertura das Barracas, Cantinas e Restaurantes
- 19:30 – Abertura Oficial com Autoridades (Palco Cultural)
- 20:30 – Apresentação do **Grupo Di Ballo Nova Trento** (Palco Cultural)
- 21:30 – Show Italiano - **Banda Toni Boni** (Palco Principal)
- 23:30 – Encerramento

09 DE JULHO / 2022 (SÁBADO):

- 11:00 – Reabertura das Barracas, Cantinas e Restaurantes
- 15:00 – **Carretella “Italia Unita”**
- 18:00 – Show **Engesamba** (Palco Alternativo)
- 20:00 – Show Italiano – **Banda Gioco Di Mora** (Palco Principal)
- 22:00 – Show **Billy Band Retrô** (Palco Alternativo)
- 00:00 – Encerramento Programação da Rua

10 DE JULHO / 2022 (DOMINGO):

- 10:30 – **Missa celebrada em Italiano** (Igreja Matriz)
- 11:30 – Reabertura das Barracas, Cantinas e Restaurantes
- 12:00 – Show **Orquestra Dedilharcos - Preservarte** (Palco Cultural)
- 13:00 – Abertura das inscrições dos “Campeonatos Culturais”
- 13:00 – **Desfile Cultural – Escola Mário Leal Silva**
- 14:30 – Apresentação de Grupos Culturais (Danças Folclórica Italiana)
- 16:00 – Início dos “**Campeonatos Culturais**”
- 16:30 – **Tombo da Polenta (Alfredo Chaves)**
- 17:00 – Show **Léo Mai** (Palco Alternativo)
- 18:00 – Premiação dos “Campeonatos Culturais” (Palco Cultural)
- 18:30 – Show Italiano – **Banda Brasitalia** (Palco Principal)
- 20:30 – Encerramento



16 - DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUR**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Aracruz, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede e espera deferimento.

Aracruz, 12 de maio de 2022.



VERA M. FRACALOSSY NUNES FRIGINI
Presidente



SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ
Centro di Cultura Italiana Italia Unita
CNPJ: 02.439.502/0001-49

63

Pg nº

40

2

CMA

17 APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

APROVADO.

Paulo Sérgio da S. Neres
Secretário de Turismo e Cultura
Dec. Nº 42003 de 18/05/2022

Aracruz (ES) 27 de maio 2022.



SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ
Centro di Cultura Italiana Italia Unita
CNPJ: 02.439.502/0001-49

64
80

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE MENOR APRENDIZ.**

Associação do Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz, inscrita no CNPJ sob nº 02.439.502/0001-49, com sede cedida na Rua Quintino Loureiro, nº 628, Centro – Aracruz – ES, por intermédio de sua representante legal, Sra. **VERAMARIA FRACALOSSI NUNES FRIGINI**, portadora da CI nº 660.712, órgão expedidor SSP/ES, CPF nº 763.729.797-72, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Aracruz, ES, 03 de maio de 2022.

Vera Fracalossi Frigini
VERA MARIA FRACALOSSI NUNES FRIGINI
Presidente



SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ

Centro di Cultura Italiana Italia Unita

CNPJ: 02.439.502/0001-49

64
Pg nº

43

CMA

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES DO ART 40 DA LEI

13.019/2014

A Associação Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz, inscrita no CNPJ 02.439.502/0001-49, por meio de seu presidente a senhora **VERA MARIA FRACALOSSI NUNES FRIGINI**, brasileira, portadora da CI nº 660.712, órgão expedidor SSP/ES, CPF nº 763.729.797-72, **DECLARA** para os devidos fins e sob as penas da Lei, que essa **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** não incorre em quaisquer vedações do artigo 40 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, em virtude de que a parceria almejada com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** não envolve ou inclui, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado.

Aracruz, ES, 03 de maio de 2022.

Vera Fracalossi Frugini
VERA MARIA FRACALOSSI NUNES FRIGINI
Presidente



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Vera Maria Fracalossi Nunes Frigini, brasileira, aposentada, portadora da CI nº 660.712, órgão expedidor SSP/ES, CPF nº 763.729.797-72, presidente da Associação do Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz, venho declarar que sou responsável de forma solidária pela realização das atividades e pelo cumprimento das metas pactuadas nesta parceria.

Aracruz, ES, 03 de Maio de 2022.

Vera Fracalossi Nunes Frigini
VERA MARIA FRACALOSSY NUNES FRIGINI
Presidente



SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ
Centro di Cultura Italiana Italia Unita
CNPJ: 02.439.502/0001-49

64
/

Pg nº

42

CMA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

(A ser assinada por todos os dirigentes)

Eu, **Vera Maria Fracalossi Nunes Frigini**, portadora da CI nº 660.712, órgão expedidor SSP/ES e CPF nº 763.729.797-72, ocupante do cargo de Presidente do Secretariado dos Imigrantes friulanos de Aracruz, inscrita no CNPJ nº 02.439.502/0001-49, sediada à Rua Quintino Loureiro, nº 628, Centro – Aracruz - ES, **DECLARO** sob as penas do art. 299 do Código Penal, não apresentar impedimentos conforme Art. 39, inciso III e VII da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204, de 2015:

a) Não ocupo cargo do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou em órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como meu cônjuge ou companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

b) Não apresento contas relativas a parcerias anteriores que tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

c) Não fui julgado responsável por falta grave e inabilitado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

d) Não fui considerado responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Aracruz, 03 de maio de 2022.

Vera Fracalossi Nunes Frigini

VERA MARIA FRACALOSSY NUNES FRIGINI

PRESIDENTE



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

(A ser assinada por todos os dirigentes)

Eu, Paulo Roberto Bottoni, portador da CI nº 600.628, órgão expedidor SSP/ES e CPF nº 826.713.117-53, ocupante do cargo de Vice-Presidente do Secretariado dos Imigrantes friulanos de Aracruz, inscrita no CNPJ nº 02.439.502/0001-49, sediada à Rua Quintino Loureiro, nº 628, Centro – Aracruz - ES, **DECLARO** sob as penas do art. 299 do Código Penal, não apresentar impedimentos conforme Art. 39, inciso III e VII da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204, de 2015:

a) Não ocupo cargo do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou em órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como meu cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

b) Não apresento contas relativas a parcerias anteriores que tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

c) Não fui julgado responsável por falta grave e inabilitado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

d) Não fui considerado responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Aracruz, 03 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO BOTTONI

VICE - PRESIDENTE



SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ
Centro di Cultura Italiana Italia Unita
CNPJ: 02.439.502/0001-49

68
43

Pg nº

43

CM

CMA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

(A ser assinada por todos os dirigentes)

Eu, Renan Nossa Dal Piero, portador da CI nº 3.195.647, órgão expedidor SSP/ES e CPF nº 141.597.767-44, ocupante do cargo de Primeiro Secretário do Secretariado dos Imigrantes friulanos de Aracruz, inscrita no CNPJ nº 02.439.502/0001-49, sediada à Rua Quintino Loureiro, nº 628, Centro – Aracruz - ES, **DECLARO** sob as penas do art. 299 do Código Penal, não apresentar impedimentos conforme Art. 39, inciso III e VII da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204, de 2015:

a) Não ocupo cargo do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou em órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como meu cônjuge ou companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

b) Não apresento contas relativas a parcerias anteriores que tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

c) Não fui julgado responsável por falta grave e inabilitado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

d) Não fui considerado responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Aracruz, 03 de maio de 2022.

Renan Nossa Dal Piero
RENAN NOSSA DAL PIERO

1º Secretário



SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ
Centro di Cultura Italiana Italia Unita
CNPJ: 02.439.502/0001-49

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

(A ser assinada por todos os dirigentes)

Eu, **MARIA DA PENHA ZAMPERLINI FRIGINI**, portadora da CI nº 568.806, órgão expedidor SSP/ES e CPF nº 742.646.997-20, ocupante do cargo de Segunda Secretária do Secretariado dos Imigrantes friulanos de Aracruz, inscrita no CNPJ nº 02.439.502/0001-49, sediada à Rua Quintino Loureiro, nº 628, Centro – Aracruz - ES, **DECLARO** sob as penas do art. 299 do Código Penal, não apresentar impedimentos conforme Art. 39, inciso III e VII da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204, de 2015:

a) Não ocupo cargo do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou em órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como meu cônjuge ou companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

b) Não apresento contas relativas a parcerias anteriores que tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

c) Não fui julgado responsável por falta grave e inabilitado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

d) Não fui considerado responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Aracruz, 03 de maio de 2022.

Maria da Penha Zamperlini Frigini
MARIA DA PENHA ZAMPERLINI FRIGINI

2ª. Secretária



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

(A ser assinada por todos os dirigentes)

Eu, **TATIANA NUNES FRIGINI**, portadora da CI nº 2.216.690, órgão expedidor SSP/ES e CPF nº 123.187.997-17, ocupante do cargo de Primeira Tesoureira do Secretariado dos Imigrantes friulanos de Aracruz, inscrita no CNPJ nº 02.439.502/0001-49, sediada à Rua Quintino Loureiro, nº 628, Centro – Aracruz - ES, **DECLARO** sob as penas do art. 299 do Código Penal, não apresentar impedimentos conforme Art. 39, inciso III e VII da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204, de 2015:

a) Não ocupo cargo do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou em órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como meu cônjuge ou companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

b) Não apresento contas relativas a parcerias anteriores que tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

c) Não fui julgado responsável por falta grave e inabilitado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

d) Não fui considerado responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Aracruz, 03 de maio de 2022.

Tatiana Nunes Frigini
TATIANA NUNES FRIGINI

1º Tesoureira



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

(A ser assinada por todos os dirigentes)

Eu, **Rolano Rodrigues Campos Filho**, portador da CI nº 2.174.787, órgão expedidor SSP/ES e CPF nº 121.771.777-31, ocupante do cargo de Segundo Tesoureiro do Secretariado dos Imigrantes friulanos de Aracruz, inscrita no CNPJ nº 02.439.502/0001-49, sediada à Rua Quintino Loureiro, nº 628, Centro – Aracruz - ES, **DECLARO** sob as penas do art. 299 do Código Penal, não apresentar impedimentos conforme Art. 39, inciso III e VII da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204, de 2015:

a) Não ocupo cargo do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou em órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como meu cônjuge ou companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

b) Não apresento contas relativas a parcerias anteriores que tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

c) Não fui julgado responsável por falta grave e inabilitado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

d) Não fui considerado responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Aracruz, 03 de maio de 2022.


ROLANO RODRIGUES CAMPOS FILHO

2º Tesoureiro



SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ
Centro Di Cultura Italiana Italia Unita
CNPJ: 02.439.502/0001-49

72
Pg nº
45
CMA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E NÃO CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE MENOR

O Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz, inscrito no CNPJ 02.439.502/0001-49, com sede à Rua Quintino Loureiro, nº 628, Centro – Aracruz/ES, através de seu representante legal que ao final assina e se identifica, declara, para fins de participação na licitação por inexigibilidade, conforme Lei 8.666/1993, que:

- a) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública direta ou indireta nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital.
- b) Não se encontra no direito de licitar e contratar com as empresas do sistema financeiro Banestes suspenso.
- c) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação.
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal, que não emprega menores de 16 anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Aracruz, ES, 03 de maio de 2022.

Vera Fracalossi Nunes Frigini
VERA MARIA FRACALOSSY NUNES FRIGINI

Presidente

CPF 763.729.797-72 e RG 660.712 – SSP-ES.



SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ
Centro di Cultura Italiana Italia Unita
CNPJ: 02.439.502/0001-49

74
74

DECLARAÇÃO

Eu, **VERA MARIA FRACALOSSY NUNES FRIGINI**, brasileira, portadora e inscrita no CPF Nº 282.515.807-06, residente à Rua Jarbas Coutinho, nº 09, Guaraná, Aracruz – ES, CEP 29.190-232, representante legal da Associação do Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz, DECLARO para os devidos fins e sob as penas da lei, a existência da conta específica para execução da parceria:

Banco: **BANESTES**

Agencia: **035**

Conta: **24.449.407**

Encaminho em anexo cópia do extrato zerado.

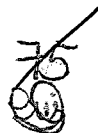
Aracruz, ES, 03 de maio de 2022.

Vera Fracalossi Frigini
VERA MARIA FRACALOSSY NUNES FRIGINI

Presidente



SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ
Centro di Cultura Italiana Italia Unita
CNPJ: 02.439.502/0001-49



Pg nº

46

[Handwritten signature]

CMA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DE CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Eu, **VERA MARIA FRACALOSSI NUNES FRIGINI**, brasileira, portadora da CI nº 660.712, órgão expedidor SSP/ES, CPF nº 763.729.797-72, residente e domiciliado à Rua Jarbas Coutinho, nº 09, Guaraná – Aracruz - ES, representante legal da Organização da Sociedade Civil, **DECLARO**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a contratação com a administração pública do município de Aracruz, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Aracruz, 03 de maio de 2022.

Vera Fracalossi Frigini
VERA MARIA FRACALOSSI NUNES FRIGINI
Presidente



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Eu, Vera Maria Fracalossi Nunes Frigini, brasileira, portadora da CI 660.712 – SSP/ES, e CPF Nº 763.729.797-72, residente e domiciliado à Rua Jarbas Coutinho, nº 09, Guaraná – Aracruz – ES, CEP 29.190-232, representante legal da Associação do Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz, com sede na Rua Quintino Loureiro, nº 628, Bairro Centro, Aracruz – ES, CEP: 29.190-014, inscrita no CNPJ nº 02.439.502/0001-49, **DECLARO**, sob a pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, c, que possui capacidade técnica e operacional e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Colaboração/ fomento, em especial as seguintes:

1.1 Entidades e Voluntários

Contamos com o apoio da Prefeitura Municipal de Aracruz, Igreja Católica de Guaraná, Associação de Moradores de Guaraná, Grupo de escoteiros de Aracruz, Fucape, SA Ambiental, Estaleiro Jurong, Aguardente Doradinha, Banestes, voluntários de Guaraná e Aracruz – sede.

1.2 Instalações Físicas

O evento acontecerá na Avenida Gabriel Pandolfi, Praça de Guaraná.

1.3 Experiência no cumprimento do objeto

Desde o ano de 2011 participamos de convênios pela Prefeitura Municipal de Aracruz. O último Convênio assinado foi no ano de 2019.

Nº 4203/2019.

Aracruz, 03 de maio de 2022.

Vera Fracalossi Nunes Frigini

VERA MARIA FRACALOSSY NUNES FRIGINI

Presidente



SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ
Centro di Cultura Italiana Italia Unita
CNPJ: 02.439.502/0001-49

77
Pg n°
47
CMA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A DIVULGAÇÃO DA PARCERIA NA INTERNET

Eu, Vera Maria Fracalossi Nunes Frigini, brasileira, portadora da CI nº 660.712, órgão expedidor SSP/ES, CPF nº 763.729.797-72, residente a Rua Jarbas Coutinho, nº 09, Bairro Guaraná – Aracruz – ES, CEP 29.195-479, representante legal da Associação do Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz com Sede Cedida na Rua Quintino Loureiro, nº 628, Centro – Aracruz – ES, CEP 29.190-014, inscrito no CNPJ nº 02.439.502/0001-49, **DECLARO** para os devidos fins e sob penas da lei, que me comprometo em atender o disposto no Art. 11 da Lei 13.019/2014, de forma especial a divulgação na internet e em locais visíveis da sede social e, quando for o caso, nos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUR e Prefeitura de Aracruz-ES.

Aracruz, 03 de maio de 2022.

Vera Fracalossi Nunes Frigini
VERA MARIA FRACALLOSSI NUNES FRIGINI
Presidente



SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ
Centro di Cultura Italiana Italia Unita
CNPJ: 02.439.502/0001-49

78
001

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA ALGUÉM EM REGIME DE ESCRAVIDÃO

Associação do Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz, inscrita no CNPJ sob nº 02.439.502/0001-49, por intermédio de seu representante legal, Sra. Vera Maria Fracalossi Nunes Frigini, portadora da CI nº 660.712, órgão expedidor SSP/ES, CPF nº 763.729.797-72, **DECLARA**, que não emprega alguém em regime de escravidão.

Aracruz, 03 de maio de 2022.

VERA MARIA FRACALOSSY NUNES FRIGINI

Presidente



SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ
Centro di Cultura Italiana Italia Unita
CNPJ: 02.439.502/0001-49

79
Pg nº
48
CMA

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA ÀS TIPIIFICAÇÕES DA LEI 13.019/2014

DECLARO para os devidos fins junto a essa Secretaria de Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUR, sob penas previstas no Artigo 299 do Código Penal que a Organização da Sociedade Civil, denominada de Associação do Secretariado dos imigrantes Friulanos de Aracruz, não se encontra em nenhuma das situações de impedimento dispostas no Art. 39, da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204, de 2015, quais sejam:

Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:



SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ
Centro di Cultura Italiana Italia Unita
CNPJ: 02.439.502/0001-49

80

- a) *suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;*
- b) *declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;*
- c) *a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;*
- d) *a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;*

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

- a) *cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;*
- b) *julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;*
- c) *considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992*

Aracruz, 02 de maio de 2022.

Vera Fracalossi Frigini

VERA MARIA FRACALOSSY NUNES FRIGINI

Presidente



SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ
Centro di Cultura Italiana Italia Unita
CNPJ: 02.439.502/0001-49

81
Pg nº
49
CMA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, o SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ, inscrito no CNPJ sob o nº 02.439.502/0001-49, está sediada no endereço Rua Quintino Loureiro, 628, 2º piso, centro, Aracruz – ES, CEP 29.190-014 em uma sala comercial cedida de forma gratuita por esta imobiliária.

Aracruz, ES, 03 de maio de 2022.


PAULO ROBERTO BOTTONI
Corretor de Imóveis
CRECI – 3970 F



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.439.502/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/1996

NOME EMPRESARIAL SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DEARACRUZ ES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R QUINTINO LOUREIRO	NÚMERO 628	COMPLEMENTO 2 ANDAR

CEP 29.190-014	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACRUZ	UF ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 9967-6668

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2022 às 11:56:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2022/0010014

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ ES

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 02.439.502/0001-49

RUA QUINTINO LOUREIRO 2 ANDAR 628 CENTRO ARACRUZ ESPIRITO SANTO CEP:
29190014

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Finanças, através da Gerência de Fiscalização de Receita e Administração Tributária, de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a serem apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças constatamos não existir pendências em nome do(a) Requerente até a presente data.

Esta certidão engloba somente pendências em nome do(a) Requerente e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Chave de validação da certidão: 20220010014

Validade 60 dias

Emitida Quinta-Feira, 12 de Maio de 2022

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

88
Pg nº
50
GMA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20220000390278

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 02.439.502/0001-49

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **12/05/2022**, válida até **10/08/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 12/05/2022.

Autenticação eletrônica: **0023.EC35.D600.A829**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

85
Pg nº
31
CMA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DEARACRUZ ES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.439.502/0001-49
Certidão nº: 15186269/2022
Expedição: 12/05/2022, às 11:54:47
Validade: 08/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DEARACRUZ ES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.439.502/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.439.502/0001-49

Razão Social: SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ ES

Endereço: R QUINTINO LOUREIRO 628 2 ANDAR / CENTRO / ARACRUZ / ES / 29190-014

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2022 a 10/06/2022

Certificação Número: 2022051204221427438651

Informação obtida em 12/05/2022 12:07:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional


Pg nº
32
W
CMA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DEARACRUZ ES
CNPJ: 02.439.502/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:22:27 do dia 03/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2022.

Código de controle da certidão: **5D98.F2F3.17CC.4061**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOI SERVIÇOS LTDA

Rua José Nunes Vieira, 29 – 1º Andar - Sala A - Limão – Aracruz – ES, CEP 29.194-410
CNPJ 28.234.886/0001-57

Aracruz, 10 de maio de 2022.

Proposta Nº 018/2022.

Ref.: Proposta X Itália Unita – Festa Imigração Italiana de Aracruz.

Pela presente, encaminhamos a V. S^a. proposta comercial referente prestação de serviços de Apoio Operacional.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de 60 escalas de trabalho de Apoio Operacional no evento especificado acima, nos dias 07, 08, 09 e 10 de julho de 2022.

PREÇO: R\$ 10.800,00

Fica proposto para a execução dos serviços no evento e dias mencionados o valor de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**.

VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 30 (trinta) dias a contar desta data.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos ao seu dispor para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e colhemos a oportunidade para subscrevemo-nos.

Atenciosamente



GOI SERVIÇOS LTDA
Contratado

R&A - SERVIÇOS

CNPJ: 12.052.461/0001-97

89
53

Pg nº

53

60

CMA

ARACRUZ, 11 DE MAIO DE 2022

PARA : ASSOCIAÇÃO ITÁLIA UNITA

Proposta comercial

DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNI	TOTAL
SEGURANÇAS	60	280,00	16.800,00

VALOR COM NOTA FISCAL

TODAS AS DESPESAS POR CONTA DO CONTRATADO.


R&A/SERVIÇOS ME
RODRIGO ARAÚJO

LBE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ 04.881.045/0001-73

TEL.: (27) 9.9986.2067

90
09

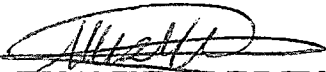
ARACRUZ 10 MAIO DE 2022

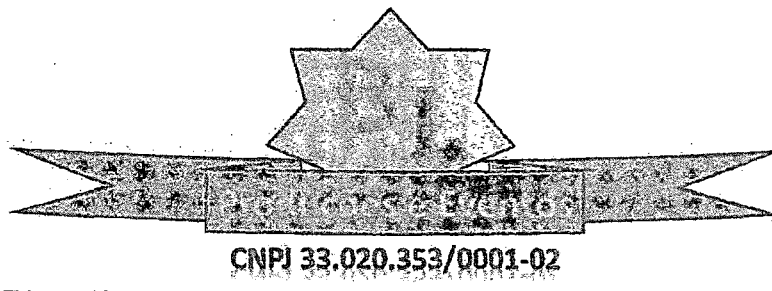
PARA : ASSOCIAÇÃO ITÁLIA UNITA

ORÇAMENTO

VALOR DE 01 (UM) SEGURANÇA
TOTAL DE SEGURAÇAS 60

VALOR R\$ 420,00
VALOR TOTAL R\$ 25.200,00


EVANDRO NUNES DE ANGELI
LBE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



91

Pg nº

54

06

CMA

Orçamento

Aracruz 02 de MAIO de 2022

Ao Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz

CNPJ 02.439.502/0001.49

Orçamento para atender a X Itália Unita nos 07, 08, 09 e 10 de julho de 2022, Distrito de Guaraná, cidade de Aracruz ES.

13 tendas 3mx3m com lona branca	R\$ 3.250,00	✓
03 tendas 8mx8m com lona branca	R\$ 1.950,00	✓
02 tendas 10mx10m com lona branca	R\$ 2.000,00	✓
01 Tablado com medidas de 08mX08mX0,70m	R\$ 1.800,00	✓
01 tenda 4mx4m com lona branca	R\$ 350,00	✓
Valor total dos serviços R\$ 9.350,00 (Nove mil, trezentos e cinquenta reais)		

BL Penitente

Bianka Liuth Penitente

33.020.353/0001-02
BL PRODUÇÕES E EVENTOS
Bianka Liuth Penitente
R. Rackel Roni, N°77
Bairro São José, Aracruz - ES
CEP: 29.196-225

Rua Rackel Roni n°. 77 – CEP 29196225 – Bairro São José – Aracruz – ES



92

SONORIZAÇÃO LTDA-ME

CNPJ 04 282 708/0001 33

CREA 1333

ORÇAMENTO

Linhares 03 de maio de 2022

Ao Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz CNPJ 02.439.502/0001 49

DÉCIMA Festa Itália Unita

Data do Evento: 07, 08, 09 e 10 de julho de 2022

Descrição dos Serviços	Valor unitário	Valor total
02 tendas 10X10M; lona cor branca	R\$1.200,00	R\$2.400,00
03 tendas 08X08M	R\$850,00	R\$ 2.250,00
13 tendas 03X03M	R\$280,00	R\$ 3,640,00
01 tenda 04X04M	R\$380,00	R\$ 380,00
01 tablado 8x8x0,80M	R\$2.300,00	R\$2.300,00
VALOR TOTAL	R\$ 10.970,00	

04.282.708/0001-33

DIMPSOM

Dimas Porto Sonorização Ltda-ME

Rua João Francisco Calmon, 549

Araçá CEP:29901-429

Linhares - ES

Rua João Francisco Calmon, 549 Bairro Araçá, Linhares-ES, CEP 29901-429

Email Dimas.porto@hotmail.com fone (27) 99984 2426

CRISTIAN EVENTOS E LOCAÇÕES
CNPJ:37.720.589/0001-02

93
Pg nº
55
CMA

ORÇAMENTO

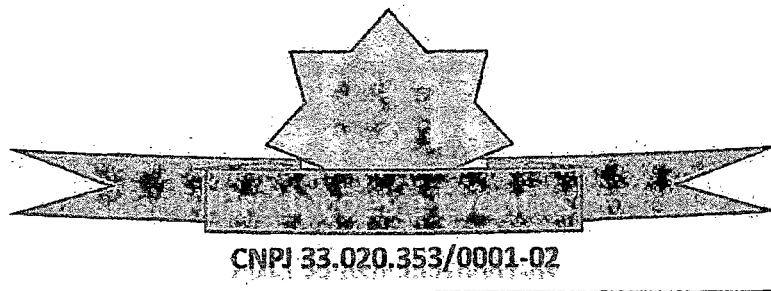
Aracruz 03 de maio de 2022

Ao Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz CNPJ
02.439.502/0001 49

Orçamento para atender a DÉCIMA Itália Unita nos 07, 08, 09 e 10
de julho de 2022, Distrito de Guaraná, cidade de Aracruz ES.

13 tendas 3mx3m com lona branca	R\$ 3.700,00
03 tendas 8mx8m com lona branca	R\$ 2.550,00
02 tendas 10mx10m com lona branca	R\$ 2.700,00
01 Tablado com medidas de 08mX08mX0,70m	R\$ 2.300,00
01 tenda 4mx4m com lona branca	R\$ 450,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 11.700,00





Orçamento

Aracruz 02 de MAIO de 2022

Ao Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz

CNPJ 02.439.502/0001.49

Valor referente à Locação, montagem, operação e desmontagem de equipamento de sonorização e iluminação para atender a X festa Itália Unita que será realizada nos dias 07, 08, 09 e 10 de julho de 2022 no distrito de Guaraná, cidade de Aracruz, uma sonorização de médio porte para atender as bandas regionais, contendo todos os equipamentos de retorno e PA, mesa de som digital de 32 canais, microfones, monitoramento completo para contra baixo, guitarra, teclado, bateria etc..., o PA contara com 8 caixas de sub graves com dois falante de 18'', oito caixas de alta com um falante de 12'', um drive de titânio, o PA contara também com um sistema delay com quatro caixas de alta em frente a igreja. Iluminação com 8 par 64 1000w e 8par led de 54 leds de 3w cada, uma máquina de fumaça, etc...

Valor sonorização de médio porte R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Uma sonorização de pequeno porte e um palco com medidas de 6x6x0.8m estrutura metálica tubular e piso naval, com cobertura em lona cor branca antichamas. para atender aos eventos culturais

Valor Sonorização peq. Porte R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Valor do palco 6x6x0.8m R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Valor total dos serviços R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

Bianka Liuth Penitente



CRISTIAN EVENTOS E LOCAÇÕES
CNPJ:37.720.589/0001-02


Pg nº
56
90
CMA

ORÇAMENTO

Aracruz 03 de maio de 2022

Ao **Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz CNPJ 02.439.502/0001 49**

Orçamento de sonorização e iluminação para atender a **DÉCIMA Festa Itália Unita** que se realizara nos dias 07, 08, 09 e 10 de julho de 2022, sonorização para atender bandas, contendo equipamentos de retorno e PA, mesa de som digital de 32 canais, microfones, monitoramento em geral para baixo, teclado, guitarra, bateria, um PA com 8 caixas de sub graves com dois falantes de 18'', oito caixas de alta com um falante de 12'', um drive ti, um sistema delay com quatro caixas de alta. Iluminação com 8 par 64 e 8 par led.

Valor R\$ 8.900,00

Som de pequeno porte para atender ao espaço cultural.

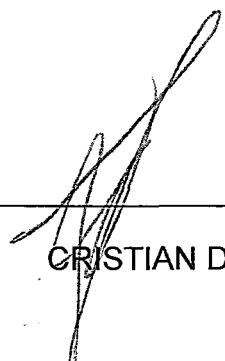
Valor R\$ 3.300,00

1

Palco com medidas de 6x6m espaço cultural.

Valor R\$ 2.800,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 15.000,00



CRISTIAN DA SILVA MARTINELLI

RUA 23 DE MAIO Nº79, CENTRO ARACRUZ – ESPIRITO SANTO- CEP 29190-090

E-mail:cristianmixador@hotmail.com /TEL: (27) 99837 – 1531.



96

SONORIZAÇÃO LTDA-ME**CNPJ 04.282.708/0001 33****CREA 1333**

ORÇAMENTO

Linhares 03 de maio de 2022

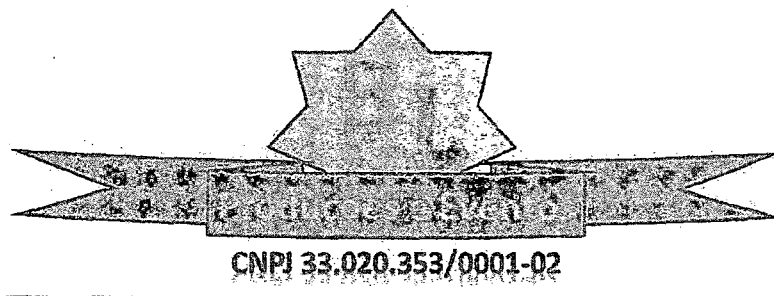
Ao Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz CNPJ 02.439.502/0001 49

DÉCIMA Festa Itália Unita

Data do Evento: 07, 08, 09 e 10 de julho de 2022

Descrição dos Serviços	Valor unitário	Valor total
1 Sonorização e iluminação para atender a X Festa Itália Unita, contendo equipamentos de retorno e PA, mesa de som digital de 32 canais, microfones, monitoramento em geral para baixo, teclado, guitarra, bateria, um PA com 8 caixas de sub graves com dois falantes de 18'', oito caixas de alta com um falante de 12'', um drive ti, um sistema delay com quatro caixas de alta. Iluminação com 8 par 64 e 8 par led.	R\$9.300,00	R\$9.300,00
1 Palco com medidas de 6x6m espaço cultural praça	R\$2.250,00	R\$2.250,00
1 Sonorização de pequeno porte para atender ao espaço cultural na praça no sábado e domingo da festa.	R\$3.100,00	R\$3.100,00
VALOR TOTAL	R\$14.650,00	

04.282.708/0001-33
DIMPSOM
Dimas Porto Sonorização Ltda-ME
Rua João Francisco Calmon, 549
Araçá CEP:29901-429
Linhares - ES



9/7
Pg nº
St
CMA

Orçamento

Aracruz 02 de MAIO de 2022

Ao Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz

CNPJ 02.439.502/0001.49

Orçamento referente a Montagem e desmontagem de um palco de 08m x 07m x 1,30m em estrutura metálica, cobertura de lona branca e estrutura em alumínio Q30, com piso de compensado naval, fundo e laterais fechados, 01 escada com corrimão para atender a X Itália Unita nos dias 07, 08, 09 e 10 de julho de 2022, no Distrito de Guaraná, cidade de Aracruz ES. Valor R\$ 6.950,00 (Seis mil, novecentos e cinquenta reais)

Uma estrutura Q30 em alumínio com 20 metros linear para montagem do portal de entrada. 06 metros de altura por 08 metros de largura Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Valor Total dos Serviços R\$ 8.950,00 ((Oito mil, novecentos e cinquenta reais)
dois mil reais).

33.020.353/0001-02
BL PRODUÇÕES E EVENTOS
Bianka Liuth Penitente
R. Rackel Roni, Nº 77
Bairro São José, Aracruz - ES
CEP: 29.196-225


Bianka Liuth Penitente



98
98

SONORIZAÇÃO LTDA-ME
CNPJ 04 282 708/0001 33
CREA 1333

ORÇAMENTO

Linhares 03 de maio de 2022

Ao Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz CNPJ 02.439.502/0001 49

DÉCIMA Festa Itália Unita

Data do Evento: 07, 08, 09 e 10 de julho de 2022

Descrição dos Serviços	Valor unitário	Valor total
UM Palco de 08m x 07m x 1,30m em estrutura metálica, cobertura de lona branca e estrutura em alumínio Q30, com piso de compensado naval 20mm, fundo e laterais fechados, 01 escada com corrimão.	R\$8.200,00	R\$8.200,00
UMA estrutura Portal em Q30 de Alumínio com 6m de altura com 8 m de largura.	R\$2.850,00	R\$ 2.850,00
VALOR TOTAL	R\$ 11.050,00	

04.282.708/0001-33
DIMPSOM
Dimas Porto Sonorização Ltda-ME
Rua João Francisco Calmon, 549
Araçá CEP:29901-429
Linhares - ES

CRISTIAN EVENTOS E LOCAÇÕES
CNPJ:37.720.589/0001-02

98
Pg nº
58
60
CMA

ORÇAMENTO

Aracruz 03 de maio de 2022

Ao **Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz CNPJ 02.439.502/0001 49**

Orçamento para atender a **DÉCIMA** Itália Unita nos 07, 08, 09 e 10 de julho de 2022, Distrito de Guaraná, cidade de Aracruz ES.

01 Palco de 08m x 07m x 1,30m estrutura metálica em alumínio Q30, cobertura de lona branca com piso de compensado naval 20mm, fundo e laterais fechados, 01 escada com corrimão.
VALOR \$9.000,00

01 Estrutura em Q30 de Alumínio com 6m de altura com 8 m de largura (portal).
VALOR \$3.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 12.000,00



100
000



LOCADORA SAVACINI LTDA
CNPJ: 00.415.523/0001-07
Rua Primo Botoni, 17
Guaraná, Aracruz - ES Cep.: 29195-442
99881-7472 -- 99853-7387
locacini@hotmail.com

Empresa: Para atender a 10a ITALIA UNITA - Festa da Imigração Italiana de Aracruz.

Veículo/Placa: OCW 4939 / MQH 7387

Motorista: Rubens Savacini / Ramon Savacini

Data	Competência	Valor
07/07/2022	Locação com motoristas de 02 Caminhões Munck para transporte de equipamentos, instalações e decorações antes, durante e depois da festa.	R\$ 2.487,50
11/07/2022	Locação com motoristas de 02 Caminhões Munck para transporte de equipamentos, instalações e decorações antes, durante e depois da festa.	R\$ 2.487,50
		Valor Total: R\$ 4.975,00

00.415.523/0001-07

LOCADORA SAVACINI
LTDA

Rua Primo Bitti, 17 - Guaraná
Aracruz - ES - CEP: 29.195-442

GUARANA DIESEL

GNPJ: 10.798.483/0001-75 INSC. ESTADUAL: 082.627.49-5



ORÇAMENTO

Cliente: SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ ES

Data: 11/05/2022

SERVICOS

Descrição:	Valor: CMA
LOCAÇÃO COM MOTORISTAS DE 02 CAMINHÕES MUNCK PARA TRANSPORTE	R\$ 5.500,00
DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES E DECORAÇÕES ANTES, DURANTE	
E DEPOIS DA FESTA.	
Obs: PARA ATENDER A 10ª ITALIAUNITA - Festa da Imigração Italiana de Aracruz	
TOTAL DE SERVIÇOS	R\$ 5.500,00
TOTAL POR PAGINA	R\$ 5.500,00

101

Pg nº

59

10

10.798.483/0001-75

GUARANÁ DIESEL LTDA ME

Rua Joaquim Viana, 65 - Guarana
Aracruz - ES - CEP. 29.195-480



ORÇAMENTO

ÀO

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ ES.

- 1) Pela presente, submetemos à apreciação de V.S.^a, o nosso Orçamento, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.
- 2) Nosso preço para Execução dos Serviços, segue discriminado na planilha orçamentária abaixo.
- 3) A validade desta proposta é de 10 (Dez) dias contados a partir da data de sua apresentação.
- 4) Os pagamentos e recebimentos serão realizados no prazo de 30 (Trinta) dias após a execução dos serviços e emissão da Nota Fiscal.
- 5) No valor descrito na Proposta, está incluso a Mão-de-Obra (Operador/Motorista) e Combustível.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de 02 (Dois) Caminhões Munck para transporte de equipamentos, instalações e decorações antes, durante e após o evento.				R\$ 5.200,00

Aracruz/ES, 11 de Maio de 2022.

28.874.096/0001-36

**RF SERVIÇOS E LOCAÇÕES
EIRELI - ME**

locacoesrf@hotmail.com

RF SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME

Av: Venâncio Flores, Nº 3767, Guaxindiba – Aracruz ES

CEP: 29194-727 Contato: (27) 9.9994-9151

E-mail: locacoesrf@hotmail.com



PLACAS
FACHADAS
INOX
TOLDOS

BIANCA C. M. PREISIGKE LTDA - Cnpj: 40.114.896/0001-54

Fone: (27) 3256 4555 / 9 9505 5607

Rua 07 de setembro, 590 B, Bairro Itaputera - Cep: 29.193.303 - Aracruz - ES

103
ED

Pg nº

60

W

CMA

Proposta: 139/2022

Ao

Secretariano dos Imigrantes Friulanos de Aracruz

A/C: Paulo Bottoni

Referente: Comunicação Visual – 10ª Itália Unita

01) 02 Outdoor's sendo produção em papel no tamanho 9x3m e exibição em Aracruz e Guaraná no período de 14 dias.

Valor Total.: R\$ 750,00.....Valor total.: R\$ 1.500,00.

- Cond. pagamento: Na entrega.
- Prazo de entrega: À combinar.
- Validade da proposta: 90 dias.

Aracruz, 04 de maio de 2022.

Atenciosamente

Francieli Storch

Francieli Storch

Consultora de Vendas

Tel: 27 3256 4555

Comercial3@placart.art.br

Francieli Storch

40.114.896/0001-54

BIANCA C M PREISIGKE

Rua 7 de Setembro, 590 - Anexo B - Raposo
Aracruz - ES - CEP: 29.193.303

Ao
Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz ES
Referente: Outdoor – 10ª Italia Unita

01) 02 Outdoor's sendo produção em papel no tamanho 9x3m e exibição em Aracruz e Guarani no período de 14 dias.

Valor total.: R\$ 850,00.....Valor total.: R\$ 1.700,00.

- Condições de pagamento: Na entrega.
- Prazo de entrega: À combinar.
- Validade da proposta: 90 dias

Aracruz, 04 de maio de 2022.

IMPORTANTE: Somos PRESTADORES DE SERVIÇOS e optamos pelo SIMPLES Nacional. Só emitimos NF de Serviço.

Roni Auer

Roni Ivan Auer
(27) 99898 2100

22.678.231/0001 - 91

AQUARELA COMUNICACAO
ARACRUZ LTDA - ME

Rua Nilo Francisco da Silva Filho, nº 10
Centro - Aracruz/ES
CEP: 29.190 - 112



**Placas - Faixas
Banner's - Adesivos
Impressão Digital**

skalapublicidade@gmail.com

10/5
63

Pg nº

63

CMA

**Arleida Alves de Jesus Santos ME
CNPJ: 06.007.019/0001-46 Insc. Mun. 07109**

Cliente: Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz

AC: Paulo Bottoni

Outdoor- 10ª Itália Unita

01) 02 Outdoor's sendo produção em papel no tamanho 9x3m e exibição em Aracruz e Guarani no período de 14 dias.
Valor Unt.: R\$ 800,00.....Valor total.: R\$ 1.600,00.

- **Cond. de Pagamento: Na entrega**
- **Validade da proposta: 90 dias**
- **Prazo de Entrega: À combinar**

Skala Publicidade

Aracruz, 04 de Maio de 2022

REDE
**NOVA
ONDA**

REDE NOVA ONDA PROPOSTA

Aracruz, maio de 2022

106

PROPOSTA DE DIVULGAÇÃO

Vimos por meio desta, apresentar a V.S.^a proposta para veiculação da 10ª ITALIA UNITA / FESTA DE IMIGRAÇÃO ITALIANA DE ARACRUZ / SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ na **RADIO NOVA ONDA FM DE ARACRUZ (101,9)** conforme abaixo:

Aproveitamento Comercial - mensal:

80 spots de 30".

INVESTIMENTO LÍQUIDO: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Data de Inauguração da empresa: _____

Nome Fantasia: _____

Responsável: _____ CPF: _____

NASC.: _____ (Assinatura do Responsável)

32.329.347/0001-45
SISTEMA ARACRUZ DE RADIODIFUSÃO LTDA
AV PRESIDENTE CASTELO-BRANCO, 246
SALA 601, 602 E 603
JEQUITUBA - ARACRUZ - ES
CEP 29193-066

96,3 **99,3** **101,9** **104,9**
AIMORÉS-MG NOVA VENÉCIA ARACRUZ LINHARES

AIMORÉS-MG - TEL: (33) 99927-0963 novaonda@novaonda.com.br

NOVA VENÉCIA - TEL: (27) 3752-2349 novaonda@novaonda.com.br

ARACRUZ - TEL: (27) 3256-2666 comercial@novaonda.com.br

LINHARES - TEL: (27) 3372-3100 linhares@novaonda.com.br



REDE NOVA ONDA PROPOSTA

Aracruz, maio de 2022

108
000

PROPOSTA DE DIVULGAÇÃO

Vimos por meio desta, apresentar a V.S.^a proposta para veiculação da 10^a ITALIA UNITA / FESTA DE IMIGRAÇÃO ITALIANA DE ARACRUZ / SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ na RÁDIO NOVA ONDA FM DE LINHARES (104,9) conforme abaixo:

Aproveitamento Comercial:

80 spots de 30".

INVESTIMENTO LÍQUIDO: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Data de Inauguração da empresa: _____

Nome Fantasia: _____

Responsável: _____ CPF: _____

NASC.: _____ (Assinatura do Responsável)

20.692.807/0001-40
Insc. Est.: 083.064.53-2
SISTEMA LINHARES DE RADIODIFUSÃO
LTDA-ME
Rua Gov. Florentino Avidos, nº 33
N. S. da Conceição - CEP 29.900-490
LINHARES - ESP. SANTO

PROPOSTA COMERCIAL

Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz E

At. Paulo Bottoni
A/C

Tel.: (27)99967-6668 E-mail: paulobottoni@yahoo.com.br
CNPJ: 02.439.502/0001-49 Insc. Est.: ISENT0
Endereço de entrega: R Prof Berilo Basilo dos Santos, 180 - Vila Rica - Aracruz -
ES - 29190-000



Ingral Indústria Gráfica Ltda

Rua Daniel Comboni, 209
Ericina
Ibiraçu ES 29670-000

E-mail: ingral@ingral.com.br
Site: www.ingral.com.br
CNPJ: 32.414.708/0001-85
Telefone: (27) 3257-1635

Pg nº
63
CMA

Prezado cliente,
Temos a satisfação de apresentar nossa proposta comercial.
Para agilizar nosso serviço de entrega, por favor informe-nos o seu cadastro completo ou confirme os dados acima.

Número do orçamento: **117023.**

Data do orçamento: 17/05/2022

01 2.800 Panfletos - Festa Italiana de Guaraná

15x21cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Couche Brilho 150g. Matriz CTP.
Impressão Offset.
Refilado.

Total: R\$ 715,00 Unitário s/IPI: 0,25535714
Total c/ IPI: 715,00 Unit0,25535714

Tributação: ISS

Pgto: 21 dias

Entrega a combinar

02 50 Cartazes - Festa Italiana de Guaraná

70x50cm, 4x0 cores, Tinta Escala CMYK em Couche Fosco 150g. Matriz CTP.
Impressão Offset.
Refilado.

Total: R\$ 850,00 Unitário s/IPI: 17,00
Total c/ IPI: 850,00 Unit: 17,00

Tributação: ISS

Pgto: 21 dias

Entrega a combinar

03 50 Convites - Festa Italiana de Guaraná

Convite: 205x210mm, 4x4 cores em Couche Fosco 170g.
Envelope: 114x229mm, sem impressão em Env. Tipo Carteira B 90G.
Refilado, Dobrado= 1 paralela(Convite).

Total: R\$ 235,00 Unitário s/IPI: 4,70
Total c/ IPI: 235,00 Unit: 4,70

Tributação: ISS

Pgto: 21 dias

Entrega a combinar

TOTAL: R\$ 1.800,00

INGRAL - Indústria Gráfica Ltda
Angela M. Scopel Depizzol
Sócia-Gerente

Atenciosamente,
Gisely Ferreira
Orçamentista

(27)3257-1635
(27)3257-1635
gisely@ingral.com.br

32.414.708/0001-85

INGRAL - INDÚSTRIA
GRÁFICA LTDA
Rua Daniel Comboni, 209
B. Ericina - Ibiraçu - ES
Cep 29.670-000

IMPORTANTE:

Leia nossos Termos e Condições de Fornecimento em ingral.com.br/termos-e-condicoes, este é o contrato firmado entre você e nós. Ao confirmar seu pedido, você concorda com estes termos. Vamos iniciar a produção somente após a aprovação deste orçamento, cadastro do cliente e recebimento e aprovação dos arquivos. Devido a variações normais do processo de produção gráfica, a quantidade final entregue e faturada poderá oscilar entre 10% para mais e 5% para menos. Validade da proposta: 90 dias.

Aracruz, 17/05/2022

À Associação de Guaraná

Fone : 3256-0000

J Moro Serviços- ME

ROD Luiz Theodoro Musso nº588

De Carli - Aracruz - 29194-004 - ES

Fone : (27)3256-0700 Fax : (27)99583-0900

e-Mail : contato@graficamoro.com.br

CNPJ : 14.927.489/0001-56

110
016

Prezado cliente,

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

Item(ns) solicitado(s) do orçamento número : 042872.

01 2.800 Impressos - PANFLETO

15x21cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Liso 150g.

Total: R\$ 1.100,00 Unitário: 0,3928571 Pgto: À vista

02 50 Impressos - CARTAZ 70X50 CM

7x5cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 150g.

Total: R\$ 790,00 Unitário: 15,80 Pgto: À vista

03 50 Impressos - CONVITE

20.5x21cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Liso 170g.

Total: R\$ 540,00 Unitário: 10,80 Pgto: À vista

Validade da proposta : 15 dias

Validade da proposta : 15 dias. As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente. A gráfica não se responsabiliza por erros de fotolito quando fornecido pelo cliente.

14.927.489/0001-56
J MORO SERVIÇOS ME
Rua Luiz Theodoro Musso, 588 - De Carli
Aracruz - ES - CEP: 29.194-004

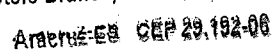
Atenciosamente,

J Moro Serviços- ME

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s),

Associação de Guaraná

TOTAL: R\$ 2.430,00



**ARACRUZ EXTINTORES**

Telefone: (27) 3296-1626 - (27) 9 8866-8700
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 121
BELA VISTA - Cep: 29192-024 - ARACRUZ - ES
CNPJ: 16.549.967/0001-67 | I.E.: 083191968
Registro Inmetro Nº 007259/2016

https://www.aracruzextintores.com.br/ - e-mail: atendimento@aracruzextintores.com.br

Orçamento Nº: 2022543
Data 05/05/2022

Pg nº

65

CMA

Cliente: 1049 - SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ ES

Nome Fant: SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ ES

Endereço: R QUINTINO LOUREIRO, 628

Bairro: CENTRO

CNPJ: 02.439.502/0001-49

Telefones: (27)9967-6668 | (27)99967-6668

E-mail:

Compl.: 2 ANDAR

Cidade: ARACRUZ

IE: ISENTO

CEP: 29190-014

UF: ES

Obs: Conferir atentamente todos os dados cadastrais, pois através de sua aprovação será emitida a Nota Fiscal

A/C: PAULO BOTTONI

Prezado Senhores (as):

Apresentamos a seguir nossos preços e condições para o fornecimento dos serviços relacionados abaixo:

Serviços						
Item	Código	Descrição	Qtde	Unit	Preço	Total
1	1577	LOCAÇÃO EXTINTOR AP	4,00	SV	100,00	400,00
2	1576	LOCAÇÃO EXTINTOR PQS	4,00	SV	100,00	400,00
3	975	LOCAÇÃO EXTINTOR CO2 06 KG	2,00	SV	100,00	200,00
4	1602	LOCAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR	10,00	SV	25,00	250,00
5	1603	LOCAÇÃO PLACA ROTA DE FUGA	6,00	SV	25,00	150,00
6	1604	LOCAÇÃO LUMINÁRIA 30 LEDS	5,00	SV	45,00	225,00
7	723	DESPESAS COM DESLOCAMENTO	1,00	SV	200,00	200,00
Quantidade Serviços:			32,00	Total dos Serviços:		1.825,00

TOTAL R\$1.825,00

OBS: - X Italia Unita - Festa da Imigração Italiana de Aracruz - Dias 07, 08, 09 e 10 de Julho/22.

- Em caso de perda ou furto dos equipamentos será cobrado o valor de cada item.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 DIAS

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 dias

FORMA DE PAGAMENTO: DEPOSITO OU TRANSFERENCIA

CUSTOS: INCLUSOS

PRazo DE ENTREGA/PRODUÇÃO: 5 dias Uteis

16.549.967/0001-67

ARACRUZ EXTINTORES LTDA ME

(CNPJ: 16.549.967/0001-67)

Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 121

Bela Vista - Aracruz/ES

CNPJ: 16.549.967

Assinatura

Vendedor: ARACRUZ EXTINTORES LTDA

E-mail: comercial@aracruzextintores.com.br

Telefone: (27) 3296-1626 (27) 9653-4539

ACEITE DO CLIENTE

Assinatura sob carimbo

Autorizado por:

Data/Hora:



Empresa: QHS Extintores LTDA

CNPJ nº: 32.044.137/0001-34

ORÇAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

Aracruz, 04 de maio de 2022

Proposta válida por 30 dias

Prezado(a):

PAULO BOTTONI

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ ES

CNPJ: 02.439.502/0001-49

Temos o prazer de apresentar nossa proposta para os serviços/produtos solicitados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QTD.	UNITARIO	TOTAL
1	DESLOCAMENTO	1,00	R\$ 300,00	300,00
2	LOCAÇÃO DE EXTINTOR AGUA 10 L	4,00	135,00	540,00
3	LOCAÇÃO DE EXTINTOR CO2 06 KG	2,00	200,00	400,00
4	LOCAÇÃO DE EXTINTOR PQS BC 06 KG	4,00	150,00	600,00
5	LOCAÇÃO DE PLACA PARA EXTINTOR	10,00	27,00	270,00
6	LOCAÇÃO DE LUMINÁRIA	5,00	50,00	250,00
7	LOCAÇÃO DE PLACA ROTA DE FUGA	6,00	30,00	180,00
TOTAL				R\$ 2.540,00

32.044.137/0001-34
083.823.39-1
QHS EXTINTORES LTDA.
Rua. Armando Marino, 715
Cep.: 29705-800 - Fioravante Marino
Colatina - ES

INFORMAÇÕES

PAGAMENTO: Dinheiro, depósito ou cartão de débito

VENCIMENTO: Até a data de entrega



RENOVE EXTINTORES E SERVIÇOS LTDA ME

114
Pg nº
66
CMA

EXTINTORES E SERVIÇOS

ORÇAMENTO

Aracruz, 04 de maio de 2022

À:

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ ES

Contato: (27) 99899-6799

Conforme solicitado, apresentamos nossa proposta para fornecimento e/ou manutenção dos equipamentos/ serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	VALOR (R\$)	
			UNITARIO	TOTAL
1	LOCAÇÃO EXTINTOR BC 06 KG	4,00	150,00	600,00
2	LOCAÇÃO EXTINTOR CO2 06 KG	2,00	200,00	400,00
3	LOCAÇÃO EXTINTOR AP 10 L	4,00	150,00	600,00
4	LOCAÇÃO LUMINÁRIA	5,00	65,00	325,00
5	LOCAÇÃO PLACA DE EXTINTOR	10,00	32,00	320,00
6	LOCAÇÃO PLACA ROTA DE FUGA	6,00	35,00	210,00
7	DESLOCAMENTO	1,00	240,00	240,00
TOTAL				R\$ 2.695,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

- 1- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista
- 2- VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

19.938.016/0001-82

RENOVE EXTINTORES E
SERVIÇOS LTDA ME

115
20/05

V&R CONFECÇÕES

ARACRUZ, 08 DE MAIO DE 2022

ORÇAMENTO

Cliente:	SECRETÁRIO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ				
Endereço:	RUA JARBAS COUTINHO N° 15 ARACRUZ-ES				
Cidade:	GUARANA-ES	Bairro:			
Contato:	V&R CONFECÇÕES	TEL: (27) 997463524	(27)998925650		
CNPJ:	009.866.847-16	INC. EST.:			
E-mail: E-mail:					
ITEM	QT	UND	PRODUTO	Vr. UNIT.	Vr. TOTAL
1	50	PÇS	Camisa modelo gola redonda manga curta, confeccionada na malha vermelha, gola redonda vermelha. Estampa conforme layout	30	1.500
2	10	PÇS	Camisa modelo gola polo manga curta, confeccionado em malha pique cor branca com gola polo, c/ bolso. Estampa bolso e sublimação nas costas e na manga direita conforme layout	40	400
TOTAL =====>					1.900

Ass: Rosângela Craveiro
 Januza Aparecida Lima.

**ZOOMANIA IND. E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA.****CNPJ 00.455.933/0001-73 / INC. EST. 081.727.67-4**

Pg nº

67

CMA

ARACRUZ, 03 DE MAIO DE 2022

ORÇAMENTO

Cliente:	ITALIA UNITA_FESTA		
Endereço:			
Cidade:	ARACRUZ / ES	Bairro:	
Contato:	PAULINHO BOTONI	TEL:	9-9967-6668
CNPJ:		INC. EST.:	
E-mail:			

ITEM	QT	UND	PRODUTO	Vr. UNIT.	Vr. TOTAL
1	50	PÇS	Camisa modelo gola redonda manga curta, confeccionada na malha verde vermelha, c/ gaita na gola vermelha. Estampa conforme layout sendo:	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
2	10	PÇS	Camisa modelo gola polo manga curta, confeccionado em malha pique cor branca com gola polo (três cores), c/ bolso. Estampa bolso bordado e silk nas costas e na manga direita conforme layout sendo:	R\$ 60,00	R\$ 600,00
TOTAL =====>					R\$ 2.600,00

Validade da Proposta:

30 dias

Prazo de Entrega:

20 DIAS UTEIS

Condições de pagamento:

avista

Imposto:

incluso

Frete:

incluso

Edson Cordeiro do Couto

ZOOMANIA IND. E COM. DO VESTUÁRIO

Rua Arnóbio Pimentel, 128 - Polo Industrial - Bela Vista - Aracruz - ES - CEP: 29192-505

TELEFAX: (27) 3256-1933 - EDSON - 99954-3603

E-mail: clientezoomania@terra.com.br

00.455.933/0001-73
ZOOMANIA INDUSTRIA E COMERCIO
DO VESTUARIO LTDA - ME
Rua Arnobio Pimentel, 128, Centro Empresarial
Aracruz - ES - CEP 29.192-505



Aracruz, 05 maio de 2022.

NINI CONFECÇÕES CNPJ: 11.153.844/0001-99

Rua Eurico de Aguiar Salles, 77 , Centro, Aracruz Cep.: 29.190.066

Ref. Orçamento de Uniformes

Descrição do Produto/

Gola redonda na malha pv estampa frente e costas 50 unidades.

Gola polo toda branca s/ detalhes, bordada frente e silkada nas costas e manga 10 unidades.

Valor Unitário gola redonda R\$50,00

Valor unitário gola polo R\$ 75,00

Condições de Pagamento: 50 % de entrada e o restante na entrega.

Prazo de Entrega: conforme solicitação do cliente

Validade do Orçamento: 30 dias

Colocamo-nos à disposição, para eventuais dúvidas, pelos telefones
9 9985-9196 ou 3256-7740.

Trabalhamos com a melhor malha do mercado, entrega rápida e qualidade
garantida.

Atenciosamente,

Giovana.

11.153.844/0001-99

A. BARROSO RIBEIRO

Rua Eurico de Aguiar Salles, 77 - Centro
Aracruz/ES - CEP: 29.190-066

Giovana *Aut.*



PLACAS
FACHADAS
INOX
TOLDOS

BIANCA C. M. PREISIGKE LTDA - Cnpj: 40.114.896/0001-54

Fone: (27) 3256 4555 / 9 9505 5607

Rua 07 de Setembro, 590 B, Bairro Itaputera - Cep: 29.193-303 - Aracruz - ES

118
Pg nº
68
CMA

Proposta: 138/2022

Ao

Secretariano dos Imigrantes Friulanos de Aracruz

A/C: Paulo Bottoni

Referente: Comunicação Visual - 10ª Itália Unita

01) 10 Faixas na impressão digital no tamanho 3x0,70m.
Valor Total.: R\$ 1.900,00.

02) 02 Faixas na impressão digital no tamanho 6x1m.
Valor Total.: R\$ 880,00.

03) 02 Faixas na impressão digital no tamanho 5x1m.
Valor Total.: R\$ 800,00.

04) 05 Banners na impressão digital no tamanho 1x1,50m.
Valor Total.: R\$ 600,00.

05) 02 Faixas na impressão digital no tamanho 3x1m.
Valor Total.: R\$ 495,00

06) 01 Faixa na impressão digital no tamanho 4x1m.
Valor Total.: R\$ 325,00.

Valor total.: R\$ 5.000,00.

- Cond. pagamento: Na entrega.
- Prazo de entrega: À combinar.
- Validade da proposta: 90 dias.

Aracruz, 04 de maio de 2022.

Atenciosamente

Francieli Storch

Francieli Storch

Consultora de Vendas

Tel: 27 3256 4555

Comercial3@placart.art.br

Francieli Storch

40.114.896/0001-54

BIANCA C M PREISIGKE

Rua 7 de Setembro, 590 - Andara B - Itaputera
Aracruz - ES - CEP: 29.193-303



**Placas - Faixas
Banner's - Adesivos
Impressão Digital**

skalapublicidade@gmail.com

119
00

Arleida Alves de Jesus Santos ME
CNPJ: 06.007.019/0001-46 Insc. Mun. 07109

Cliente: Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz

AC: Paulo Bottoni

Comunicação Visual - 10ª Itália Unita

Qt	Discriminação:	Total
10	Faixas na impressão digital , no tamanho de 3x0,70 m	1.800,00
02	Faixas na impressão digital , no tamanho de 6x1 m	1.000,00
02	Faixas na impressão digital , no tamanho de 5x1 m	900,00
05	Banners na impressão digital , no tamanho de 1x1,50 m	675,00
02	Faixas na impressão digital , no tamanho de 3x1 m	560,00
01	Faixas na impressão digital , no tamanho de 4x1 m	390,00

TOTAL: R\$: 5.325,00

- Cond. de Pagamento: Na entrega**
- Validade da proposta: 90 dias**
- Prazo de Entrega: À combinar**

Skala Publicidade

Aracruz, 04 de Maio de 2022

Ao
Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz ES
Referente: Comunicação Visual – 10ª Italia Unita

01) 10 Faixas em lona com impressão no tamanho 3x0,70m.
Valor total.: R\$ 1.900,00.

02) 02 Faixas em lona com impressão no tamanho 6x1m.
Valor total.: R\$ 1.100,00.

03) 02 Faixas em lona com impressão no tamanho 5x1m.
Valor total.: R\$ 960,00.

04) 05 Banners em lona com impressão no tamanho 1x1,50m.
Valor total.: R\$ 700,00.

05) 02 Faixas em lona com impressão no tamanho 3x1m.
Valor total.: R\$ 580,00.

06) 01 Faixa em lona com impressão no tamanho 4x1m.
Valor total.: R\$ 400,00.

Valor total.: R\$ 5.640,00.

- Condições de pagamento: Na entrega.
- Prazo de entrega: À combinar.
- Validade da proposta: 90 dias

IMPORTANTE: Somos PRESTADORES DE SERVIÇOS e optamos pelo SIMPLES Nacional. Só emitimos NF de Serviço.

Aracruz, 04 de maio de 2022.

Roni Auer

Roni Ivan Auer
(27) 99898 2100

22.678.231/0001 - 91

AQUARELA COMUNICACAO
ARACRUZ LTDA - ME

Rua Nilo Francisco da Silva Filho, nº 10
Centro - Aracruz/ES
CEP: 29.190 - 112

Marcelo Duarte

121
05

ORÇAMENTO FOTOGRÁFICO

Conforme solicitação do Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz segue orçamento fotográfico para atender X Itália Unita nos dias 7, 8, 9 e 10 de julho de 2022.

As imagens serão tratadas e editadas e entregues em DVD, em alta e baixa resolução.

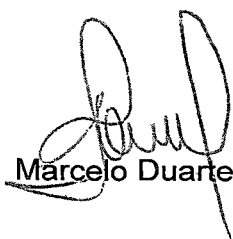
DOS VALORES:

Serviço de captura e edição das Imagens

R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Estou à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,



Marcelo Duarte



122
Pg nº
70
CMA

CNPJ: 01.915.175/0001-91

Proposta nº 87/2022
03/05/2022

A/C: SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ

Conforme solicitado, segue orçamento para a cobertura fotográfica do evento.

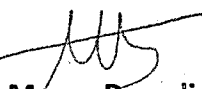
1) COBERTURA FOTOGRÁFICA

Cobertura fotográfica da X Itália Unita, no distrito de Guaraná, dias 7, 8, 09 E 10 de julho de 2022. Entrega das fotos em DVD, organizadas, editadas e em alta resolução.

. Valor do investimento: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

- Validade da proposta: 30 dias
- Prazo de entrega: a combinar
- Forma de pagmtº: contra apresentação

Atenciosamente


Mauro Decarli

3256-4561 / 9.9984-8276

ORÇAMENTO FOTOGRÁFICO

Cliente: Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz

Endereço: Rua Quintino Loureiro, 628, Centro - Aracruz -ES.

CEP 29.190-014

Descrição: Cobertura Fotográfica da X Itália Unita Aracruz no Distrito de Guaraná

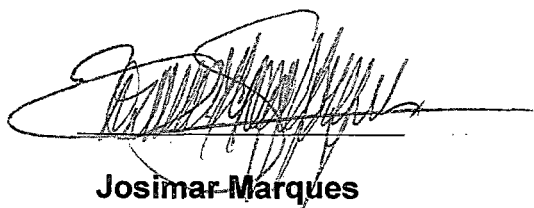
Data: 8, 9 e 10 de julho de 2022

Conforme solicitado segue orçamento.

Descrição dos Trabalhos:

- Cobertura Fotográfica, da X Itália Unita Aracruz – 3.500.00

Forma de pagamento: á vista



Josimar Marques

Aracruz, 25 de abril de 2022.

HEMISFÉRIO SUL TECIDOS LTDA

CNPJ: 06.271.921/0001-75

Endereço: Av. Venâncio Flores, 1078. Centro, Aracruz – ES.

Tel.: (27) 3256-4978 / paulistao.tecidos@gmail.com

124
Pg nº 73
CMA

ORÇAMENTO

Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz

Para a X Italia Unita – Festa da Imigração Italiana de Aracruz.

Dias 07, 08, 09 e 10 de julho/2022.

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Oxford xadrez (vermelho)	25 MT	R\$16,00	R\$400,00
Oxford xadrez (verde)	25MT	R\$16,00	R\$400,00
Oxford (branco)	100 MT	R\$11,00	R\$1.100,00
Oxford (verde)	100 MT	R\$11,00	R\$1.100,00
Oxford (vermelho)	100 MT	R\$11,00	R\$1.100,00
Renda pedraria	8 MT	R\$110,00	R\$880,00
Renda gripir	4 MT	R\$130,00	R\$520,00
TOTAL GERAL:			R\$5.500,00

Validade da proposta: 30 dias.

Aracruz, 10 de Maio de 2022.

06.271.921/0001-75

HEMISFÉRIO SUL TECIDOS
LTDA ME

Paulista Gasparrini
Av. Venâncio Flores, 1078 - Centro
Aracruz - ES - CEP 29190-000

125
00

"CASA DO POVO LTDA"

TELEFONE DE CONTATO: (27) 999995485

CNPJ: CNPJ: 05.614.345/0001-59

Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz.

Para a X Italia Unita - Festa da Imigração Italiana de Aracruz.

Dias 07, 08, 09 e 10 de julho/2022.

Validade da proposta: 20 dias.

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Oxford xadrez vermelho	25 MT	R\$17,50	R\$437,50
Oxford xadrez verde	25MT	R\$17,50	R\$437,50
Oxford branco	100 MT	R\$12,00	R\$1.200,00
Oxford verde	100 MT	R\$12,00	R\$1.200,00
Oxford vermelho	100 MT	R\$12,00	R\$1.200,00
Renda pedraria	8 MT	R\$120,00	R\$960,00
Renda gripir	4 MT	R\$140,00	R\$560,00
TOTAL GERAL:			R\$5.995,00

Alberto Gama Junior
05.614.345/0001-59

Aracruz, 10 de Maio de 2022.

CASA DO POVO LTDA

Av. Venâncio Flores, 1429, Centro
Cep: 29.190-010, Aracruz/ES

126
Pg nº
12
CMA

ORÇAMENTO ITALIA UNITA

ARTEFATOS VILA FARTURA LTDA

CNPJ: 11.83.124/0001-07

Av. Venâncio Flores, 1379. Centro, Aracruz – ES.

(27) 3256-2548

Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz.

Para a X Italia Unita – Festa da Imigração Italiana de Aracruz.

Dias 07, 08, 09 e 10 de julho/2022.

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Oxford xadrez vermelho	25 MT	R\$16,90	R\$422,50
Oxford xadrez verde	25MT	R\$16,90	R\$422,50
Oxford LISO branco	100 MT	R\$12,50	R\$1.250,00
Oxford LISO verde	100 MT	R\$12,50	R\$1.250,00
Oxford LISO vermelho	100 MT	R\$12,50	R\$1.250,00
Renda com pedras	8 MT	R\$118,00	R\$944,00
Gripir	4 MT	R\$143,50	R\$574,00
			TOTAL: R\$6.113,00

PAULISTÃO plus

Artefatos Vila Fartura Ltda

11.783.124/0001-07

Av. Venâncio Flores, n 1379

Centro - Aracruz - ES - 3256 2548

VALIDADE: 15 dias.

Aracruz. 10/05/2022

ORÇAMENTO FILMAGEM

Cliente: Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz

Endereço: Rua Quintino Loureiro, 628, Centro - Aracruz -ES.

CEP 29.190-014

Descrição: Cobertura da X Itália Unita Aracruz no Distrito de Guaraná

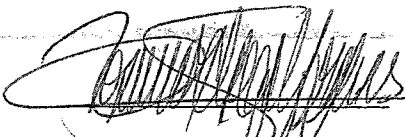
Data: 8, 9 e 10 de julho de 2022

Conforme solicitado segue orçamento.

Descrição dos Trabalhos:

- Cobertura geral da X Itália Unita Aracruz – 2.800,00
- Edição da X Itália Unita – 1.200,00
- Total geral - 4.000,00

Forma de pagamento: á vista


Josimar Marques

Aracruz, 17 de abril de 2022.

Josimar de Souza Marques 97945935753
CNPJ: 17.959.724/0001-60
Rua: Rio Bom Jesus, 34 - 3º andar - Fátima - Aracruz - ES.
(27) 99646-7884
E-mail: josimarmarques@hotmail.com



CNPJ: 02.939.405/0001-15
Rua: Itala Durão Guimarães, 748
Linhares - ES.
(27) 99500-7080

128
016

Pg nº
73
CMA

Proposta orçamentária:

Cliente: Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz

Endereço: Rua Quintino Loureiro, 628.

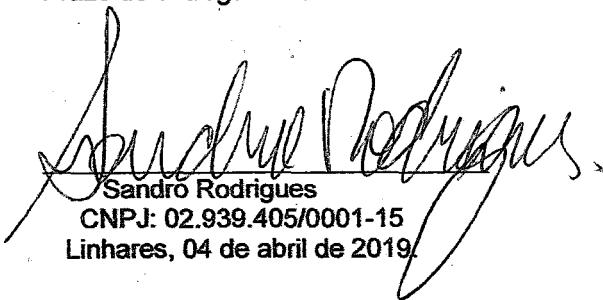
Centro - Aracruz - ES. CEP 29.190-014

01	Cobertura geral da X Italia Unita Aracruz Distrito de Guaraná nos dias 08, 09 e 10/07/2022	R\$ 4.500,00
02	Edição da 9ª Italia Unita Aracruz Distrito de Guaraná nos dias 08, 09 e 10/07/2022	R\$ 1500,00
Total Geral		R\$ 6.000,00

Forma de pagamento: à vista

Validade da proposta: 15 dias

Prazo de entrega: 30 dias


Sandro Rodrigues
CNPJ: 02.939.405/0001-15
Linhares, 04 de abril de 2019.

329


Proposta

Serviço: Produção Vídeo de Evento X Itália Unita Aracruz no Distrito de Guaraná

Cliente: Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz

Cidade: Aracruz - ES

Descrição do Serviço

Gravação de imagens com 01 câmera nos dias 8, 9 e 10 de julho de 2022. Com entrega do material na íntegra e edição de vídeo com o resumo do evento com uma duração média de 20 minutos

Valo do Investimento:

R\$ 5.500,00

O Prazo para edição das imagens e finalização do primeiro vídeo de prova será de 60 dias corridos

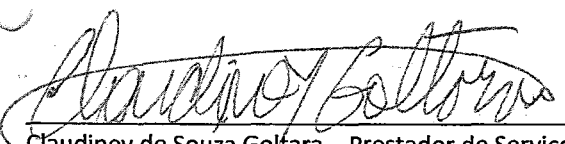
Serão aceitos apenas 02 contextos de modificações após a finalização do vídeo de prova.

Despesas de locomoção e hospedagem deverão ser previamente acordadas.

Condição de Pagamento:

30% Na assinatura do Contrato e emissão da nota fiscal + 40% No início das Gravações + 30% na Entrega do Vídeo Finalizado e aprovado.

Aracruz – ES, 15 de Abril de 2022.


Claudiney de Souza Goltara – Prestador de Serviços
CONTRATADA

Validade da Proposta: 15 dias.

Goltara Filmes – Rua Padre Luiz Pazenzi, n10, Vila Rica, Aracruz - ES.

TEL.: 27 99249-6476

www.goltarafilmes.com.br

CNPJ: 16.584.235/0001-08



130
130

Pg nº
74

10
CMA

Eloisio Felix Rosalem
CNPJ 14.694.741/0001-24

ORÇAMENTO.

Serviço de locução para atender a 10ª Itália Unida nos dias 08, 09 e 10 de Julho de 2022.

Item	Unid.	Descrição de Material/Serviço	Valor Unit.	Valor Total
01	03	Locução	R\$ 500,00	R 1.500,00

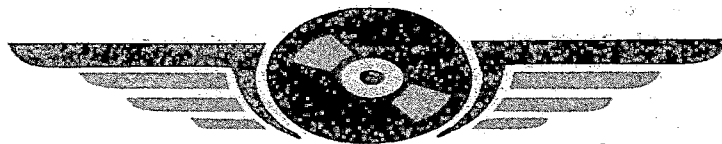
Aracruz 06 de Maio de 2022.

Eloisio Felix Rosalem
L.R. Sonorização e Eventos
CNPJ 14.694.741/0001-24
Aracruz - ES - CEP: 29194-215
TEL: 9936-4936 / 9936-4936 / 8157-8980

Eloisio Félix Rosalém

Eloisio Félix Rosalém
L.R. Sonorização e Eventos
9 9936-4936 / 9 8157-8080

Rua Benjamim Sezinando Correia, 6 Vila Rica – Aracruz ES CEP 29194-113

131
G

CNPJ 14.645.794/000155

GAZÚ
STUDIO SOM**COTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CARRO DE SOM**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviço de locução nas festividades da IX Itália Unita a ser realizada em Guaraná nos dias 08, 09 e 10 de julho de 2020.	03 diárias	600,00	1.800,00

TOTAL 1.800,00

Obs.

Preço diário com 08 hs trabalhadas.

14.645.794/0001-55

JUSSINEI JORGE SIQUEIRA
PUBLICIDADE ME

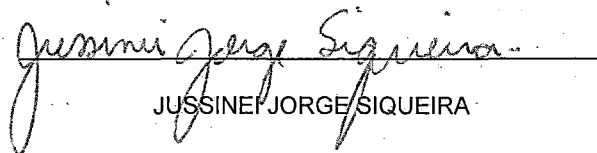
Rua Geovane Modenesi nº 28

Jequitibá - Aracruz ES

CEP 29193-045

99572732

Aracruz, 28 de abril de 2022.


JUSSINEI JORGE SIQUEIRA**GAZÚ**
STUDIO SOMPropaganda volante
Gravação de mídias
Produção e filmagem de vídeos
Sonorização de eventos
Bate, Iluminação e DJ para eventos
Locação de telões
Datashows e televisores de LCD

(27) 9957-2732

www.gazustudiosom.com.br

contato@gazustudiosom.com.br

Rua Giovani Modenesi, 28 Cohab III - Aracruz / ES

132
75

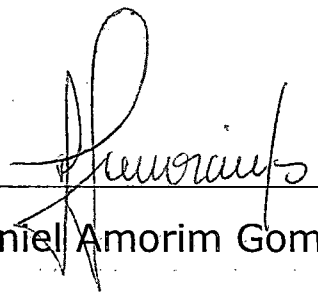
Pg nº
75
CMA

Orçamento

Ào SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ para atender a IX ITÁLIA
UNITA no distrito de Guaraná nos dias 08, 09 e 10 de Julho de 2022.

Serviço de locução 03 diárias.

Valor total deste orçamento é de R\$ 1.800,00 (hum mil
e oitocentos reais).


Daniel Amorim Gomes

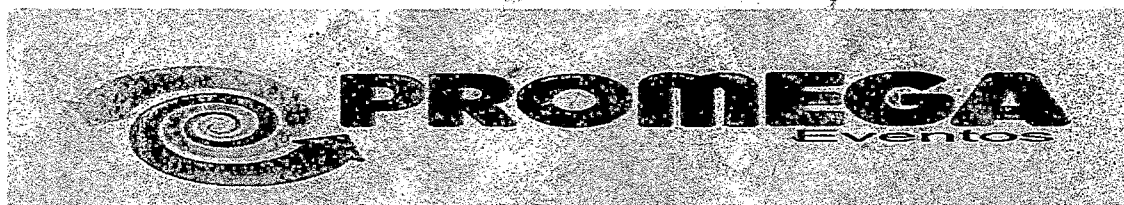
07.201.318/0001-80

GOMES BARCELOS & CIA
LTDA ME

Rua 23 de maio 390 - Sala 01
Vila Rica Aracruz - ES
CEP 29.190-000

GOMES BARCELOS E CIA LTDA

Rua 23 de maio, 390 - B. Vila Rica - Aracruz - ES - CNPJ: 07.201.318/0001-80



Orçamento

Serviços de locução para a 9ª IT ÁLIA UNITA.

Quantidade de dias - 03

Valor diária - R\$ 700,00.

Valor total deste orçamento é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Aracruz, 06 de Maio de 2022.

Washington Oliveira

Washington de Oliveira Abreu

15.389.009/0001-03

PROMEGA COMUNICAÇÃO LTDA

Fax: 99768-2140
Rua José Alves da Costa, nº 306
Edifício Ravenna Shopping - Centro - Aracruz/ES

Promega Comunicação LTDA - Rua José Alves da Costa, 306 - Edifício
Ravenna Shopping - Centro - Aracruz - ES - CNPJ: 15.389.009/0001-03



CNPJ 14.645.794/000155

134
Pg nº
76
CMA

COTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
40 horas de propaganda volante	3.200,00
Serviço de locação, montagem e desmontagem de TELÃO e 04 TV'S LED, para divulgação de patrocinadores do evento	3.600,00
TOTAL	6.800,00

Orçamento com efeito de validade para o Secretariado Friulanos de Aracruz, na realização dos festejos da 10ª Itália Unita a ser realizada nos dias 07, 08, 09 e 10 de julho de 2022.

Obs.

Preço já incluso transporte e alimentação outras despesas provenientes deste serviço.

Aracruz, 03 de maio de 2022.

14.645.794/0001-55

JUSSINEI JORGE SIQUEIRA
PUBLICIDADE ME

Rua Geovane Modenesi nº 28

Jequitibá - Aracruz ES

CEP 29193-045

99572732

Jussinei Jorge Siqueira
JUSSINEI JORGE SIQUEIRA

SÓCIO PROPRIETÁRIO



Propaganda volante
Gravação de mídias
Produção e filmagem de vídeos
Sonorização de eventos
Boate, iluminação e DJ para eventos
Locação de telões
Datashows e televisores de LED

(27) 9957-2732

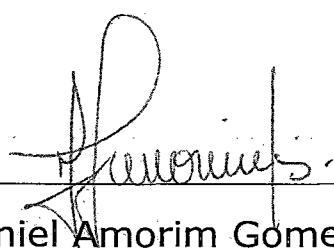
Orçamento

Ao SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ para atender a IX ITÁLIA UNITA no distrito de Guaraná.

Serviço de propaganda volante 40 horas. R\$ 3.500.00 (três mil e quinhentos reais).

Telão com transmissão e locação de 04 tvs de led para divulgação dos patrocinadores. R\$ 4.000.00 (quatro mil reais).

Valor total deste orçamento é de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).


Daniel Amorim Gomes

07.201.318/0001-80

GOMES BARCELOS & CIA
LTDA ME

Rua 23 de maio 390 - Sala 01
Vila Rica - Aracruz - ES
CEP 29.190-000

GOMES BARCELOS E CIA LTDA



13/6
25

Pg nº

77

CMA

ORÇAMENTO

Orçamento para prestação de serviço na 10ª Italia Unita.

Objeto:

- 40 horas carro de som Propaganda Volante em carro de Som. R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- Serviço de telão com transmissão e Locação de TV de LED. (obs 04 TV de Led). R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Valor Total RS 9.000,00 (nove mil reais).

Atenciosamente;

FOCUS

TELA VIDEO

Cristiano Barros

FOCUSTELAVIDEO

CNPJ 12.216.839/0001-40

Cristiano Barros

12.216.839/0001-40

FOCUS TELA VIDEO

Rua Aristides Guaraná, nº 33
Centro - Aracruz/ES



LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS - GERADORES ANDAIMES - TENDAS -
CONTAINERS - BANHEIROS QUÍMICOS MUNCK - CAMINHÃO PIPA - CAMINHÃO SUGADOR

DATA
10/05/2022

ORÇAMENTO - Nº 034

DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ

CNPJ:

02.439.502/0001-49

Endereço

RUA QUITINO LOUREIRO

UF

ES

BAIRRO

CEP

Município

ARACRUZ

CONTATO

PAULO BOTONI

TELEFONE

279967-6668

ARACRUZ

CONTATO BOSI LOCAÇÕES: ELIZANGELA MARINS

	Descrição dos Serviços	SERV	DIARIA/UND	DIARIA/03 DIAS	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO	19	R\$ 150,00	R\$ 450,00	R\$ 8.550,00
2	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO DME	1	R\$ 150,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
3					
4	OBS. PARA ATENDER A FESTA X ITALIA UNITA-FESTA DA				
5	IMIGRAÇÃO ITALIANA DE ARACRUZ NOS DIAS				
6	08/09 E 10 DE JULHO 2022				
7	EM GUANA/ES				
8					
9	OB. SENDO 08 FEMININOS E 11 MARCULINOS E				
10	01 DEFICIENTE				
11					
12	OBS. JÁ ESTA INCLUSO TTRANSPORTE, HIGIENIZAÇÃO				
13					
VALOR TOTAL					R\$ 9.000,00

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15130 DIAS

EQUIPAMENTO SUJEITO A DISPONIBILIDADE EM ESTOQUE

07.287.677/0001-00

**BOSI SHOWS, EVENTOS E
LOCAÇÕES LTDA EPP**

Rua Pedro Cavallieri Filho, 161
Centro Empresarial - Aracruz - ES
CEP: 29.192-520

LOCATÓRIO

BOSI SHOWS EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP

Rua Pedro Cavallieri Filho, nº 161 - Centro Empresarial - Aracruz/ES - CEP 29-192-520 - Tel.: (27) 3256-1526
email: adm@bosilocacoes.com.br / site: www.bosilocacoes.com.br

AB TOLDOS

RUA SETE DE SETEMBRO 573 - ITAPUTERA - Aracruz/ES CEP: 29190000

CNPJ/CPF: 05.770.766/0001-79

Contato: 3256-1505 - E-mail: contato@abtoldos.com.br - Site: <http://www.abtoldos.com.br/Empresa.html>

11/05/2022 14:16:39

138
Pg nº
78
CMA**ORÇAMENTO DE PRODUTOS Nº 00485**

Cliente: 797 - SECRETRIADO DOS IMIGRANTES ITALIANOS

CPF/CNPJ: - - IE:

Endereço: - - - /

Telefone: -

Lista de Produtos

Código	Descrição	Quantidade	Valor Un.	Dias	Total (R\$)
00126	BANHEIRO QUIMICO	20,00	285,00	3	5700,00
Total:		20,00			5700,00

Frete: R\$ 0,00

Desconto: R\$ 0,00

Acréscimo: R\$ 0,00

Total: R\$ 17100,00

Forma de Pagamento:

Localização: GUARANA-ES

Validade do Orçamento: 11/05/2022 - 0 dias

Observações:

X FESTA ITALIA UNITA-FESTA DA IMIGRAÇÃO ITALIANA DE ARACRUZ

SENDO: 01 BANHEIRO PARA DEFICIENTE, 08 PARA FEMININO E 11 PARA MASCULINO.

DATA DO EVENTO : 08 À 10/07/2022.

TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS ,FISCAIS,FRETE E DEMAIS CUSTOS COM LOGISTICA JÁ INCLUSO NA PROPOSTA.

Aracruz, Quarta-feira, 11 de Maio de 2022

AB TOLDOS - 05.770.766/0001-79

05.770.766/0001-79
MARILZETE APARECIDA
GADIOLI GUZZUOL ETI
Rua Sete de Setembro, 573
Itaputera - Aracruz/ES
CEP: 29190-000



139
CND

Proposta

A empresa N. DE OLIVEIRA CORREA ME vem por meio deste apresentar a proposta da locação dos banheiros descrita abaixo, para realização da X ITALIA UNITA que será realizada nos dias 08,09 e 10 de julho/2022.

- Locação de 20 Banheiros Químicos sendo que 01 de Deficiente Físico, sendo valor unitário de R\$250,00 cada

Valor da Proposta R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

N. DE OLIVEIRA CORREA ME.

Mazinho (027) 998807799

08.783.566/0001-49
N. DE OLIVEIRA CORREA - ME
AV. Venâncio Flores, 1692 - Loja 2
Centro - Aracruz - ES - CEP: 29.190-010



SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ
Centro di Cultura Italiana Italia Unita
CNPJ: 02.439.502/0001-49

Protocolo nº 18
SEMA
PMA

CÓPIA

11.1 CARTAZ 2017

Pg nº

19

CMA

**7ª ITALIA UNITA
ARACRUZ**

Guaraná
07, 08 e 09 de julho /2017

ARACRUZ
BERÇO DA IMIGRAÇÃO ITALIANA NO BRASIL
VENHAM CONHECER ESTA HISTÓRIA!

Shows - Comidas Típicas - Cantinas - Grupos de Danças - Baile
CARRETELA (Sábado 15:00) - RESSACA DA CARRETELA (Domingo 15:00)
SHOW NACIONAL - AGNALDO RAYOL

PROGRAMAÇÃO COMPLETA: Italia Unita Aracruz / ES

Realização: Apoio: Patrocínios:



SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ
Centro di Cultura Italiana Italia Unita
CNPJ: 02.439.502/0001-49

11.2 PANFLETO 2017

CÓPIA

Seção de Proteção
PMA

PROGRAMAÇÃO DA VI ITALIA UNITA 2017

17 DE JUNHO (SEXTA)

- 18h -- Abertura das Barracas, Cantinas e Restaurantes
- 19h30min -- Abertura Oficial com Autoridades
- 20h30min -- Show Italiano: **LEANDRO BELLUMAT & BANDA**
- 22h30min -- Encerramento

18 DE JUNHO (SÁBADO)

- 11h -- Reabertura das Barracas, Cantinas e Restaurantes
- 13h -- Campeonatos Culturais: Serra Madeirã com gruplão e Moagem de Café
- 15h -- Carretella
- 17h30min -- Apresentação de Grupo de Danças - Santa Teresa e Nova Venécia
- 18h -- Show Italiano: **GIOCCO DI MORA** (Palco Principal)
- 18h -- Show: **TRIO MIOPIA** (Tenda Cultural)
- 21h -- Show: **EDUARDO E BANDA** (Palco Principal)
- 23h -- Show Nacional: **AGNALDO RAYOL** (Pátio Associação de Moradores)
- 01h -- Show: **PEDRO MENDES E MANOEL** (Pátio Associação de Moradores)

19 DE JUNHO (DOMINGO)

- 10h -- Missa celebrada em Italiano -- Pe. Gabriele Stella
- 11h30min -- Reabertura das Barracas, Cantinas e Restaurantes
- 12h -- Show: Grupo **PRESERVART** (Palco Cultural)
- 13h -- Reinício dos Campeonatos Culturais: Serra Madeira com gruplão e Moagem de Café
- 14h -- Apresentação de Grupo de Danças Folclóricas Italiana - Santa Teresa
- 15h -- Ressaca da Carretella
- 17h -- Apresentação de Grupo de Danças Folclóricas Italiana - Guarana
- 17h -- Show: Grupo **TAMO JUNTO** (Tenda Cultural)
- 18h30min -- Show: **OS SANTANAS** (Palco Principal)
- 20h30min -- Encerramento



Realização _____ Apoio _____ Patrocínios _____





SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ

Centro di Cultura Italiana Italia Unita

CNPJ: 02.439.502/0001-49

11.3 CONVITE 2017

CÓPIA

Prof. Dr. J. S. M. A. C.
PMA

Pg nº

80

CMA

O secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz tem a honra de convidar V.S.^a e família para a 6ª Festa Italia Unita, Festa da Imigração Italiana que acontecerá no distrito de Guarana, Aracruz, nos dias 07, 08 e 09 julho de 2017.

PROGRAMAÇÃO DA VI ITALIA UNITA 2017

17 DE JUNHO (SEXTA)

18h - Abertura das Barracas, Cantinas e Restaurantes
19h30min - Abertura Oficial com Autoridades
20h30min - Show Italiano: LEANDRO BELLUMAT & BANDA
22h30min - Encerramento

18 DE JUNHO (SÁBADO)

11h - Reabertura das Barracas, Cantinas e Restaurantes
13h - Campeonatos Culturais: Serra Madela com grúpilo e Moagem de Café
15h - Carretela
17h30min - Apresentação de Grupo de Danças - Santa Teresa e Nova Venécia
18h - Show Italiano: GIOCCO DI MORA (Palco Principal)
18h - Show: TRIO MIOPIA (Feirida Cultural)
21h - Show: EDUARDO E BANDA (Palco Principal)
23h - Show Nacional: AGNALDO RAYOL (Pátio Associação de Moradores)
01h - Show: PEDRO MENDES E MANDEL (Pátio Associação de Moradores)

19 DE JUNHO (DOMINGO)

10h - Missa celebrada em Italiano - Pe. Gabriele Stola
11h30min - Reabertura das Barracas, Cantinas e Restaurantes
12h - Show: Grupo PRESERVART (Palco Cultural)
13h - Reinício dos Campeonatos Culturais: Serra Madela com grúpilo e Moagem de Café
14h - Apresentação do Grupo de Danças Folclóricas Italiana - Santa Teresa
15h - Passada da Carretela
17h - Apresentação do Grupo de Danças Folclóricas Italiana - Guarana
17h - Show: Grupo TAMO JUNTO (Tenda Cultural)
18h30min - Show: OS SANTANAS (Palco Principal)
20h30min - Encerramento

7ª Festa da Imigração Italiana de Aracruz

Realização: Apoio:



Patrocinios:



PROGRAMAÇÃO COMPLETA: 1 Italia Unita - Aracruz / ES



ARACRUZ
BERÇO DA IMIGRAÇÃO ITALIANA NO BRASIL
VENHAM CONHECER ESTA HISTÓRIA

CONVITE

GABINETE
DO PREFEITO



PREFEITURA
ARACRUZ

Protocolo SENTUR

Nº 303

PMA

134
Pg nº

83

CMA

CÓPIA

LEI Nº. 4.183, DE 27/06/2018.



SANCIONADA

Em, 27/06/2018

[Assinatura]
Prefeito Municipal

CONFERE NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º,
DA LEI MUNICIPAL Nº. 4.178, DE 18/06/2018,
QUE AUTORIZA O REPASSE DE VALORES
PARA O SECRETARIADO DOS IMIGRANTES
FRIULANOS DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; FAÇO SABER
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 3º, da Lei Municipal nº. 4.178, de 18 de Junho de 2018,
passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da
seguinte dotação orçamentária:*

716 - Código Reduzido

12.01.00 - Secretaria de Turismo e Cultura

23.695.0020.2.0063 - Marketing, Divulgação, Apoio e
Promoção de Eventos

3.3.50.41.00 - Contribuições

1.000.0000 - Recursos Próprios (Recursos do Tesouro)

Total.....R\$ 35.000,00"

(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se
as disposições em contrário.

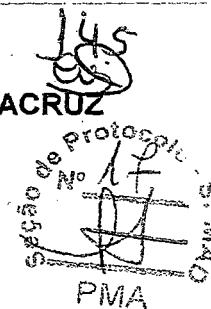
Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Junho de 2018.

[Assinatura]
JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal



SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ
Centro di Cultura Italiana Italia Unita
CNPJ: 02.439.502/0001-49

CÓPIA



10.1 CARTAZ 2018

06, 07 e 08 de julho / 2018

*A herança festiva de nossos imigrantes,
Uma alegria que contagia!*

Shows - Comidas Típicas - Cantinas - Grupos de Danças
CARRETELA (Sábado 15:00) - RESSACA DA CARRETELA (Domingo 15:30)

Programação completa: Italia Unita - Aracruz / ES

Proibido carro de som

Apoio _____ Patrocínio _____ Realização _____

Rua Quintino Loureiro, nº 628, Centro, Aracruz / ES - CEP 29.190-014
55 (27) 3256-2292 / 55 (27) 9.9909-6909

Página 17 de 24



SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ

Centro di Cultura Italiana Italia Unita

CNPJ: 02.439.502/0001-49

10.2 FOLDER 2018

CÓPIA
seção de
PMA

Pg nº
82
CMA

PROGRAMAÇÃO



08 DE JULHO / 2018 (SEXTA FEIRA):

- 18h - Abertura das Barracas, Cantinas e Restaurantes.
- 19h30min - Abertura Oficial com Autoridades
- 20h - Apresentação do Grupo de Danças Italiana
- 20h30min - Show Italiano com LEANDRO BELUMAT E BANDA
- 22h - Encerramento

07 DE JULHO / 2018 (SÁBADO):

- 11h - Reabertura das Barracas, Cantinas e Restaurantes.
- 13h - Início do campeonato cultural - "Serra Madeiras c/ Grupião"
- 16h - CARRETELLA ITALIA UNITA
- 17h30min - Show Típico Italiano - TONI BONI (Palco Principal)
- 18h - Show com Grupo Pagode TAMO JUNTO (Tenda Cultural)
- 21h - Show com PAULO EDUARDO E BANDA (Palco Cultural)
- 23h - Show com BANDA SAMBOLADA (Palco Principal)
- 01h - Encerramento

08 DE JULHO / 2018 (DOMINGO):

- 10h - Missa celebrada em Italiano na Matriz
- 11h30min - Reabertura das Barracas, Cantinas e Restaurantes
- 12h30min - Show Italiano com MIRANO SCHULLER (Palco Cultural)
- 13h - Campeonatos Culturais: "Moagem de Café manual" e "Serra Madeiras"
- 14h - Apresentação de Grupos Culturais (Danças Folclóricas Italianas)
- 15h - Ressaca da CARRETELLA ITALIA UNITA
- 16h - Apresentação de Grupos Culturais (Danças Folclóricas Italianas)
- 18h30min - Show com HENRIQUE E RIHAN (Tenda Cultural)
- 18h - Show com AMANDA & RICARDO (Palco Principal)
- 20h - Encerramento

Programação completa: Italia Unita - Aracruz/ES



06, 07 e 08 de julho / 2018

*A herança festiva de nossos imigrantes,
Uma alegria que contagia!*

Shows - Comidas Típicas - Cantinas - Grupos de Danças

CARRETELA (Sábado 15:30)
RESSACA DA CARRETELA (Domingo 15:30)

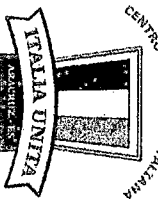
Programação completa: Italia Unita - Aracruz/ES

Proibido carro de som

Rua Quintino Loureiro, nº 628, Centro, Aracruz / ES - CEP 29.190-014

55 (27) 3256-2292 / 55 (27) 9.9909-6909

Página 18 de 34



10.3 CONVITE 2018

CÓPIA

Seção de No. 19
protocolo
PMA

147

8ª Festa da Imigração Italiana de Aracruz

O secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz tem a honra de convidar V.Sª e família para a 8ª Italia Unita - Festa da Imigração Italiana, que acontecerá no distrito de Guarani, Aracruz, nos dias 06, 07 e 08 julho de 2017.

PROGRAMAÇÃO

06 DE JULHO / 2018 (SEXTA FEIRA)

- 18h - Abertura das Danças, Cantos e Restaurantes.
- 19h30min - Abertura Oficial com Autoridades
- 20h - Apresentação de Grupo de Danças Italianas
- 20h30min - Show Italiano com LEANDRO BELUMAT E BANDA
- 22h - Encerramento

07 DE JULHO / 2018 (SABADO)

- 11h - Reabertura das Barracas, Cantinas e Restaurantes.
- 13h - Apresentação Cultural - "Serra Madelina el Grupino"
- 16h - CARRETELLA ITALIA UNITA
- 17h30min - Show Típico Italiano - TONI BONI (Palco Principal)
- 18h - Show com Orquestra Pagão TAMO JUNTO (Tenda Cultural)
- 21h - Show com PAULO EDUARDO E BANDA (Palco Cultural)
- 23h - Show com BANDA SAMBOLADA (Palco Principais)
- 01h - Encerramento

08 DE JULHO / 2018 (DOMINGO)

- 14h - Mass celebração em Italiano na Mariz
- 11h30min - Reabertura das Barracas, Cantinas e Restaurantes
- 12h30min - Show Italiano com MIRANO SCHULLER (Palco Cultural)
- 18h - Apresentação Cultural - "Moagem de Café manual" e "Serra Madelina"
- 14h - Apresentação de Grupos Culturais (Danças Folclóricas Italianas)
- 16h - Reabertura da CARRETELLA ITALIA UNITA
- 16h - Apresentação de Grupos Culturais (Danças Folclóricas Italianas)
- 16h30min - Show com HENRIQUE E BIAN (Tenda Cultural)
- 18h - Show com AMANDA & RICARDO (Palco Principal)
- 20h - Encerramento

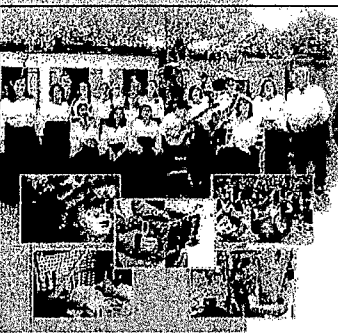
Galão italiano: Italia Unita - Aracruz / ES

A herança festiva de nossos imigrantes,
Uma alegria que contagia!

Convite



A herança festiva de nossos imigrantes,
Uma alegria que contagia!





10.4 OUTDOOR 2018

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ

Centro di Cultura Italiana Italia Unita

CNPJ: 02.439.502/0001-49

CÓPIA

148
Seção de Protocolo
20
PMA

Pg nº

83

CMA

06, 07 e 08 de julho / 2018

Shows
comidas típicas
Cantinas
Grupos de Danças

CARRETELA (Sábado 15:30)
RESSACA DA CARRETELA
(Domingo 15:30)

ITALIA UNITA
GUARANI - ARACRUZ

*A herança festiva de nossos imigrantes,
Uma alegria que contagia!*

Apólo — Parvêlo — Teatrões

ARACRUZ **FUCAPE** **CDL** **BANESTES** **CDL** **FUCAP**

CÓPIA

13 MÍDIA GRÁFICA UTILIZADA

CMA

13.1 CARTAZ

The poster features a central illustration of an elderly woman in traditional Italian dress, surrounded by circular vignettes depicting various scenes of Italian life and immigration. At the top, a banner reads 'Italia Unita' with 'GUARANA - ARACRUZ' and 'Espaço Santo' below it. The dates '05, 06 e 07 DE JULHO / 2019' are prominently displayed. The title 'NONNA: Matriarca Construindo a História na Imigração' is followed by the subtitle 'LA VITA DELLA DONNA ITALIANA'. Below this, the event details 'SHOWS - COMIDAS TÍPICAS - CANTINAS - GRUPOS DE DANÇAS' and 'CARRETELA ITALIA UNITA (SÁBADO 15:00H)' are listed. At the bottom, there are logos for sponsors and partners, including ARACRUZ, SA ambiental, BANESTES, EJA, FUCAPE, CDL Aracruz, and the Italia Unita logo.

ITALIA UNITA
GUARANA - ARACRUZ
Espaço Santo

05, 06 e 07
DE JULHO / 2019

NONNA: Matriarca Construindo
a História na Imigração
LA VITA DELLA DONNA ITALIANA

SHOWS - COMIDAS TÍPICAS - CANTINAS - GRUPOS DE DANÇAS
CARRETELA ITALIA UNITA (SÁBADO 15:00H)

Mais informações: Italia Unita - Aracruz / ES

Proibido carro de som

Apoio: _____ Patrocínio: _____ Realização: _____

ARACRUZ SA ambiental BANESTES EJA FUCAPE CDL Aracruz



05, 06 e 07
DE JULHO / 2019

NONNA: MATRIARCA CONSTRUINDO A HISTÓRIA NA IMIGRAÇÃO
LA VITA DELLA DONNA ITALIANA

SHOWS - COMIDAS TÍPICAS - CANTINAS - GRUPOS DE DANÇAS
CARRETELA ITALIA UNITA (SÁBADO 15:00H)

Maiores informações:   Italia Unita - Aracruz / ES

Proibido carro de som



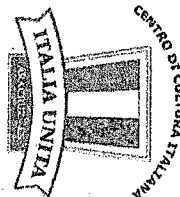
05 DE JULHO / 2019 (SEXTA FEIRA):
18:00 - Abertura das Barracas, Cantinas e Restaurantes.
19:30 - Abertura Oficial com Autoridades (Palco Principal)
20:00 - Apresentação de Grupo de Danças Italiana (Palco Cultural)
20:30 - Show Típico Italiano: MIRANO SCHULER (Palco Principal)
22:00 - Encerramento

06 DE JULHO / 2019 (SÁBADO):
11:00 - Reabertura das Barracas, Cantinas e Restaurantes.
15:00 - "CARRETELA ITALIA UNITA"
18:00 - Show Típico Italiano: BANDA BRASÍLIA (Palco Principal)
18:30 - Show Popular: PAULO EDUARDO E BANDA (Palco da Praça)
21:00 - Show Popular: AMANDA E BANDA (Palco Principal)
00:00 - Encerramento

07 DE JULHO / 2019 (DOMINGO):
10:00 - Missa celebrada em Italiano (Igreja Matriz)
11:30 - Saudação aos Imigrantes com a BANDA MARCIAL ERMENTINA LEAL.
Reabertura das Barracas, Cantinas e Restaurantes
12:30 - Show com YURI LUCCA (Palco da Praça)
14:00 - Apresentação de Grupo de Danças Italiana (Palco Cultural)
15:00 - Desfile Cultural: "145 anos de história da Imigração Italiana no Brasil"
- Escola Mário Leal Silva
16:00 - Campeonatos Culturais: "Moagem de café manual" e "Serra Madeiras" (Palco Cultural)
16:30 - Show Popular: GRUPO GALEGO (Palco da Praça)
18:00 - Show Popular: LEO MAI E BANDA (Palco Principal)
21:00 - Encerramento

PROGRAMAÇÃO

Apóio:       



SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ
Centro di Cultura Italiana Italia Unita
CNPJ: 02.439.502/0001-49

CÓPIA

13.2 PANFLETO

Seção de Protocolo
Nº 150
PMA
SEMAL



SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ

Centro di Cultura Italiana Italia Unita

CNPJ: 02.439.502/0001-49

CÓPIA

13.3 CONVITE nº

851
CMA

Protocolo
de nº
13.3
PMA
DEMAO

PROGRAMAÇÃO

9ª Festa da Imigração Italiana de Aracruz

O secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz tem a honra de convidar V.Sª e família para a 9ª Italia Unita - Festa da Imigração Italiana, que acontecerá no distrito de Guaraná, Aracruz, nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2019.

05 DE JULHO / 2019 (SEXTA FEIRA):

18:00 - Abertura das Barracas, Cantinas e Restaurantes.
19:30 - Abertura Oficial com Autoridades (Palco Principal)
20:00 - Apresentação do Grupo de Danças Italiana (Palco Cultural)
20:30 - Show Típico Italiano: MIRANO SCHULER (Palco Principal)
22:00 - Encerramento

06 DE JULHO / 2019 (SÁBADO):

11:00 - Reabertura das Barracas, Cantinas e Restaurantes.
15:00 - "CAFRETELLA ITALIA UNITA"
18:00 - Show Típico Italiano: BANDA BRASÍLIA (Palco Principal)
18:30 - Show Popular: PAULO EDUARDO E BANDA (Palco da Praça)
21:00 - Show Popular: AMANDA E BANDA (Palco Principal)
00:00 - Encerramento

07 DE JULHO / 2019 (DOMINGO):

10:00 - Missa celebrada em Italiano (Igreja Matriz)
11:30 - Saudação aos Imigrantes com a BANDA MARCIAL ERMENTINA LEAL
Reabertura das Barracas, Cantinas e Restaurantes
12:30 - Show com YURI LUCCA (Palco da Praça)
14:00 - Apresentação do Grupo de Danças Italiana (Palco Cultural)
15:00 - Desfile Cultural: "145 anos de História da imigração Italiana no Brasil"
- Escola Mário Leal Silva
16:00 - Campeonatos Culturais: "Moagem de café manual" e "Serra Maderás" (Palco Cultural)
16:30 - Show Popular: GRUPO GALEGO (Palco da Praça)
18:00 - Show Popular: LEO MAI E BANDA (Palco Principal)
21:00 - Encerramento

Mais informações: 021 3256-2292 / 021 9.9909-6909 Italia Unita - Aracruz / ES

NONNA: MATRIARCA CONSTRUINDO A HISTÓRIA NA IMIGRAÇÃO LA RITA DELLA DONNA ITALIANA



Convite



SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ
Centro di Cultura Italiana Italia Unita
CNPJ: 02.439.502/0001-49

157
Seção de Protocolo
Nº 54
PMA

CÓPIA

13.4 OUTDOOR

05, 06 E 07
DE JULHO / 2019

SHOWS
COMIDAS TÍPICAS
CANTINAS
GRUPOS DE DANÇAS

Carreta Italiana
GUARANI - ARACRUZ

NONNA
MATRIARCA CONSTRUINDO
A HISTÓRIA NA IMIGRAÇÃO
LA VITA BELLA D'UNA ITALIANA

CDL Aracruz
FUCAPE
EJA
BANESTES
SA
ARACRUZ
Materiais Impressos: 110 Italia Unita - Aracruz / ES

RESUMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2018 PROCESSO Nº 3200/2017. SEMAM

Publicação Nº 142047

RESUMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2018

PROCESSO nº 3200/2017.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. WAGNER JOSÉ ELIAS CARMO

CONTRATADA: Empresa GUARANA DIESEL LTDA ME, representada pelo sócio, Sr. DOUGLAS TOFOLI CARLESSO

OBJETO: objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de conservação e manutenção de áreas verdes (arborização), envolvendo o fornecimento de toda a mão de obra, materiais, insumos, veículos, equipamentos e ferramentas necessárias, de acordo com a Planilha Orçamentária, Projeto Básico e com as condições do Edital de Concorrência Pública nº. 004/2017, parte integrante deste contrato para todos seus efeitos, independente de transcrição.

DOS PRAZOS E REAJUSTES

3.1 - O prazo de vigência do contrato será fixado em 12 (doze) meses, contados da assinatura do mesmo, sendo o prazo para a assinatura do Contrato de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data da convocação para este fim.

3.1.1 - O prazo do contrato previsto no item acima poderá ser prorrogado por igual período, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração, e desde que plenamente justificado e submetido a parecer da Procuradoria Municipal.

3.2 - No recebimento da Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá apresentar o comprovante de caução de garantia de execução, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, podendo optar por uma das modalidades:

Data da assinatura: 13/06/2018

Aracruz, 21 de Junho de 2018

WAGNER JOSÉ ELIAS CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2018 SEMTUR

Publicação Nº 142060

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2018

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES E A ASSOCIAÇÃO DO SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.142.702/0001-66, com sede administrativa na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, doravante

denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Secretário de Turismo e Cultura, Sr. EMERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 000.723.527-52, CI nº 1.101.092/ES, residente à Av Castelo Branco, 239, Aracruz – ES, CEP 29.192-066, nos termos da Lei nº. 3.337 de 25/08/2010, regulamentada pelo Decreto nº 32.067 de 01/01/2017 e a ASSOCIAÇÃO DO SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.439.502/0001-49, sediada na Rua Quintino Loureiro, nº 628, Centro, Aracruz/ES, CEP 29.190-014, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. JOÃO BATISTA, brasileiro, casado, empresário, com o CPF sob o número nº 282.515.807-06, RG 119.458 SSP/ES, residente na Rua Padre João Bauer, nº 235, Centro, Aracruz/ES, CEP 29.190-022, tendo em vista a Lei Municipal nº 4.178 de 18 de Junho de 2018, resolvem celebrar o presente termo de fomento, por inexigibilidade de chamamento público, regendo-se pelo disposto no artigo 31 da Lei nº 13.019, de 2014, alterada pela lei nº 13.204 de 2015 regulamentada pelo decreto municipal nº 32.487 de 13/03/2017, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consoante o processo administrativo nº 12.633/2017 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo de fomento, tem por objeto a cooperação financeira da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para custear despesas provenientes da organização e execução da festa 8ª ITÁLIA UNITA, a ser realizada nos dias 06, 07 e 08 de julho de 2018, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho (ANEXO 1) acostado aos autos do Processo Administrativo nº 12.633/2017, parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos, independentemente de transcrição.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**2.1 – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:**

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento

e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades de unidas;

d) liberar os recursos por meio de depósito bancário e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

2.2 - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O valor total do presente no termo de fomento é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

3.2 – As despesas oriundas do presente termo de fomento correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, conforme segue:

716 - Código Reduzido

12.01.00 - Secretaria de Turismo e Cultura

23.695.0020.2.0063 – Marketing, Divulgação, Apoio e Promoções de Eventos

3.3.50.41.00 - Contribuições

1.000.0000 - Recursos Próprios (Recursos do Tesouro)

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – Os recursos para cobertura das despesas previstas no Plano de Trabalho deste termo de fomento, serão liberados em parcela única, devendo ser depositado em conta-corrente com extrato zerado, específica para recebimento dos mesmos.

4.2 – Na hipótese de impugnação da prestação de contas ou de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução do termo de fomento, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para sanar os vícios apontados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de ter que restituir integralmente o montante recebido;

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo de fomento a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

4.5 – As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.6 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e serão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III – quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos; e

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – Presente termo de fomento terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura;

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá

a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fica assegurado à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, através da Secretaria de Turismo e Cultura, o exercício do controle e da fiscalização sobre as atividades objeto deste termo de fomento.

7.2 – Fica designado o servidor da Secretaria de Turismo e Cultura Carlos Eduardo de Oliveira Frigini, Gerente de Eventos, como Gestor da Parceria para controlar e fiscalizar a execução do presente termo de fomento.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- I – extrato da conta bancária específica;
- II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e número do instrumento da parceria;
- III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
- VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

- I – relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- II – relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de

2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I – os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II – os impactos econômicos ou sociais;
- III – o grau de satisfação do público-alvo;
- IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I – aprovação da prestação de contas;
- II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

- I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- II – nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

- I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- II – regulares com ressalva, quando evidenciarem

impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

10 – Quando a prestação de contas for avaliada como regular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

9.1 – O presente termo de fomento poderá ser:

denunciado a qualquer tempo, quando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO

10.1 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete a restituir os valores repassados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, através deste termo de fomento, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicada aos débitos para com a Fazenda Pública, a partir da data do seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

- a. Inexecução do objeto da avença;
- b. Falta de apresentação da Prestação de Contas, no prazo exigido;
- c. Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida.

10.2 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se, ainda, a restituir eventual saldo dos recursos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, na data da conclusão do aqui avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 – O presente termo de fomento será publicado, em resumo, no sítio oficial da administração pública na internet e no Diário Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 38 da Lei 13.019/2014, correndo a despesa por conta da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

12.1 – Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Aracruz, observando o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 – Pactuam, ainda, as seguintes condições:

- a. Todas as comunicações relativas a este termo de fomento serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou remetidas por telegrama, devidamente comprovados por conta, nos endereços das partes;
- b. As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado;
- c. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL não se responsabilizará pelas despesas excedentes aos recursos a serem transferidos;
- d. O Plano de Trabalho integra este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Aracruz.

14.2 – E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Aracruz/ES, 18 de Junho de 2018.

EMERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
MUNICÍPIO DE ARACRUZ
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

JOÃO BATISTA

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE N.º
117/2017

Publicação N° 141891

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N° 117/2017, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES E A EMPRESA BISSOLI E DEVENS LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, n.º 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho Sra. ROSILENE FILIPE DOS SANTOS MATOS, brasileira, casada, advogada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física n.º 086.187.937-60, CI n.º 1656.410 SSP/ES, residente à residente Rua Francisco José Lopes Marin, n.º 13, Bairro São Camilo, Aracruz/ES - CEP: 29.194-242, nos termos da Lei n.º 3.337 de 25/08/2010 e no Decreto de nomeação de n.º 32.065, de 01/01/2017, e a empresa BISSOLI E DEVENS LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.930.719/0001-85 estabelecida na Rua Professor Lobo n.º 272-A, Centro, Aracruz/ES, adiante denominada CONTRATADA, representada pela Srª JACQUELINE BISSOLI FROSSARD DEVENS, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF de n.º 106.260.127-08, CI n.º 2.005.109 SSP/ES, residente e domiciliada a Rua Isabel Maioli Modenesi, 297, Bela Vista, Aracruz/ES, CEP 29.190-082, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n.º 117/2017, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 117/2017, com base no art. 79, inciso II, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, eis que conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal, tendo em vista a conclusão e êxito do Processo Licitatório (PE 06/2018) que originou a Ata de Registro de Preços de n.º 03/2018, cujos preços registrados referem-se aos mesmos serviços, havendo vantagem em relação ao Contrato supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1 - A partir da presente data, fica rescindido o Contrato n.º 117/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES e a empresa BISSOLI E DEVENS LTDA ME, que ficam isentos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações, haja vista que não há mais para o Município interesse nos serviços que seriam prestados pela CONTRATADA, objeto do Contrato citado.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte, ressalvada a empresa BISSOLI E DEVENS LTDA ME a ter adimplido pelo MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, os pagamentos que por ventura estiverem com atraso e demais pendências relacionadas ao Contrato de n.º 117/2017 até a presente data.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 E, por estarem assim havendo justo e acordado, vai assinado pelas partes o Termo de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente Termo com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos da legislação civil vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE DO TERMO

5.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz - ES, por mais privilegiado que outros sejam.

Aracruz/ES, 13 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES BISSOLI E DEVENS ME
CONTRATANTE CONTRATADA

ROSILENE FILIPE DOS SANTOS MATOS JACQUELINE BISSOLI FROSSARD DEVENS

TESTEMUNHAS

1- _____

2- _____

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 210829

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.357/2019

INTERESSADA: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

ASSUNTO: Contratação de Pessoa Jurídica devidamente credenciada pelo DETRAN/ES para confecção de placas de veículos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.23, II, c/c art. 24, II da Lei Federal de n.º 8.666/1993, atualizado por meio do Decreto Federal de n.º 9.412/2018.

PARTES: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa Ponto das Placas- CNPJ 12.026.594/0001-99

VALOR: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

JUSTIFICATIVA

O fornecimento dos serviços se dá em razão da aquisição de dois veículos novos para atender os Serviços de Proteção Social Especial, sendo que a contratação constitui necessidade básica para o pleno funcionamento dos veículos oficiais desta Secretaria, sendo imprescindível, **diante da necessidade de regularização do emplacamento dos veículos por meio da contratação de serviços de terceiros devidamente credenciado pelo DETRAN/ES.**

Outro fator que deve ser considerado é a Resolução 729, de 06 de março de 2018, que estabelece sistema de Placas de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014. O Estado do Espírito Santo iniciou no dia 10 de dezembro de 2018 a utilizar o novo modelo MERCOSUL, destarte a troca será obrigatória para veículos zero-quilômetro, sendo de grande importância a contratação em tela, de modo a atender a legislação vigente.

A escolha da empresa se dá em razão da apresentação do menor preço, comprometendo-se esta a fornecer os serviços com os padrões de qualidade exigidos, tendo a empresa demonstrado regularidade fiscal e trabalhista mediante documentação idônea.

Pelo exposto, e porque dos autos consta Parecer Jurídico que opina pela Dispensa de Licitação, **RATIFICA-SE A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pois o serviço é de pequeno valor, abaixo do que a lei prevê como máximo para realizar a contratação direta, conforme previsto no art. 24, Inciso II, c/c art. 23; Inciso II do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos atualizado pelo Decreto Federal de n.º 9.412/2018, que prevê ser dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços.

Publique-se e cumpra-se.

Aracruz/ES, 04 de julho de 2019.

ROSILENE FILIPE DOS SANTOS MATOS

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

Decreto nº 32.065 de 01/01/2017

TERMO DE FOMENTO N.º 003/2019 - SEMTUR - PROCESSO N.º 7.053/2019

Publicação Nº 210702

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES E O DO SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.142.702/0001-66, com sede administrativa na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Secretário de Turismo e Cultura, SRA. FLAVIA CÂNDIDA FERREIRA SANTOS, brasileira, solteira, Servidora Pública Municipal, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 054.167.006-96, Cédula de Identidade de nº 10725069 - SSP - MG, residente à Rua Salmo Alves da Costa, nº08, CS2, Polivalente, CEP: 29.190-406, Aracruz/ES nos termos da Lei nº. 3.337 de 25/08/2010, regulamentada pelo Decreto nº 32.067 de 01/01/2017 e do **SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.439.502/0001-49, sediada na Rua Quintino Loureiro, nº 628, Centro, Aracruz/ES, CEP 29.190-014, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. JOÃO BATISTA, brasileiro, casado, empresário, com o CPF sob o número nº 282.515.807-06, RG 119.458 SSP/ES, residente na Rua: Padre João Bauer, nº 235, Centro, Aracruz/ES, CEP: 29.190-022, tendo em vista a Lei

Municipal nº 4.178 de 18 de Junho de 2018, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, por inexigibilidade de chamamento público, regendo-se pelo disposto no artigo 31 da Lei nº 13.019, de 2014, alterada pela lei nº 13.204 de 2015 regulamentada pelo decreto municipal nº 32.487 de 13/03/2017, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 4.245, de 04/07/2019, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consoante o processo administrativo Nº: 7.053/2019 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Fomento, tem por objeto a cooperação financeira da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, regendo-se pelo disposto no artigo 31, II, da Lei nº 13.019, de 2014 e Lei nº 4.245/2019 de 04/07/2019 para custear despesas provenientes da organização e execução do evento da 9ª ITÁLIA UNITA, a ser realizada nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2019, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho acostado aos autos do Processo Administrativo nº 7.053/2019, parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos, independentemente de transcrição.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de depósito bancário e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

2.2 - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e

do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na Internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O valor total do presente no termo de fomento é de R\$ 42.175,00 (quarenta e dois mil e cento e setenta e reais).

3.2 - As despesas oriundas do presente termo de fomento correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, conforme segue:

725 - Código Reduzido

3.01.00 - Secretaria de Turismo e Cultura

3.695.0020.2.0063 - Marketing, Divulgação, Apoio e Promoções de Eventos

3.3.50.41.00 - Contribuições

1.001.0000 - Recursos Ordinários

CLAUSULA QUARTA - DA TRANSFERENCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - Os recursos para cobertura das despesas previstas no Plano de Trabalho deste termo de fomento, serão liberados em parcela única, devendo ser depositado em conta-corrente com extrato zerado, específica para recebimento dos mesmos.

4.2 - Na hipótese de impugnação da prestação de contas ou de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução do termo de fomento, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para sanar os vícios apontados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de ter que restituir integralmente o montante recebido;

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo de fomento a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

4.5 - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.6 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III - quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLAUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 - O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade

do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

- I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que caráter de emergência;
- III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos; e
- VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- 6.1 - Presente termo de fomento terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura;
- 6.2 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.
- 6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
- 6.4 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 - Fica assegurado à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, através da Secretaria de Turismo e Cultura, o exercício do controle e da fiscalização sobre as atividades objeto deste termo de fomento.
- 7.2 - Fica designado o servidor da Secretaria de Turismo e Cultura Eliomar Lino de Lacerda, matrícula de nº 22.087, como Gestor da Parceria para controlar e fiscalizar a execução do presente termo de fomento.
- 7.3 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
 - I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
 - II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
 - III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
 - IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
 - V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- 7.4 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
 - I - retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
 - II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1 - A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá conter elementos que permitam

ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

- relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

- A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

9.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESTITUIÇÃO

10.1 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete a restituir os valores repassados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, através deste termo de fomento, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicada aos débitos para com a Fazenda Pública, a partir da data do seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

a. Inexecução do objeto da avença;

b. Falta de apresentação da Prestação de Contas, no prazo exigido;

c. Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida.

10.2 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se, ainda, a restituir eventual saldo dos recursos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, na data da conclusão do aqui avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente termo de fomento será publicado, em resumo, no sítio oficial da administração pública na internet e no Diário Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 38 da Lei 13.019/2014, correndo a despesa por conta da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

12.1 - Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Aracruz, observando o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - Pactuam, ainda, as seguintes condições:

- Todas as comunicações relativas a este termo de fomento serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou remetidas por telegrama, devidamente comprovados por conta, nos endereços das partes;
- As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado;
- A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL não se responsabilizará pelas despesas excedentes aos recursos a serem transferidos;

O Plano de Trabalho integra este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Aracruz.

14.2 - E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Aracruz/ES, 04 de Julho de 2019.

FLÁVIA CÂNDIDA FERREIRA SANTOS
MUNICIPIO DE ARACRUZ
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

JOÃO BATISTA
SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



CÓPIA

PARECER TÉCNICO PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTA

(Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, Art. 67

§1º e Art.61 IV, Decreto nº 32.487/2017, Art. 63)

Pg nº

93

ELIOMAR LINO DE LACERDA

CMA

Parecer nº: 003/2020

Processo nº 7.053/2019 - Apensado de nº 18.966/2019

Organização da Sociedade Civil: SECRETARIADO DOS IMIGRANTES
FRIULANOS DE ARACRUZ

1. APRESENTAÇÃO

Por meio do processo administrativo de nº 7.053/2019 e Apenso de nº 18.966/2019, a proponente encaminha documentos para realização de parceria com a Prefeitura Municipal de Aracruz, no valor de **R\$ 42.175,00 (quarenta e dois mil e cento e setenta e cinco reais)** para realização da **IX ITÁLIA UNITA – Festa da Imigração Italiana de Aracruz/ES**, nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2019, eu ELIOMAR LINO DE LACERDA, matrícula 22.087, emito o presente Parecer Técnico para fins de prestação de contas.

Organização da Sociedade Civil: SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR

Considerando o Art. 61, Inciso IV da Lei 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, são obrigações do gestor, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria

A execução da parceria foi acompanhada pelo gestor da parceria e diante disso não há nada que desabone as atividades executadas por essa Organização da Sociedade

Elionor Lino de Lacerda
Elionor L. Lacerda
Assistente Administrativo
Matrícula: 22087



Civil conforme Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação apresentado aos autos do Processo Administrativo de nº 7.053/2019 e Apensos de nº 18.966/2019.

2.2 Informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados:

Foi informado à Secretária Municipal de Turismo e Cultura, Flávia Cândida Ferreira Santos, que não há nada que desabone as atividades da Organização da Sociedade Civil.

2.3 Emitir parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas final, com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o Art. 59 desta lei 13.019/2014.

De acordo com o Artigo 59 desta Lei, foram analisados os documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil nas fls. (01/244) do Processo administrativo de nº 7.053/2019, e os valores transferidos pela administração pública foram aplicados conforme Plano de Trabalho fls.(01/34) do Processo de nº 7.053/2019 apresentado, sendo esses valores recebidos e geridos em conta bancária específica.

2.4 Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação:

A execução da parceria foi acompanhada pelo gestor da parceria conforme apresentado em Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

3. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Considerando o Art. 60 do Decreto 32.487/2017 "a prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a

Eliamir L. Locenta
Assistente Administrativo
Matrícula: 22087



prestação de contas", o gestor da parceria deverá avaliar todos os itens prescritos no Art. 62 do Decreto acima supracitado, de forma expressa, a respeito:

Pg nº

94

CMA

3.1 Relatório de execução do objeto:

A Organização da Sociedade Civil apresentou o Relatório de Execução Física do Objeto fls. (08/12) do Processo nº 18.966/2019, com a descrição das atividades realizadas e as metas alcançadas através da contratação de empresas prestadoras de serviços.

3.2 Relatório de execução financeira:

A Organização da Sociedade Civil apresentou Notas e Relatório de Execução Financeira conforme fls. (13/19) do Processo nº 18.966/2019 com demonstrativos de receitas e despesas e relação de pagamentos.

3.3 Notas e comprovantes fiscais:

A Organização da Sociedade Civil apresentou Nota Fiscal e comprovante de transação bancária conforme fls. (26/45) do Processo nº 18.966/2019, em que não há nada que a desabone.

3.4 Extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria:

A Organização da Sociedade Civil apresentou extrato de conta bancária na fls. (23/24) do Processo nº 18.966/2019, com os demonstrativos de entradas e saídas zerados após término do contrato.

3.5 Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes:

Nas folhas (51/70 – 74/75 – 77/78 – 80/82 – 121/122) do Processo nº 18.966/2019 a Organização da Sociedade Civil apresentou o Relatório de Cumprimento do Objeto Pactuado por meio de fotos e nas fls. (92/120) do Processo nº 18.966/2019 apresentou Relatório do cumprimento do objeto com lista de presença.



3.6 Divulgação da parceria pela organização da sociedade civil:

Conforme Art. 11 da Lei 3.019/2014, a organização apresentou na fl. (49) do Processo de nº 18.966/2019 a comprovação da divulgação em local visível de sua sede a parceria celebrada pelo Termo de Fomento nº 003/2019 com a Prefeitura Municipal de Aracruz.

4. DOS RESULTADOS ALCANÇADOS E BENEFÍCIOS PROPOSTOS:

Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata estas leis deverão, obrigatoriamente, mencionar:

- I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II - os impactos econômicos ou sociais;
- III - o grau de satisfação do público-alvo;
- IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

4.1 - Os resultados já alcançados e seus benefícios:

Em sua 9ª edição, a única festa italiana de Aracruz, tem objetivo principal promover a cultura italiana no município e região, bem como a sua valorização, preservação e divulgação, a fim de dar continuidade as tradições dos imigrantes que aqui chegaram, por meio do resgate de sua história, preservação de sua língua e manutenção dos grupos culturais.

A realização desta festa, ao longo de suas nove edições, tem resultado no resgate da cultura italiana no município de Aracruz e o afloramento do orgulho de ser descendente italiano pela comunidade envolvida. Os principais resultados deste trabalho são: manutenção e divulgação do Museu Italiano em Guaraná - Casa da Cultura Angélica Pandolfi e do coral italiano Coro Itália UNITA; o fortalecimento e



divulgação do grupo de dança italiana Gruppo di Ballo Nova Trento e a preservação do patrimônio material e imaterial da cultura italiana.

- Grupos Culturais;
- Fortalecimento do grupo di ballo;
- Realização do desfile para eleger a Rainha e soberanas da Festa;
- Manutenção do Museu;
- Jogos culturais – serra madeira e moagem de café;
- Missa em Italiano;
- Shows em Italiano;
- Coral italiano;
- Resgate da história por meio das temáticas do desfile da Carretela Italiana.

1- Apoio integral da Paróquia “Coração Eucarístico de Jesus”, mostrando interesse no evento com a abertura de um restaurante com comidas típicas e realização da Missa celebrada em italiano.

2- Participação efetiva da Comunidade local que se envolveu na decoração das ruas e fachadas das residências e comércios;

4.2 - Os impactos econômicos ou sociais:

Foi atingido o resultado esperado com a execução do projeto, tendo como benefícios o enriquecimento cultural, social e religioso, desenvolvendo a criatividade, espontaneidade, responsabilidade, liderança, comunicação, dentre outras aptidões desenvolvidas no decorrer das atividades inerentes a prática do projeto, beneficiando assim a todos os envolvidos, uma vez que possibilitou o resgate do trabalho voluntário na comunidade, a importância do trabalho em equipe entre os participantes, demonstrou que necessitamos de uma comunidade unida e organizada para o bem comum e que iniciativas como esta, torne-se exemplo para uma nação justa e democrática.

4.3 - O grau de satisfação do público-alvo;

Eliomar L. Lacenta
Eliomar L. Lacenta
Assessoria Administrativa
Matrícula: 22087



O público beneficiário direto engloba crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos que trazem consigo valores e costumes. São predominantemente oriundos de famílias de descendência italiana.

O grau de satisfação do público com o evento pode ser comprovado com o aumento do número de visitantes anualmente.

Público estimado 2019: 23.000 pessoas, durante os três dias de evento.

4.4 - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:

Ao longo dos nove anos a Festa Itália UNITA, se mostrou totalmente sustentável, pois os números apresentados pela organização do evento foram aumentando a cada edição realizada. Registramos ainda, que desde sua primeira edição até o momento atual, houve um aumento significativo de número de voluntários envolvidos no evento, o aumento no público participante, maior número de patrocinadores e apoiadores.

5. CONCLUSÃO

Considerando o objeto do plano de trabalho consistir em realizar a IX ITÁLIA UNITA - Festa italiana de Aracruz/ES, festa com o objetivo de resgatar, valorizar, preservar e divulgar a cultura italiana no município de Aracruz através da realização de diversas atividades culturais, o que caracteriza a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria proposta;

Considerando que a organização do evento cumpriu de forma satisfatória praticamente todas as atividades e metas propostas no plano de trabalho e que o não cumprimento de apenas duas metas propostas, justificadas, e que em nada prejudicou a realização do evento e o alcance de seu objetivo principal;

Considerando que não houve nenhuma ação que tenha causado dano ao erário e nada que desabone a Organização da Sociedade Civil no cumprimento do objeto da parceria;

Considerando os documentos apresentados pela proponente por meio do Processo Administrativo nº 7.053/2019 e apenso de nº 18.966/2019, esta secretaria conclui

Elimon
Elaborar L. Locação
Assistente Administrativo

Secretaria de
Turismo e Cultura



PREFEITURA
ARACRUZ
www.aracruz.es.gov.br

172
243
COPIA
Eliomar Lino de Lacerda

que a instituição, respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e regulamentados pelo Decreto Municipal 32.487, de 13/03/2017 e não há nada que desabone a Organização da Sociedade Civil, aprovando assim sua prestação de contas.

Pg nº

96

10

CMA

Aracruz, 05 de março de 2020.

Eliomar Lino de Lacerda

ELIOMAR LINO DE LACERDA

Gestor da Parceria

Matrícula 22.087

Eliomar L. Lacerda
Assistente Administrativo,
Matrícula: 22087



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Tratam-se os presentes autos de Prestação de Contas, referente à parceria celebrada entre Município de Aracruz/ES, por intermédio da Secretaria de Turismo e Cultura - SEMTUR e o Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz.

O objetivo da parceria é o repasse financeiro para custear despesas provenientes da organização e execução da **IX Itália UNITA – Festa da Imigração Italiana de Aracruz** realizada no Distrito de Guaraná nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2019, no valor de R\$ 42.175,00 (quarenta e dois mil e cento e setenta e cinco reais), através do Termo de Fomento de nº 003/2019, consoante com o processo administrativo de nº 7.0532019 e Apensado de nº 18.966/2019.

Os autos foram submetidos a apreciação do Gestor da Parceria, por força dos dispositivos normativos contidos na Lei Federal de nº 13.019/2014 e suas alterações somados ao Decreto Municipal de nº 32.487/2017.

Consoante informado pelo Gestor da Parceria, ao apresentar suas respectivas contas da execução do objeto, pode-se concluir que o Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz, conseguiu comprovar o alcance de quase todas as metas (justificadas as que não lograram êxito) e os resultados estabelecidos no Termo de Fomento epigrafado, sendo que as despesas apresentadas na prestação de contas pela OSC, verificou-se o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas com metas cumpridas e resultados alcançados.

Desta feita, face ao acima exposto e nos termos do inciso I, § 5º do art. 69 da Lei de nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, assim como pelo inciso I do art. 68 do Decreto Municipal de nº 32.487/2017, **considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o Relatório Técnico reunido ao Relatório de Monitoramento e Avaliação MANIFESTANDO-SE A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA - SEMTUR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES CONCLUSIVAMENTE PELA APROVAÇÃO DA**

Secretaria de
Turismo e Cultura



PREFEITURA
ARACRUZ
www.aracruz.es.gov.br

CÓPIA

Pg nº

97

0344

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PARCERIA CELEBRADA COM O SECRETARIADO DOS
IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ/ES, referente a execução do Termo de
Fomento de n.º 003/2019.

Destaca-se que a SEMTUR em relação a esta parceria a mantém divulgada no site do município, de acordo com as recentes orientações técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (Instrução Técnica inicial 00751/2018-6), assim como do atendimento ao estabelecido nos artigos 10 e 11, § único, da Lei de nº 13.019/2014, além da obrigação prevista nas alíneas "g" e "h" do subitem 2.1 da Cláusula Segunda do Termo de Fomento de nº 003/2019.

Dê-se ciência

Publique-se.

Aracruz, 05 de março de 2020.


FLÁVIA CÂNDIDA FERREIRA SANTOS
Secretária Municipal de Turismo e Cultura
Decreto nº 34.842 de 15/10/2018

FLÁVIA CÂNDIDA FERREIRA SANTOS
Secretária de Turismo e Cultura
Decreto Nº. 34.842 de 15/10/2018

**PRESTAÇÃO DE CONTAS SECRETARIADO DOS IMIGRANTES
FRIULANOS DE ARACRUZ**

ATESTO para os devidos fins de direito que a **SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob o nº 02.439.502/0001-49**, sediada na Rua Quintino Loureiro nº 628, Centro, CEP: 29.190-014 Aracruz/ES, está em dia com suas obrigações perante o **Município de Aracruz**, havendo apresentado a esta Secretaria de Turismo e Cultura a **PRESTAÇÃO DE CONTAS** referente ao **Termo de Fomento 003/2019**, que celebra a parceria entre a Administração Pública e a Entidade para custear despesas provenientes da organização e execução da **IX ITÁLIA UNITA – 2019**, realizada nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2019, conforme parecer técnico e manifestação conclusiva presente no processo 18966/2019 assinadas pela secretária responsável pela mesma e com cópia nestes autos em fls 166 a 174.

ATESTO ainda que a referida entidade apresentou a prestação de contas dentro do prazo legal, conforme Art. 69 da Lei nº 13.019/2014 complementada pela Lei nº 13.204/2015 e do art. 66 do Decreto Municipal nº 32.487/2017, através de processo **7053/2019 (principal) e apenso 18966/2019 (prestação de contas)** o qual está sendo analisado pela Administração Pública conforme Art. 71 de Lei nº 13.019/2014 complementada pela Lei nº 13.204/2015 e do art. 68 do Decreto Municipal nº 32.487/2017.



PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES

Aracruz, 3 de maio de 2022.

Secretário de Turismo e Cultura

Decreto N.º 42.003, de 18/05/2022



APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Analisando os autos, este Secretário examinou o Plano de Trabalho e demais documentos anexados e, consoante os termos da Lei 8666/93, art. 116 e seus incisos, informa o seguinte;

1. OBJETO:

A Associação identifica em seu Plano de Trabalho o objeto que é a realização da **X ITÁLIA UNITA**, realizada nos dias 07, 08, 09 e 10 de julho de 2022.

2. METAS A SEREM ATINGIDAS:

O Projeto tem como meta proporcionar ao público do evento a conscientização de suas raízes e origens, divulgar o evento com a comercialização de canecas, proporcionar resgatar o conhecimento da lingua italiana através das canções típicas, valorizar e incentivar a cultura Ítalo-Brasileira em seus costumes e tradições.

3. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

O Plano de apresentação de recursos encontra-se na Planilha de Gastos (despesas do evento a serem cobertas neste projeto - PMA) acostado aos autos em folhas de nº 55 a 59.

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

O valor do fomento será repassado a entidade em parcela única.

5. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO:

A parceria terá vigência a partir da data de assinatura do Termo de Fomento, com duração 60 (noventa) dias após a realização do repasse do recurso.

6. QUANTO A ANÁLISE DO DOCUMENTO:

Foi analisado os documentos apresentados pela Associação, e constato que trata-se de um Evento Cultural, de importância para o nosso Município, presente o interesse público já que a estimativa de público é aproximado de 20.000 pessoas, gerando renda para a nossa economia.



177
(39)

Diante do exposto, **APROVO O PLANO DE TRABALHO DO SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ**, CNPJ nº: 02.439.502/0001-49, sítio Rua Quintino Loureiro, nº 628, Centro, CEP: 29.190-014, Aracruz/ES, **AUTORIZO** o repasse da importância de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, que será pago em única parcela, devendo a entidade prestar conta de sua aplicação/execução.

Aracruz, 30 de maio de 2022


PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES
Secretário de Turismo e Cultura
Decreto N.º 42.003, de 18/05/2022



Processo Administrativo nº 3.795/2022

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Com fulcro no art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, elencam-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA E O SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ**, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** para realização da **X ITÁLIA UNITA 2019**.

Há 12 anos, a Comunidade de Guaraná, por meio do **SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ**, realiza o evento Festa do Imigrante Italiano em Aracruz, porém infelizmente todos fomos acometidos por essa pandemia global e sendo assim a organização do evento cancelou a realização nos dois últimos anos visando cuidar de seu público e em prol do bem-estar geral.

Para contribuir com a realização de tal evento, faz-se necessária a elaboração de processo administrativo de inexigibilidade de licitação, por se tratar de serviço de uma Organização da Sociedade Civil com características únicas de um evento peculiar, tradicional e específico de caráter singular em que só o **SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ**, em parceria com a Igreja Católica de Guaraná e a participação da comunidade local conseguem atender.

O evento, em seus anos de acontecimento, é realizado com a participação da comunidade de Guaraná e demais regiões. Tem repercussão estadual e atinge um público médio de aproximadamente 20.000 (vinte mil) pessoas.





379
Cm

O objetivo do evento é dar continuidade às tradições dos antepassados e reascender nas atuais gerações o orgulho de pertencer a uma pátria que sempre respeitou suas raízes, além de estimular a prática da solidariedade.

Assim, as ações e as atividades do referido evento Itália UNITA giram em torno do incentivo de pessoas que criam, que promovem e que apreciam a cultura. Tais ações e atividades tem também a finalidade de fazer com que a cultura, o turismo e a economia sejam promovidos.

Sendo assim, entendemos que o evento Itália UNITA é de grande interesse e importância para o Poder Público, visto que, movimentando a economia e atraindo turistas de diversas cidades do Estado do Espírito Santo no período sazonal. Bem como, promove a difusão da cultura italiana no município, assim como sua valorização, preservação e divulgação a fim de dar continuidade às tradições dos antepassados imigrantes italianos para as atuais gerações.

Importante ressaltar, também, que o Evento Itália UNITA é um forte indicador de potencialidade cultural e de importância social, além de fazer parte da tradição da comunidade de Guaraná e ser um evento demandado por esta comunidade. Neste sentido, a ITÁLIA UNITA, trata-se de um evento cujo trabalho é reconhecido pela população em geral, como de caráter cultural, social e econômico, que beneficia um público diverso, com abrangência estendendo-se para fora dos limites do Município.

Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, o presente pedido fundamenta-se na Lei Federal n. 13.019/2014, caput, do artigo 31, o qual prevê:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:





- I - o objeto de a parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
- II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de quatro de maio de 2000.

Ademais, verifica-se que o dispositivo legal que trata da inexigibilidade de licitação autoriza o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público, no caso a realização de um evento no Município de Aracruz, já realizado em anos anteriores e comprovado o atendimento dos objetivos, ou seja, já consagrado em sua área, tipo e singularidade.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, caput, da Lei Federal 13.019/2014.

Diante do exposto, e considerando a documentação acostada aos autos deste processo, acreditamos que o Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz é a única entidade capacitada em realizar o evento **X ITÁLIA UNITA – 2022**.

Aracruz, 2 de junho de 2022.


PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES
Secretário de Turismo e Cultura
Decreto N.º 42.003, de 18/05/2022



181
GG

TERMO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

Em atendimento às exigências contidas no inciso V, alínea g, do art. 35 da Lei nº. 13.019/2014 fica designado o(a) servidor(a) **Silviana Souza Dias**, MATRÍCULA: 33.980, lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura (SEMTUR), para ser gestor(a), representante da Administração Pública, na parceria **Termo de Fomento nº 02/2022**, Processo administrativo nº 3795/2022, que entre si celebram o Município de Aracruz, por meio da Secretaria de Turismo e Cultura e a Organização da Sociedade Civil **Secretariado Friulanos de Aracruz** inscrita no CNPJ sob nº. 02.439.502/0001-49.

Tendo como atribuições:

- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, por meio da análise dos relatórios mensais, emissão do relatório de monitoramento trimestral, visita in loco e aplicação de pesquisa de satisfação dos usuários, dentre outros;
- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;
- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Aracruz, 03 de junho de 2022.

Paulo Sérgio da Silva Neres

Secretário de Turismo e Cultura

Decreto N.º 42.003, de 18/05/2022

Paulo Sérgio da S. Neres
Secretário de Turismo e Cultura
Dec. Nº 42003 de 18/05/2022

Ciente:

Silviana Souza Dias

Coordenador (a) de Qualificação e Certificação
Matrícula nº 33.980



PARECER TÉCNICO

Parecer nº: 02/2022

Data: 03/06/2022

Processo nº: 3.795/2022

Objeto: Parceria entre o Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz e a Prefeitura de Aracruz para a realização do evento ITÁLIA UNITA – 2022.

Proponente: Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz.

1. APRESENTAÇÃO

Por meio do **processo administrativo de nº 3.795/2022**, a OSC encaminha documentos para a realização de parceria com a Prefeitura de Aracruz, no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** para a realização da **X ITÁLIA UNITA - 2022**, nos dias 08, 09 e 10 de julho de 2022.

Após análise dos documentos do processo em epígrafe, a Secretaria de Turismo de Cultura de Aracruz, por intermédio do gestor da parceria emitiu este parecer.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 A proponente apresentou os documentos que comprovam o atendimento aos requisitos para celebração do Termo de Fomento, em conformidade com os Art. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015.

a) Estatuto Social (fls. 09/24) prevendo expressamente objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (art. 33, inciso I, e art. 35, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015);

b) Estatuto Social (fls. 09-24) prevendo expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015);

c) Documentos contábeis (Balanço Patrimonial) - comprovando escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015); A proponente foi notificada pela Secretaria de Turismo e Cultura que deverá adequar o Estatuto Social e incluir este item;

d) Existência de no mínimo 1 (um) ano, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no

Puro



Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015 e Decreto nº 32.487, de 2017, Art. 45, inciso I). Comprovante de Inscrição no CNPJ (fl 82);

e) Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, devidamente comprovado com por meio de Contratos, Portifólio e material publicitário (fls. 44-47); (art. 33, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015 e Decreto nº 32.487, de 2017, Art. 45, inciso XIII); Estrato do Termo de Fomento nº 004/2017, 005/2018, 003/2019 publicado no DOM/ES.

f) Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC. (art. 33, inciso V, alínea “c”, §5º da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015 e Decreto nº 32.487, de 2017, Art. 45, incisos VII e XIV). Declaração do representante legal da OSC (fl.76);

g) Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista (fls. 83-87) (art. 34, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015 e Decreto nº 32.487, de 2017, Art. 45, incisos II e III);

h) Cópia do estatuto registrado (fls. 09/24) e eventuais alterações (art. 34, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015);

i) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual (fls. 06-08), bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade (fls.67-72), conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles. (art. 34, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015);

j) Comprovante de funcionamento no endereço declarado pela entidade (fl. 04), por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015 e Decreto nº 32.487, de 2017, Art. 45, §2º).

2.2. A proponente apresentou declaração firmada por seu representante legal de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento previstas no Art. 40 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto nº 32.487, de 2017, Art. 45, inciso X (fl. 65)

2.3. A proponente apresentou os documentos que comprovam o atendimento aos requisitos previstos no Art. 45º do Decreto Municipal nº 32.487/2017.

Ass



184
Pg nº
502
CMA

- a) Declaração de inexistência de impedimento de Contratar com a administração pública (fl. 65);
- b) Declaração de atendimento a divulgação da parceria na internet conforme art. 11 da lei 13.019/2014 e suas alterações (fl 77);
- c) Declaração de que seus dirigentes não tenham sido julgados responsáveis por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança por qualquer ente federado, enquanto durar a inabilitação (Decreto nº 32.487, de 2017, Art. 45, inciso VIII) (fls 79-80);
- d) Declaração de que seus dirigentes não tenham sido considerados responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal nº. 8.429, de 2 de junho de 1992 (Decreto nº 32.487, de 2017, Art. 45, inciso IX) (fls 79-80);
- e) Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (Decreto nº 32.487, de 2017, Art. 45, inciso XI) (fl 64);
- f) Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega alguém em regime de escravidão (Decreto nº 32.487, de 2017, Art. 45, inciso XII) (fl. 78);

3. DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO

3.1. Em análise do Plano de Trabalho (fls. 27 a 63) foi observada compatibilidade no que se refere ao artigo 22, caput da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015 e artigo 21 do Decreto nº 32.487, de 2017:

- a) Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas (art. 22, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015 e artigo 21 do Decreto nº 32.487, de 2017);
- b) descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados (art. 22, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015 e artigo 21 do Decreto nº 32.487, de 2017);
- c) previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria (art. 22, inciso II-A, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015 e artigo 21 do Decreto nº 32.487, de 2017);
- d) forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas (art. 22, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015 e artigo 21 do Decreto nº 32.487, de 2017);

Ass



e) definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas (art. 22, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015 e artigo 21 do Decreto nº 32.487, de 2017);

f) Valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; Ações que demandarão pagamento em espécie, quanto for o caso; Medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade.

4 – CONCLUSÃO

Considerando o objeto do plano de trabalho consistir em realizar a **X ITÁLIA UNITA**, evento que mantém viva uma tradição da comunidade de Guaraná e do município de Aracruz na realização de promover a difusão da cultura italiana no município, bem como sua valorização, preservação e divulgação.

Considerando os documentos apresentados pela proponente por meio do Processo Administrativo nº 3795/2022, esta secretaria por intermédio do gestor da parceria concluiu que o Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz, respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015 e regulamentados pelo Decreto Municipal 32.487, de 13/03/2017 e **está apta a firmar a parceria** com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, desde que a entidade cumpra com os requisitos integrais do item 2.1, subitem “c”, antes do firmamento da parceria.

Aracruz, 03 de junho de 2022.

Silvana Souza Dias
Coordenador (a) de Qualificação e Certificação
Matrícula nº 33.980



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

AV Moroba, 20 Moroba

29192733 - Aracruz-ES

Fone: 32961092 / Fax: 32961092 email: pma@aracruz.es.gov.br

188
Pg nº
203
CMA

Relatório de Saldo das Dotações

Dotação: 609

Valores Disponíveis:

(+) Saldo Inicial da Dotação	R\$ 35.000,00
(-) Valor Reservado	R\$ 0,00
(-) Valor Empenhado	R\$ 5.000,00
(+) Saldo Final da Dotação (SMARcp)	R\$ 30.000,00
(-) Requisições Aprovadas e não Reservadas	R\$ 0,00
Saldo Liberado para Compra (SMARam)	R\$ 30.000,00
(-) Requisições digitadas e não aprovadas	R\$ 0,00
(=) Saldo Final Geral	R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

AV Moroba, 20 Moroba

29192733 - Aracruz-ES

Fone: 32961092 / Fax: 32961092 email: pma@aracruz.es.gov.br

187

Relatório de Saldo das Dotações

Dotação: 609

Valores Disponíveis:

(+) Saldo Inicial da Dotação	R\$ 60.000,00
(-) Valor Reservado	R\$ 0,00
(-) Valor Empenhado	R\$ 0,00
(+) Saldo Final da Dotação (SMARcp)	R\$ 60.000,00
(-) Requisições Aprovadas e não Reservadas	R\$ 0,00
(-) Saldo Liberado para Compra (SMARam)	R\$ 60.000,00
(-) Requisições digitadas e não aprovadas	R\$ 0,00
(=) Saldo Final Geral	R\$ 60.000,00

304
CMA

MINUTA

Projeto de Lei Nº XXXX/2022

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA O SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** para o **SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ**, sob o CNPJ de nº 02.439.502/0001-49, a fim de apoiar a realização da **X ITÁLIA UNITA**, evento este que ocorrerá nos dias 07, 08, 09 e 10 de julho de 2022.

Artigo 2º - O repasse de que trata o artigo 1º desta lei deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados no prazo de 90 (noventa) dias após o encerramento da parceria.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

609 - Código Reduzido

12.01.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

23.695.0033.2.0108 - Marketing, Divulgação, Promoção, Apoio e Realização de Eventos Turísticos, Culturais e Institucionais

3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

1.001.0000.0000 - Recursos Ordinários – Exercício Corrente – R\$ 30.000,00

2.001.0000.0000 - Recursos Ordinários – Exercícios Anteriores – R\$ 60.000,00

Total.....R\$ 90.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Aracruz, XX de junho de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO

Prefeito Municipal

189

MINUTA DE MENSAGEM À CÂMARA – X ITÁLIA UNITA – SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ.

Projeto de Lei Nº ____/2022

Senhor Presidente e demais Vereadores,

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei N ____/2022, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros para o **SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ**, a fim de contribuir e apoiar na execução dos trabalhos referentes à IX ITÁLIA UNITA realizada por esta Associação. **Este repasse destina-se a realização da IX ITÁLIA UNITA nos dias 07, 08, 09 e 10 de julho de 2022, no Distrito de Guaraná. Visando prioritariamente os interesses sociais, como forma de promover a cultura Ítalo-Brasileira, a preservação e valorização dos costumes e tradições dos imigrantes italianos na forma de resgate desses conhecimentos no Município de Aracruz.**

É esperado um público estimado de aproximadamente 20.000 (vinte mil) pessoas nos três dias de evento. Com uma programação diversificada e com muitas novidades, a Festa da Imigração Italiana de Aracruz, será regada com apresentações de bandas, desfiles, coral, grupo de danças italianas, assim como celebração de missa em italiano. A Festa da Imigração Italiana de Aracruz apresentará também conjuntos com belos repertórios de canções italianas em trajes típicos da sua terra para maior brilhantíssimo do acontecimento.

As ruas, fachadas das casas, palco e barracas serão ornamentadas com as cores da bandeira italiana. O cardápio é bem típico com diversas especialidades dessa cultura: tarantelas, comidas típicas, vinho, além de música ao vivo que farão parte desse evento. O evento reunirá descendentes de italianos do município de Aracruz e municípios vizinhos, além de turistas de outras regiões do Estado do Espírito Santo e até mesmo de outros Estados.

Neste sentido, é que este evento se faz importante, a fim de dar continuidade às tradições dos antepassados e reascender nas atuais gerações o orgulho de pertencer a uma pátria que sempre respeitou suas raízes, além de estimular a prática da solidariedade, sendo este um dos objetivos do evento.

Desta forma, por exigir despesas cuja o Secretariado têm dificuldades de assumir, é imprescindível o apoio financeiro do Poder Público visando facilitar, estimular e valorizar a realização de trabalhos dessa natureza.

Solicitamos o trâmite em regime de **URGÊNCIA** de acordo com o Art. 32 § 1 da Lei Orgânica, em atendimento aos trâmites legais da Lei nº 13.019/2014 complementada pela Lei 13.204/2015, que regulamenta as parcerias firmadas pelas Organizações da Sociedade Civil e o Poder Público.

Diante do exposto, esperamos contar com a habitual atenção dessa Câmara Municipal, no sentido de acolher e aprovar o Projeto de Lei em anexo.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS COUTINHO
PREFEITO DE ARACRUZ

MINUTA

TERMO DE FOMENTO Nº xxx/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES E O DO **SECRETARIADO
DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ** PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE ARACRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.142.702/0001-66, com sede administrativa na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Secretário de Turismo e Cultura, **SR. PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES**, brasileiro, casado, Servidor Pública Municipal, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 015.158.657-89, Cédula de Identidade de nº 986312 - SSP - ES, residente à Rua Praia de Camboriú, nº56, conjunto Sauaçu, CEP: 29.192-463, Aracruz/ES nos termos da Lei nº. 3.337 de 25/08/2010, regulamentada pelo Decreto nº 32.067 de 01/01/2017 e do **SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.439.502/0001-49, sediada na Rua Quintino Loureiro, nº 628, Centro, Aracruz/ES, CEP 29.190-014, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sra. VERA MARIA FRACALLOSSI NUNES FRIGINI**, brasileira, viúva, comerciante, com o CPF sob o número nº 763.729.797-72, RG 660.712 SSP/ES, residente na Rua: Jarbas Coutinho, nº 09, Guaraná, Aracruz/ES, CEP: 29.192-086, tendo em vista a Lei Municipal nº xxxxxxxx de xxxx de Junho de 2022, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, por inexigibilidade de chamamento público, regendo-se pelo disposto no artigo 31 da Lei nº 13.019, de 2014, alterada pela lei nº 13.204 de 2015 regulamentada pelo decreto municipal nº 32.487 de 13/03/2017, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consoante o processo administrativo Nº: 3795/2022 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Fomento, tem por objeto a cooperação financeira da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, regendo-se pelo disposto no artigo 31, II, da Lei nº 13.019, de 2014 e Lei nº 4.245/2019 de 04/07/2019 para **custear despesas provenientes da organização e execução do evento da 10ª ITÁLIA UNITA**, a ser realizada nos dias 07, 08, 09 e 10 de julho de 2022, conforme detalhamento constante do Plano de



Trabalho acostado aos autos do Processo Administrativo nº 3795/2022, parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos, independentemente de transcrição.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de depósito bancário e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

2.2 - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O valor total do presente no termo de fomento é de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.



3.2 – As despesas oriundas do presente termo de fomento correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, conforme segue:

609 – Código Reduzido

12.01.00 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

23.695.0033.2.0108 – Marketing, Divulgação, Promoção, Apoio e Realização de Eventos Turísticos, Culturais e Institucionais

3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários – Exercício Corrente – R\$ 30.000,00

2.001.0000.0000 – Recursos Ordinários – Exercícios Anteriores – R\$ 60.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – Os recursos para cobertura das despesas previstas no Plano de Trabalho deste termo de fomento, serão liberados em parcela única, devendo ser depositado em conta-corrente com extrato zerado, específica para recebimento dos mesmos.

4.2 – Na hipótese de impugnação da prestação de contas ou de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução do termo de fomento, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para sanar os vícios apontados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de ter que restituir integralmente o montante recebido;

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo de fomento a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

4.5 – As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.6 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III – quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos; e

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – Presente termo de fomento terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura;



196
Pág nº
108
CMA

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fica assegurado à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, através da Secretaria de Turismo e Cultura, o exercício do controle e da fiscalização sobre as atividades objeto deste termo de fomento.

7.2 – Fica designado o servidor da Secretaria de Turismo e Cultura **Silviana Souza Dias**, matrícula de nº 33.980, como Gestor da Parceria para controlar e fiscalizar a execução do presente termo de fomento.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- I – retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- I – extrato da conta bancária específica;
- II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e número do instrumento da parceria;
- III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
- VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:



I – relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve

adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será fei-

ta a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

9.1 – O presente termo de fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO

10.1 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete a restituir os valores repassados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, através deste termo de fomento, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicada aos débitos para com a Fazenda Pública, a partir da data do seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

- a. Inexecução do objeto da avença;
- b. Falta de apresentação da Prestação de Contas, no prazo exigido;
- c. Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida.

10.2 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se, ainda, a restituir eventual saldo dos recursos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, na data da conclusão do aqui avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 – O presente termo de fomento será publicado, em resumo, no sítio oficial da administração pública na internet e no Diário Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 38 da Lei 13.019/2014, correndo a despesa por conta da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

12.1 – Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Aracruz, observando o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 – Pactuam, ainda, as seguintes condições:

- a. Todas as comunicações relativas a este termo de fomento serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou remetidas por telegrama, devidamente comprovados por conta, nos endereços das partes;
- b. As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado;
- c. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL não se responsabilizará pelas despesas excedentes aos recursos a serem transferidos;
- d. O Plano de Trabalho integra este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Aracruz.

14.2 – E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.



[Handwritten signature]

Pg nº

[Handwritten signature]

CMA

PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES

**MUNICÍPIO DE ARACRUZ
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**VERA MARIA FRACALLOSSI NUNES FRIGINI
SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIU-
LANOS DE ARACRUZ
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



203
621

PROCESSO: 3.795/2022

A SEGOV - COMAFO

Em atenção ao requerido nos autos deste processo,

Encaminho o processo de celebração de termo de fomento entre o Município de Aracruz e a Associação do Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz para realização da X ITALIA UNITA.

Destacamos que tal parceria já se procedeu em outros momentos como consta na comprovação acostada aos autos e frisa ressaltar que a Associação retorna agora com o evento, após dois anos de paralisação devido a pandemia e com o intuito de homenagear os 10 anos de organização do mesmo, aumentando inclusive um dia a mais em sua programação.

Remetemos o mesmo para análise e parecer deste órgão.

Em, 03 de Junho de 2022.


PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES

Secretário de Turismo e Cultura

Decreto N.º 42.003, de 18/05/2022

DECISÃO COMAFO

À SEMTUR

Após a análise prévia dos documentos e justificativas apresentadas pela SEMTUR, entende o COMAFO pela possibilidade de realização da despesa para celebração de parceria e repasse de valores ao Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz, para realização da X Italia Unita, ficando a cargo da Secretaria a análise quanto à adequação financeira e orçamentária da medida por ela iniciada.

Assim, seguem os autos para adoção das providências que entender cabíveis.

Aracruz/ES, 06 de junho de 2022.

Secretária de Governo _____

Secretário de Administração _____

Secretário de Finanças _____

Secretário de Planejamento _____

Controlador Geral _____

Procurador Geral _____

Secretário Ext. e As. Estratégicos _____



PROCESSO: 3.795/2022

A PROGE

Em atenção ao requerido nos autos deste processo,

Encaminho o processo de celebração de termo de fomento entre o Município de Aracruz e a Associação do Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz para realização da X ITALIA UNITA.

Considerando os documentos apresentados pela Associação e acostados aos autos,
Considerando as parcerias passadas com mesmo teor, registradas em fls 140 a 165,
Considerando as análises técnicas fls 166 a 185 e decisão do COMAFO em fls 204,

Remetemos o mesmo para análise e parecer deste órgão.

Em, 06 de Junho de 2022.


PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES

Secretário de Turismo e Cultura

Decreto N.º 42.003, de 18/05/2022



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3795/2022

À SETORIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESPACHO

À (o) Procurador(a) Municipal, Dr.(a) AMANDA encaminho o processo para ciência e adoção das providências cabíveis.

Aracruz/ES, 06 de junho de 2022.

Vera Luíza Pimentel Miliole

Subprocuradora Geral do Município
Dec.39.143 de 19/01/20216

**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****PARECER****Processo 3.795/2022**

Assunto: Parceria Voluntária

Interessada: SEMTUR

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (MROSC). CHAMAMENTO PÚBLICO. PARCERIAS VOLUNTÁRIAS. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS. INCENTIVO DE PROJETO DESENVOLVIDO POR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. TERMO DE FOMENTO. LEI FEDERAL 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 32.487/2017. CONSIDERAÇÕES.

1 - RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo encaminhado pela Secretaria de Turismo e Cultura à Procuradoria-Geral do Município visando obter análise jurídica da proposta de celebração de Parceria Voluntária apresentada pelo Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz, mediante repasse de recursos financeiros no montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para custear despesas com a festa X Itália Unita, a ser realizada nos dias 07 a 10 de julho de 2022, no distrito de Guaraná.

É o breve relatório.

2 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

As parcerias voluntárias com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 32.487/2017, passaram a vigorar a partir do dia 01 de Janeiro de 2017 para os Municípios; e assim as subvenções sociais a serem concedidas devem obedecer às novas regras. Destaca-se na oportunidade, tratar-se de legislação nova, pouco debatida nos meios jurídicos, inclusive, com pouquíssimos materiais disponíveis para estudos (livros, artigos, cursos etc), dificultando, assim, o entendimento integral sobre o assunto.

A Lei nº 13.019/2014, denominada de Marco de Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, trouxe uma das principais inovações a instituição dos instrumentos que serão utilizados em substituição aos convênios, para disciplinar as parcerias firmadas entre o poder público e as entidades privadas sem fins lucrativos, caracterizadas como **Organizações da Sociedade Civil – OSC**. Esses instrumentos são: **o Termo de Colaboração e Termo de Colaboração (quando a proposta for feita pela Administração e a relação envolver a transferência de recursos**



financeiros); e o Acordo de Cooperação (quando não envolver recursos financeiros)¹.

As **Organizações da Sociedade Civil – OSC** para além das pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos (alínea “a” do inciso I do artigo 2º), tipicamente as associações e fundações, englobam as cooperativas integradas por público em situação de vulnerabilidade social, alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou projetos de interesse público ou cunho social (alínea “b” do inciso I do artigo 2º). Inclui também as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos (alínea “c” do inciso I do artigo 2º).

Não se exige certificação das OSCs para os Termos de Colaboração, Fomento e Acordo de Cooperação.

O artigo 2º do Decreto Federal nº 8.726/2016 estabelece que:

Art. 2º As parcerias entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio de:

I - **termo de fomento** ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro; ou

II - acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro.

Com relação ao objeto, a Lei de Parceria incentiva a valorização da cultura:

Art. 5º O regime jurídico de que trata esta Lei (...), destinando-se a assegurar: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

(...)

VI - a **valorização da diversidade cultural** e da educação para a cidadania ativa;

(...)

X - a **preservação e a valorização do patrimônio cultural brasileiro**, em suas dimensões material e imaterial.

É preciso destacar que, com a vigência da Lei nº 13.019/2014, o instituto passou a chamar-se “parceria”, deixando o termo “convênio” para relações entre entidades públicas, ou seja, a partir dessa Lei, os chamados convênios, na forma do artigo 116 da Lei nº 8.666/93, poderão ser celebrados somente entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas².

3 – DA ANÁLISE JURÍDICA

1Art. 1º Esta Lei institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação

2 Manual de Repasses Públicos ao Terceiro Setor. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. p. 51.

298
w.

PLANO DE TRABALHO.

O plano de trabalho deve conter os requisitos do art. 22 da Lei 13.019/2014:

Pg nº
55
w
CMA

Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:

I - descrição da realidade que será **objeto da parceria**, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição de **metas** a serem atingidas e de **atividades ou projetos** a serem executados;

II-A - previsão de **receitas** e de **despesas** a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

III - **forma de execução** das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

IV - definição dos **parâmetros** a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Cabe à Secretaria verificar se o plano de trabalho apresentado atende a esses requisitos e exigir sua complementação, se for o caso.

CHAMAMENTO PÚBLICO.

Pela análise dos autos, pode-se inferir que a propensa "Parceria" envolve a celebração de um Termo de Fomento, nos termos do Artigo 2º, Inciso VIII, da Lei 13.019/14.

A celebração de uma parceria é formada por várias fases. Dentre elas, a proposta e a execução do objeto. Com a nova lei, **a regra é que se realize Chamamento Público** com a finalidade de divulgar a possibilidade de repasse de verbas a outras entidades que demonstrem interesse e apresentem Planos de Trabalho que atendam ao interesse público, de acordo com o procedimento estabelecido no art. 23 e seg da Lei 13.019/2014, contendo os seguintes requisitos:

Art. 24. § 1º O edital do chamamento público especificará, no mínimo:

I - a **programação orçamentária** que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

II - (revogado);

III - o **objeto** da parceria;

IV - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de **apresentação das propostas**;

V - as datas e os **critérios de seleção e julgamento das propostas**, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

VI - o **valor** previsto para a realização do objeto;

VII - (revogado);

a) (revogada);

b) (revogada);

c) (revogada);

VIII - as condições para interposição de **recurso administrativo**;

IX - a **minuta** do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;

X - de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

Este documento foi assinado digitalmente por Amanda Salume Brighenti Loureiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B304-77A5-0C5D-7B0A.

Além disso, deve constar também a existência de saldo orçamentário suficiente para realizar a parceria.

PROCEDIMENTO.

Para realização de acordo de cooperação, a Lei 13.019/2014 exige que os autos sejam instruídos com a comprovação do Chamamento Público (como regra), avaliação pela comissão / conselho competente dos objetivos e finalidades e a capacidade técnica da associação, aprovação do Plano de Trabalho, Parecer Técnico:

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

- I - realização de **chamamento público**, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;
- II - indicação expressa da existência de **prévia dotação orçamentária** para execução da parceria;
- III - demonstração de que os **objetivos e finalidades** institucionais e a **capacidade técnica e operacional** da organização da sociedade civil foram **avaliados** e são compatíveis com o objeto;
- IV - **aprovação do plano de trabalho**, a ser apresentado nos termos desta Lei;
- V - emissão de **parecer de órgão técnico** da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
 - a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
 - b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
 - c) da viabilidade de sua execução;
 - d) da verificação do cronograma de desembolso;
 - e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
 - f) (Revogada) ;
 - g) da designação do gestor da parceria;
 - h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
 - i) (Revogada) ;
- VI - emissão de **parecer jurídico** do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

§ 1º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

§ 2º Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os incisos V e VI concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

§ 3º Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

§ 4º (Revogado).

§ 5º Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

§ 6º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

§ 7º Configurado o impedimento do §6º, deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

Assim, deverá a Secretaria instruir o processo com critérios elencados nesse dispositivo.

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Para a celebração do Acordo de Cooperação, em regra, a Administração Pública deverá realizar CHAMAMENTO PÚBLICO, que deverá vir acompanhado de Minuta de Plano de Trabalho que conterà, no mínimo, segundo o artigo 14 do Decreto Municipal nº 32.487/2017, as exigências do artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os temas prioritários, a ação orçamentária, as metas e atividades.

A celebração de uma parceria é formada por várias fases. Dentre elas, a proposta e a execução do objeto.

Com a nova lei, a regra é que se realize Chamamento Público com a finalidade de divulgar a possibilidade de repasse de verbas a outras entidades que demonstrem interesse e apresentem Planos de Trabalho que atendam ao interesse público, de acordo com o procedimento estabelecido no art. 23 e seg. da Lei nº 13.019/2014.

Por outro lado, há casos em que a própria lei exclui de sua aplicação, como o art. 29, art. 30 (dispensa de chamamento) e art. 31 (inexigibilidade de chamamento).

Para que haja realização de ajuste de forma direta (sem Chamamento), **a SEMTUR deve apresentar justificativa a realização da parceria com a OSC por DISPENSA ou INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, invocando o dispositivo legal aplicável e apresentado explicação com relação a ele, vejamos:**

Art. 30. A administração pública poderá **dispensar** a realização do chamamento público: (...)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a **serviços** de educação, **saúde** e assistência social, desde que executadas por **organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor** da respectiva política.

Art. 31. Será considerado **inexigível** o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da **natureza singular** do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade

específica, especialmente quando:

- I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
- II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a **ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.**

Assim, a Secretaria deve enquadrar a entidade, se for o caso, nos requisitos elencados na lei acima, apresentando justificativa.

DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO.

Nos termos do artigo 32, §4º c/c artigo 33, da Lei Federal nº 13.019/2014, para a celebração do TERMO DE FOMENTO são necessários os seguintes requisitos:

Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - (Revogado)

III - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

IV - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

V - possuir:

a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 1º Na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto no inciso I.

§ 2º Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e III as organizações religiosas.

§ 3º As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no inciso IV, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I e III.

§ 5º Para fins de atendimento do previsto na alínea c do inciso V, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.



E, ainda prevê o artigo 34 do mesmo diploma legal:

Art. 34. Para celebração das parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

II - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

III - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

V - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

VI - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

VII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

Entendo que a exigência de inscrição em conselho municipal, em regra, restringe a competitividade. Mas a Lei 13.019/2014 admite a restrição territorial em seu art. 24, §2º, devendo ser **justificado** pela Secretaria essa opção.

Ainda quanto aos requisitos para a formalização do Termo de Fomento, a Secretaria, ao avaliar a documentação da OSC participante da Chamada, deverá avaliar o cumprimento das declarações anexas, inclusive se não ocorrem as vedações dos artigos 39 e 40 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Por fim, recomendamos à Secretaria que se certifique de que a situação em concreto não se enquadra na vedação do artigo 40 da Lei Federal nº 13.019/2014, no sentido de que o objeto da parceria não pode se constituir, ainda que indiretamente, em delegação de funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado, devendo a parceria se limitar ao objeto social proposto.

Para tanto, além da verificação de não enquadramento na vedação, recomendamos solicitar declaração específica de que não incorre em quaisquer das vedações do artigo 40 da Lei nº 13.019/2014.

TERMO DE FOMENTO

De acordo com os preceitos da Lei nº 13.019/2014, o Termo de Fomento representa o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com as OSCs para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas Organizações da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

O artigo 17 da Lei Federal nº 13.019/2014 define o Termo de Fomento como:

Art.17 O **Termo de Fomento** deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que **envolvam a transferência de recursos financeiros.**



Nesse mesmo sentido, estabelece o artigo 13 do Decreto Municipal nº 32.487/2017:

Art.13 O **termo de fomento** é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, **com transferência de recursos financeiros**, com o objeto de fomentar inovações por meio de projetos de interesse público desenvolvidos por organizações da sociedade civil, com metas e ações propostas pela organização em plano de trabalho, observando-se os programas ou plano setorial na área correspondente, quando houver.

Pela análise dos autos, pode-se inferir que a propensa Parceria envolve a celebração de um **TERMO DE FOMENTO**, instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas com organizações da sociedade civil para a consecução de planos de trabalho propostos pela OSC que envolvam a transferência de recursos financeiros, nos termos do artigo 2º, inciso VIII c/c artigo 17, da Lei nº 13.019/14.

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

Quanto à Minuta do Termo de Fomento, destacamos os elementos e requisitos contidos no artigo 42 da Lei nº 13.019/2014, a saber:

Art. 42. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de **termo de fomento** ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:

- I - a descrição do **objeto** pactuado;
- II - as **obrigações** das partes;
- III - quando for o caso, o **valor total e o cronograma de desembolso**;
- V - a contrapartida, quando for o caso, observado o disposto no § 1º do art. 35;
- VI - a **vigência** e as hipóteses de **prorrogação**;
- VII - a obrigação de **prestar contas** com definição de forma, metodologia e prazos
- VIII - a forma de **monitoramento e avaliação**, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos no § 1º do art. 58 desta Lei;
- IX - a obrigatoriedade de **restituição de recursos**, nos casos previstos nesta Lei;
- X - a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública;
- XII - a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela **execução do objeto, no caso de paralisação**, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XIV - quando for o caso, a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em **conta bancária específica**, observado o disposto no art. 51;
- XV - o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- XVI - a faculdade dos partícipes **rescindirem o instrumento**, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não

Pg nº
338
CMA

poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

XVII - a indicação do **foro** para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

XIX - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo **gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos** recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XX - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo **pagamento dos encargos** trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Parágrafo único. Constará como **anexo** do termo de colaboração, **do termo de fomento** ou do acordo de cooperação **o plano de trabalho**, que deles será **parte integrante e indissociável**.

Analisada a minuta, foi verificada a presença de cláusulas conforme o dispositivo descrito acima, inclusive a forma de utilização dos recursos públicos (fls. 49/59), podendo ser utilizada e merecendo adequar:

- incluir sobre a prerrogativa do inc. XII
- conta bancária específica (inc. XIV)
- incluir sobre obrigação de prestar contas

Por fim, quanto às fases para a celebração do Termo de Fomento, recomendo a observância das etapas previstas no artigo 35 da Lei nº 13.019/2014:

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

I - realização de **chamamento público**, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;

II - indicação expressa da existência de **prévia dotação orçamentária** para execução da parceria;

III - demonstração de que os **objetivos e finalidades** institucionais e a **capacidade técnica e operacional** da organização da sociedade civil foram **avaliados** e são compatíveis com o objeto;

IV - **aprovação do plano de trabalho**, a ser apresentado nos termos desta Lei;

V - emissão de **parecer de órgão técnico** da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
- c) da viabilidade de sua execução;
- d) da verificação do cronograma de desembolso;
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- f) (Revogada) ;
- g) da designação do gestor da parceria;
- h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
- i) (Revogada) ;

VI - emissão de **parecer jurídico** do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da

9/11



Este documento foi assinado digitalmente por Amanda Salume Bringham Loureiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B304-77A5-0C5D-7B0A.

administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

§ 1º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

§ 2º Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os incisos V e VI concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

§ 3º Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

§ 4º (Revogado).

§ 5º Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

§ 6º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

§ 7º Configurado o impedimento do §6º, deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do presente processo administrativo.

Destarte, a esta Procuradoria Municipal cabe prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requerente, nem analisar documentos, questões econômicas ou de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Recomendações:

- 1 - a Secretaria deve manifestar-se expressamente se tem interesse na realização da parceria
- verificar se a pretensa contratada se enquadra na **qualificação de OSC**, conforme estatuto social
- o cumprimento dos **requisitos do art. 35** para o procedimento de parceria
- ✓ - apresentação e **aprovação do Plano de Trabalho pelo ordenador de despesas**, depois de verificar os requisitos legais
- ✓ - realização de **chamamento público** ou justificativa de dispensa
- ✓ - documentos de **habilitação jurídica**, como documentos pessoais da entidade e do representante e ata de nomeação da diretoria e certidões de regularidade

10/11



- declaração de não impedimento do art. 39 da Lei 13.019/14 e declaração não empregar menores em condições proibidas → 64,72
- declaração de utilidade pública, se houver
- se for o caso de dispensa, comprovar o **prévio cadastro da entidade** na Administração (art. 30, VI)
- se for caso de inexigibilidade, comprovar a inviabilidade de competição (art. 31, *caput*)
- **prestação de contas aprovadas referente à parceria anterior**, se for o caso 173
- apresentar certidões de regularidade atualizadas → 82087
- declaração do RH se há ou não servidor municipal entre os representantes
- declaração da entidade se há ou não parentesco dos representantes com algum servidor municipal
- adequar a **minuta de termo de fomento**, nos termos do art. 42

A manifestação jurídica é meramente opinativa, pois pertence à autoridade administrativa a competência decisória, cabendo a ela avaliar as questões de ordem técnico-administrativas.

Ante o exposto, opinamos pela POSSIBILIDADE DE CELEBRAÇÃO DA PARCERIA, após cumpridas as recomendações.

Estas são as considerações a serem apresentadas, sem embargos de posicionamentos divergentes, os quais respeitamos.

É o Parecer, s.m.j.

Aracruz-ES, 08 de junho de 2022.

AMANDA SALUME BRINGHENTI LOUREIRO

Procuradora do Município

OAB/ES 14.137



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B304-77A5-0C5D-7B0A> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B304-77A5-0C5D-7B0A



Hash do Documento

474D769D298B36FDFCEE5F0C501C78DE4E9826C259641836354D0596E359C93D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/06/2022 é(são) :

☒ Amanda Salume Bringhenti Loureiro (Procuradora do Município) -

104.556.607-19 em 08/06/2022 11:44 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





À Secretaria de Turismo e Cultura (SEMTUR)

Segue os autos para ciência e providências quanto ao teor do r. parecer de fls. 207/212

Aracruz/ES, 08 de junho de 2022.

Pg nº

320

CMA

Vera Luíza Pimentel Terci Milliole
Subprocuradora-Geral do Município





SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ

Ofício 023/2022-SIFA

Aracruz, 09 de junho de 2022.

Assunto: Anexação de documentos ao Processo de Subvenção para a 10ª ITALIA UNITA – Festa da Imigração Italiana de Aracruz – ES.

Venho através deste, solicitar que seja anexado ao Processo nº 3795/2022, que solicita subvenção para a realização da 10ª ITALIA UNITA – Festa da Imigração italiana de Aracruz, os seguintes documentos que estavam faltando:

- Ata da Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal Do Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz ES;
- Relatórios com LIVROS CAIXAS, BALANCETE ANALÍTICO E PATRIMONIAL dos anos de 2019, 2020 e 2022.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO BOTTONI

Vice Presidente e membro da Comissão organizadora

Ilmo Senhor
Paulo S. da Silva Neres
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
ARACRUZ – ES.

Rua Quintino Loureiro, nº 628, Centro, Aracruz / ES - CEP 29.190-014
55 (27) 3256-2292 / 55 (27) 9.9909-6909

Livro Caixa

Folha: 00001

Numero de Ordem: 004

Termo de Abertura

Procedemos, nesta data, à abertura do presente livro, de número 04 constituído por formulários com 000021 folhas, contendo a escrituração relativa ao período de 01/01/2019 à 31/12/2019.

Pg nº

CMA

Nome: SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

Endereço: RUA QUINTINO LOUREIRO, 628 - 2 ANDAR - CENTRO - ARACRUZ - ES -
CEP: 29.190-014

CNPJ: 02.439.502/0001-49

Inscrição Estadual: ISENTA

Data encerramento exercício social: 31/12/2019

ARACRUZ - ES - 01 de Janeiro de 2019

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

Contador(a): ALDANO PEREIRA DE ALMEIDA

CPF: 342.515.027-87

CRC/ES/ES: 089963

CPF: 342.515.027-87

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

VERA MARIA FRACALOSSY NUNES FRIGINI

CPF: 763.729.797-72

PRESIDENTE

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

UBIRACI ANTONIO DE MARCHI

CPF: 873.348.447-34

CONSELHO FISCAL

NIRE:

Inscrição Municipal:

Bairro: CENTRO

Data Registro:

LIVRO CAIXA

Mês: Janeiro/2019

Referência: 01/JAN/2019 até 31/DEZ/2019

Folha: 2

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
07	JAN	1	5.7.15.10.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS BANCARIAS M VANTAGEM EXECULTIVA 1	85,00	
07	JAN	1	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS BANCARIAS M VANTAGEM EXECULTIVA 1		85,00
24	JAN	2	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 301	242,08	
24	JAN	2	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 301		242,08
24	JAN	3	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB	412,08	
24	JAN	3	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB		412,08
Total do Mês:						739,16	739,16

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

NIRE:

CNPJ: 02.439.502/0001-49

Inscrição Estadual: ISENT0

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA QUINTINO LOUREIRO

Número: 628

Complemento: 2 ANDAR

Bairro: CENTRO

Município: ARACRUZ

UF: ES

CEP: 29190014

Data Registro:

LIVRO CAIXA

Mês: Fevereiro/2019

Referência: 01/JAN/2019 até 31/DEZ/2019

Folha: 3

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
05	FEV	1	5.7.15.10.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEN EXECUTIVA 1	85,00	
05	FEV	1	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEN EXECUTIVA 1		85,00
28	FEV	2	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 304	3.745,00	
28	FEV	2	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 304		3.745,00
28	FEV	3	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE 303	1.000,00	
28	FEV	3	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE 303		1.000,00
28	FEV	4	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICA CDB	4.830,00	
28	FEV	4	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICA CDB		4.830,00
Total do Mês:						9.660,00	9.660,00

Pg nº

322

60

CMA

NIRE:

Inscrição Municipal:

Bairro: **CENTRO**

Data Registro:

LIVRO CAIXA

Mês: Março/2019

Referência: 01/JAN/2019 até 31/DEZ/2019

Folha: 4

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
01	MAR	1	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 302	240,00	
01	MAR	1	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 302		240,00
01	MAR	2	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB	240,00	
01	MAR	2	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB		240,00
06	MAR	3	5.7.15.10.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA 1	85,00	
06	MAR	3	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA 1		85,00
27	MAR	4	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR305	370,00	
27	MAR	4	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR305		370,00
27	MAR	5	1.1.01.05.500404	1000	VR CF RESGATE AUTOMATICO CDB	455,00	
27	MAR	5	1.1.01.15.500300	1000	VR CF RESGATE AUTOMATICO CDB		455,00
Total do Mês:						1.390,00	1.390,00

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

CNPJ: 02.439.502/0001-49

Inscrição Estadual: ISENT0

NIRE:

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA QUINTINO LOUREIRO

Número: 628

Complemento: 2 ANDAR

Bairro: CENTRO

Município: ARACRUZ

UF: ES

CEP: 29190014

Data Registro:

LIVRO CAIXA

Mês: Abril/2019

Referência: 01/JAN/2019 até 31/DEZ/2019

Folha: 5

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
05	ABR	1	5.7.15.10.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA 1	85,00	
05	ABR	1	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA 1		85,00
08	ABR	2	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR307	46,30	
08	ABR	2	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR307		46,30
10	ABR	3	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 306	184,00	
10	ABR	3	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 306		184,00
10	ABR	4	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB	315,30	
10	ABR	4	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB		315,30
16	ABR	5	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR308	90,00	
16	ABR	5	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR308		90,00
Total do Mês:						720,60	720,60

Pg nº

573

CMA

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

NIRE:

CNPJ: 02.439.502/0001-49

Inscrição Estadual: ISENT0

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA QUINTINO LOUREIRO

Número: 628

Complemento: 2 ANDAR

Bairro: CENTRO

Município: ARACRUZ

UF: ES

CEP: 29190014

Data Registro:

LIVRO CAIXA

Mês: Maio/2019

Folha: 6

Referência: 01/JAN/2019 até 31/DEZ/2019

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
06	MAI	1	5.7.15.10.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA1	85,00	
06	MAI	1	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA1		85,00
13	MAI	2	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE DEPOSITO	750,00	
13	MAI	2	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE DEPOSITO		750,00
13	MAI	3	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE DEPOSITO	1.500,00	
13	MAI	3	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE DEPOSITO		1.500,00
13	MAI	4	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE DEPOSITO	1.500,00	
13	MAI	4	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE DEPOSITO		1.500,00
13	MAI	5	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB	3.575,00	
13	MAI	5	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB		3.575,00
14	MAI	6	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE CREDITO TED RECEBIDA	1.000,00	
14	MAI	6	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE CREDITO TED RECEBIDA		1.000,00
14	MAI	7	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB	1.000,00	
14	MAI	7	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB		1.000,00
15	MAI	8	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE DEPOSITO	500,00	
15	MAI	8	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE DEPOSITO		500,00
15	MAI	9	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB	500,00	
15	MAI	9	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB		500,00
21	MAI	10	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE DEPOSITO	1.500,00	
21	MAI	10	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE DEPOSITO		1.500,00
21	MAI	11	5.7.15.10.000000	1000	VR CFE DESPESA BANCARIA	13,90	
21	MAI	11	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE DESPESA BANCARIA		13,90
21	MAI	12	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB	1.486,10	
21	MAI	12	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB		1.486,10
22	MAI	13	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE DEPOSITO	900,00	
22	MAI	13	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE DEPOSITO		900,00
22	MAI	14	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB	900,00	
22	MAI	14	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB		900,00
23	MAI	15	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 311	265,87	
23	MAI	15	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 311		265,87
23	MAI	16	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 309	119,76	
23	MAI	16	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 309		119,76
23	MAI	17	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 310	500,00	
23	MAI	17	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 310		500,00
23	MAI	18	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB	885,63	
23	MAI	18	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB		885,63
24	MAI	19	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 312	6.428,42	
24	MAI	19	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 312		6.428,42
24	MAI	20	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB	6.428,42	
24	MAI	20	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB		6.428,42
28	MAI	21	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE CREDITO TED RECEBIDA	1.000,00	
28	MAI	21	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE CREDITO TED RECEBIDA		1.000,00
28	MAI	22	5.7.15.10.000000	1000	VR CFE DESPESA BANCARIA	28,00	
28	MAI	22	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE DESPESA BANCARIA		28,00
28	MAI	23	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB	972,00	
28	MAI	23	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB		972,00
31	MAI	24	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE CREDITO TEF	10.000,00	
31	MAI	24	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE CREDITO TEF		10.000,00
31	MAI	25	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 313 REF NFC NR 1909	235,00	
31	MAI	25	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 313 REF NFC NR 1909		235,00
31	MAI	26	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB	9.765,00	
31	MAI	26	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB		9.765,00
Total do Mês:						51.838,10	51.838,10

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

CNPJ: 02.439.502/0001-49

Inscrição Estadual: ISENT0

NIRE:

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA QUINTINO LOUREIRO

Número: 628

Complemento: 2 ANDAR

Bairro: CENTRO

Município: ARACRUZ

UF: ES

CEP: 29190014

Data Registro:

LIVRO CAIXA

Mês: Junho/2019

Referência: 01/JAN/2019 até 31/DEZ/2019

Folha: 7

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
05	JUN	1	5.7.15.10.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA 1	88,00	
05	JUN	1	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA 1		88,00
05	JUN	2	5.7.15.10.000000	1000	VR CFE DESPESA BANCARIA	5,60	
05	JUN	2	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE DESPESA BANCARIA		5,60
06	JUN	3	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE DEPOSITO	1.000,00	
06	JUN	3	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE DEPOSITO		1.000,00
06	JUN	4	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE DEPOSITO	1.500,00	
06	JUN	4	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE DEPOSITO		1.500,00
06	JUN	5	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB	2.406,40	
06	JUN	5	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB		2.406,40
19	JUN	6	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 314	300,00	
19	JUN	6	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 314		300,00
19	JUN	8	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB	300,00	
19	JUN	8	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB		300,00
21	JUN	9	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE DEPOSITO	700,00	
21	JUN	9	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE DEPOSITO		700,00
21	JUN	10	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB	700,00	
21	JUN	10	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB		700,00
25	JUN	11	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE DEPOSITO	300,00	
25	JUN	11	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE DEPOSITO		300,00
25	JUN	12	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB	300,00	
25	JUN	12	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB		300,00
26	JUN	13	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE DEPOSITO	700,00	
26	JUN	13	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE DEPOSITO		700,00
26	JUN	14	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE CREDITO TEF	1.500,00	
26	JUN	14	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE CREDITO TEF		1.500,00
26	JUN	15	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB	2.200,00	
26	JUN	15	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB		2.200,00
28	JUN	16	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 316	429,80	
28	JUN	16	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 316		429,80
28	JUN	17	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB	429,80	
28	JUN	17	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB		429,80
Total do Mês:						12.859,60	12.859,60

79 nº
524
ED
MA

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

NIRE:

CNPJ: 02.439.502/0001-49

Inscrição Estadual: ISENT0

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA QUINTINO LOUREIRO

Número: 628

Complemento: 2 ANDAR

Bairro: CENTRO

Município: ARACRUZ

UF: ES

CEP: 29190014

Data Registro:

LIVRO CAIXA

Mês: Julho/2019

Referência: 01/JAN/2019 até 31/DEZ/2019

Folha: 8

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
01	JUL	1	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE DEPOSITO	700,00	
01	JUL	1	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE DEPOSITO		700,00
01	JUL	2	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB	700,00	
01	JUL	2	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB		700,00
03	JUL	3	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE DEPOSITO	1.500,00	
03	JUL	3	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE DEPOSITO		1.500,00
03	JUL	4	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE CREDITO TEF	100,00	
03	JUL	4	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE CREDITO TEF		100,00
03	JUL	5	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 317 REF MARCELO DEL CARO	348,00	
03	JUL	5	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 317 REF MARCELO DEL CARO		348,00
03	JUL	6	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB	1.252,00	
03	JUL	6	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB		1.252,00
04	JUL	7	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE DEPOSITO	1.500,00	
04	JUL	7	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE DEPOSITO		1.500,00
04	JUL	8	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE DEPOSITO	800,00	
04	JUL	8	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE DEPOSITO		800,00
04	JUL	9	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE DEPOSITO	500,00	
04	JUL	9	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE DEPOSITO		500,00
04	JUL	10	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB	2.800,00	
04	JUL	10	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB		2.800,00
05	JUL	11	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE DEPOSITO	700,00	
05	JUL	11	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE DEPOSITO		700,00
05	JUL	12	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE DEPOSITO	500,00	
05	JUL	12	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE DEPOSITO		500,00
05	JUL	13	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 319	640,69	
05	JUL	13	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 319		640,69
05	JUL	14	5.7.15.10.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA1	88,00	
05	JUL	14	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA1		88,00
05	JUL	15	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB	471,31	
05	JUL	15	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB		471,31
08	JUL	16	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE DEPOSITO	1.000,00	
08	JUL	16	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE DEPOSITO		1.000,00
08	JUL	17	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE DOC OUTROS BANCOS	2.000,00	
08	JUL	17	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE DOC OUTROS BANCOS		2.000,00
08	JUL	18	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 321	210,00	
08	JUL	18	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 321		210,00
08	JUL	19	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 327 AJUDA CUSTO TRANSPORTE GRUPO ITALIANO	500,00	
08	JUL	19	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 327 AJUDA CUSTO TRANSPORTE GRUPO ITALIANO		500,00
08	JUL	22	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE RESGATE APLICACAO	2.210,00	
08	JUL	22	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE RESGATE APLICACAO		2.210,00
09	JUL	26	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE DEPOSITO	27.180,00	
09	JUL	26	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE DEPOSITO		27.180,00
09	JUL	27	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE DEPOSITO	480,00	
09	JUL	27	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE DEPOSITO		480,00
09	JUL	28	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE CREDITO TED RECEBIDA	50,00	
09	JUL	28	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE CREDITO TED RECEBIDA		50,00
09	JUL	29	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 325	500,00	
09	JUL	29	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 325		500,00
09	JUL	30	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 323	4.200,00	
09	JUL	30	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 323		4.200,00
09	JUL	31	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 329 REF SHOW DIA 07/07	4.000,00	
09	JUL	31	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 329 REF SHOW DIA 07/07		4.000,00
09	JUL	32	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB	23.510,00	
09	JUL	32	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB		23.510,00
10	JUL	20	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 324	3.500,00	
10	JUL	20	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 324		3.500,00
10	JUL	33	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 328 REF SHOW DIA 07/07	700,00	

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

CNPJ: 02.439.502/0001-49

Inscrição Estadual: ISENT0

NIRE:

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA QUINTINO LOUREIRO

Número: 628

Complemento: 2 ANDAR

Bairro: CENTRO

Município: ARACRUZ

UF: ES

CEP: 29190014

Data Registro:

LIVRO CAIXA

Mês: Julho/2019

Referência: 01/JAN/2019 até 31/DEZ/2019

Folha: 9

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
10	JUL	33	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 328 REF SHOW DIA 07/07		700,00
10	JUL	34	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 338	1.000,00	
10	JUL	34	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 338		1.000,00
10	JUL	35	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 337	1.000,00	
10	JUL	35	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 337		1.000,00
10	JUL	37	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB	6.200,00	
10	JUL	37	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB		6.200,00
11	JUL	38	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE DEPOSITO	6.428,50	
11	JUL	38	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE DEPOSITO		6.428,50
11	JUL	39	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 334 REF NF 823 COMERCIAL KINAO	928,97	
11	JUL	39	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 334 REF NF 823 COMERCIAL KINAO		928,97
11	JUL	40	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 331 REF PREMIACAO TATIANE DE OLIVEIRA	800,00	
11	JUL	40	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 331 REF PREMIACAO TATIANE DE OLIVEIRA		800,00
11	JUL	41	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB	4.699,53	
11	JUL	41	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB		4.699,53
12	JUL	42	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE DEPOSITO	300,00	
12	JUL	42	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE DEPOSITO		300,00
12	JUL	43	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 332 REF PREMIACAO LORRANA CYRILLO	1.500,00	
12	JUL	43	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 332 REF PREMIACAO LORRANA CYRILLO		1.500,00
12	JUL	44	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 335	640,00	
12	JUL	44	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 335		640,00
12	JUL	45	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 333 REF NF 1186 RAFAEL BOF	2.793,00	
12	JUL	45	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 333 REF NF 1186 RAFAEL BOF		2.793,00
12	JUL	46	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICA CDB	4.633,00	
12	JUL	46	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICA CDB		4.633,00
15	JUL	47	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 339	2.000,00	
15	JUL	47	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 339		2.000,00
15	JUL	48	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 336 REF PREMIACAO NAIARA NOSSA	1.000,00	
15	JUL	48	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 336 REF PREMIACAO NAIARA NOSSA		1.000,00
15	JUL	49	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICA CDB	3.000,00	
15	JUL	49	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICA CDB		3.000,00
16	JUL	50	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 322	1.000,00	
16	JUL	50	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 322		1.000,00
16	JUL	51	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 340	6.255,00	
16	JUL	51	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 340		6.255,00
16	JUL	52	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICA CDB	7.255,00	
16	JUL	52	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICA CDB		7.255,00
17	JUL	53	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 326 REF TRANSPORTE GRUPO DE DANCA NOVA VENEZIA	500,00	
17	JUL	53	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 326 REF TRANSPORTE GRUPO DE DANCA NOVA VENEZIA		500,00
17	JUL	54	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICA CDB	500,00	
17	JUL	54	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICA CDB		500,00
18	JUL	55	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 343 PAGO MARCELO FOTOGRAFO	1.500,00	
18	JUL	55	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 343 PAGO MARCELO FOTOGRAFO		1.500,00
18	JUL	56	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 341 PAGO A NATALIA	600,00	
18	JUL	56	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 341 PAGO A NATALIA		600,00
18	JUL	57	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 345 PAGO PAULISTAO	1.500,00	
18	JUL	57	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 345 PAGO PAULISTAO		1.500,00
18	JUL	58	5.7.15.10.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS BANCARIA	28,00	
18	JUL	58	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS BANCARIA		28,00
18	JUL	59	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICA CDB	3.628,00	
18	JUL	59	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICA CDB		3.628,00
19	JUL	60	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE DEPOSITO	4.361,50	

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

NIRE:

CNPJ: 02.439.502/0001-49

Inscrição Estadual: ISENT0

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA QUINTINO LOUREIRO

Número: 628

Complemento: 2 ANDAR

Bairro: CENTRO

Município: ARACRUZ

UF: ES CEP: 29190014

Data Registro:

LIVRO CAIXA

Mês: Julho/2019

Referência: 01/JAN/2019 até 31/DEZ/2019

Folha: 10

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
19	JUL	60	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE DEPOSITO		4.361,50
19	JUL	61	5.7.15.10.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS BANCARIA	1,00	
19	JUL	61	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS BANCARIA		1,00
19	JUL	62	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 342 PAGO A ZOOMANIA	1.320,00	
19	JUL	62	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 342 PAGO A ZOOMANIA		1.320,00
19	JUL	63	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB	3.040,50	
19	JUL	63	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB		3.040,50
22	JUL	64	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE CREDITO RED RECEBIDA	5.000,00	
22	JUL	64	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE CREDITO RED RECEBIDA		5.000,00
22	JUL	65	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 349 PAGO DIMAS TOLDOS	1.770,00	
22	JUL	65	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 349 PAGO DIMAS TOLDOS		1.770,00
22	JUL	66	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 346 PAGO PLACART	4.664,00	
22	JUL	66	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 346 PAGO PLACART		4.664,00
22	JUL	67	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICA CDB	1.434,00	
22	JUL	67	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICA CDB		1.434,00
23	JUL	68	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 348 REF 2 REFLETORES ELETROMIX	165,80	
23	JUL	68	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 348 REF 2 REFLETORES ELETROMIX		165,80
23	JUL	69	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 347 PAGO ARACRUZ EXTINTORES	232,00	
23	JUL	69	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 347 PAGO ARACRUZ EXTINTORES		232,00
23	JUL	70	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICA CDB	397,80	
23	JUL	70	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICA CDB		397,80
25	JUL	71	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 351 PAGO QUEIJOS CARRETELA	1.429,00	
25	JUL	71	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 351 PAGO QUEIJOS CARRETELA		1.429,00
25	JUL	72	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 350 PAGO VINHO CARRETELA	7.280,00	
25	JUL	72	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 350 PAGO VINHO CARRETELA		7.280,00
25	JUL	73	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 344 PAGO MAXI COPY	691,00	
25	JUL	73	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 344 PAGO MAXI COPY		691,00
25	JUL	74	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 352 REF EDWALDO LOUREIRO	2.142,00	
25	JUL	74	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 352 REF EDWALDO LOUREIRO		2.142,00
25	JUL	75	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICA CDB	11.542,00	
25	JUL	75	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICA CDB		11.542,00
26	JUL	76	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 330	582,00	
26	JUL	76	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 330		582,00
26	JUL	77	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE DEPOSITO	5.920,00	
26	JUL	77	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE DEPOSITO		5.920,00
26	JUL	78	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE DEPOSITO	150,00	
26	JUL	78	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE DEPOSITO		150,00
26	JUL	79	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB	5.488,00	
26	JUL	79	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB		5.488,00
29	JUL	80	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE CREDITO TEF	1.200,00	
29	JUL	80	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE CREDITO TEF		1.200,00
29	JUL	81	5.7.15.10.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS BANCARIA	28,00	
29	JUL	81	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS BANCARIA		28,00
29	JUL	82	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB	1.172,00	
29	JUL	82	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB		1.172,00
31	JUL	83	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE CREDITO NF	5.000,00	
31	JUL	83	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE CREDITO NF		5.000,00
31	JUL	84	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS TITULO	2.685,00	
31	JUL	84	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS TITULO		2.685,00
31	JUL	85	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB	2.315,00	
31	JUL	85	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB		2.315,00
Total do Mês:						212.339,60	212.339,60

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

CNPJ: 02.439.502/0001-49

Inscrição Estadual: ISENT0

NIRE:

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA QUINTINO LOUREIRO

Número: 628

Complemento: 2 ANDAR

Bairro: CENTRO

Município: ARACRUZ

UF: ES

CEP: 29190014

Data Registro:

LIVRO CAIXA

Mês: Agosto/2019

Folha: 11

Referência: 01/JAN/2019 até 31/DEZ/2019

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
01	AGO	1	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE DEPOSITO	300,00	
01	AGO	1	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE DEPOSITO		300,00
01	AGO	2	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE DEPOSITO	125,00	
01	AGO	2	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE DEPOSITO		125,00
01	AGO	3	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB	425,00	
01	AGO	3	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB		425,00
02	AGO	4	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE DEBITO TEF	200,00	
02	AGO	4	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE DEBITO TEF		200,00
05	AGO	5	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE DEPOSITO	940,00	
05	AGO	5	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE DEPOSITO		940,00
05	AGO	6	5.7.15.10.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA 1	88,00	
05	AGO	6	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA 1		88,00
05	AGO	7	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB	652,00	
05	AGO	7	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB		652,00
20	AGO	8	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE DEPOSITO	250,00	
20	AGO	8	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE DEPOSITO		250,00
20	AGO	9	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB	250,00	
20	AGO	9	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB		250,00
Total do Mês:						3.230,00	3.230,00

Pg nº

126

CMA

NIRE:

Inscrição Estadual: ISENTA

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA QUINTINO LOUREIRO

Número: 628

Complemento: 2 ANDAR

Bairro: CENTRO

Municipio: ARACRUZ

UF: ES

CEP: 29190014

Data Registro:

LIVRO CAIXA

Mês: Setembro/2019

Referência: 01/JAN/2019 até 31/DEZ/2019

Folha: 12

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
05	SET	1	5.7.15.10.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA1	88,00	
05	SET	1	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA1		88,00
13	SET	2	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 353 PAGO CAIXA SOM	2.020,00	
13	SET	2	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 353 PAGO CAIXA SOM		2.020,00
13	SET	3	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB	2.108,00	
13	SET	3	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB		2.108,00
17	SET	4	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 354	1.890,00	
17	SET	4	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 354		1.890,00
17	SET	5	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB	1.890,00	
17	SET	5	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB		1.890,00
Total do Mês:						7.996,00	7.996,00

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

CNPJ: 02.439.502/0001-49

Inscrição Estadual: ISENT0

NIRE:

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA QUINTINO LOUREIRO

Número: 628

Complemento: 2 ANDAR

Bairro: CENTRO

Município: ARACRUZ

UF: ES

CEP: 29190014

Data Registro:

LIVRO CAIXA

Mês: Outubro/2019

Referência: 01/JAN/2019 até 31/DEZ/2019

Folha: 13

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
07	OUT	1	5.7.15.10.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA 1	88,00	
07	OUT	1	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA 1		88,00
23	OUT	2	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 356	525,00	
23	OUT	2	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 356		525,00
23	OUT	3	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB	613,00	
23	OUT	3	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB		613,00
24	OUT	4	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 355 PAGO SUPERMERCADO	43,00	
24	OUT	4	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 355 PAGO SUPERMERCADO		43,00
Total do Mês:						1.269,00	1.269,00

Pg nº

577

CMA

NIRE:

Inscrição Estadual: ISENTA

Inscrição Municipal:

Número: 628

Complemento: 2 ANDAR

Bairro: CENTRO

Municipio: **ARACRUZ**

UF: ES

CEP: 29190014

Data Registro:

LIVRO CAIXA

Mês: Novembro/2019

228

Referência: 01/JAN/2019 até 31/DEZ/2019

Folha: 14

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
05	NOV	1	5.7.15.10.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA 1	88,00	
05	NOV	1	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA 1		88,00
22	NOV	2	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 357	2.200,00	
22	NOV	2	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 357		2.200,00
22	NOV	3	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB	2.331,00	
22	NOV	3	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB		2.331,00
Total do Mês:						4.619,00	4.619,00

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

NIRE:

CNPJ: 02.439.502/0001-49

Inscrição Estadual: ISENT0

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA QUINTINO LOUREIRO

Número: 628

Complemento: 2 ANDAR

Bairro: CENTRO

Município: ARACRUZ

UF: ES

CEP: 29190014

Data Registro:

LIVRO CAIXA

Mês: Dezembro/2019

Folha: 15

Referência: 01/JAN/2019 até 31/DEZ/2019

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
03	DEZ	1	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 358	252,00	
03	DEZ	1	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 358		252,00
03	DEZ	2	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB	252,00	
03	DEZ	2	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB		252,00
05	DEZ	3	5.7.15.10.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA 1	88,00	
05	DEZ	3	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA 1		88,00
06	DEZ	4	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 359	266,43	
06	DEZ	4	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 359		266,43
06	DEZ	5	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB	354,43	
06	DEZ	5	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB		354,43
23	DEZ	6	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 360	1.040,00	
23	DEZ	6	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 360		1.040,00
23	DEZ	7	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB	1.040,00	
23	DEZ	7	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB		1.040,00
31	ENC2019	1	7.1.01.01.000000	1000	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	83.209,12	
31	ENC2019	1	5.3.35.99.000000	1000	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO		83.209,12
31	ENC2019	2	7.1.01.01.000000	1000	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	1.145,50	
31	ENC2019	2	5.7.15.10.000000	1000	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO		1.145,50
31	ENC2019	3	6.1.90.50.000000	1000	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	91.335,00	
31	ENC2019	3	7.1.01.01.000000	1000	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO		91.335,00
31	ENC2019	4	7.1.01.01.000000	1000	RESULTADO DO EXERCICIO	6.980,38	
31	ENC2019	4	2.4.50.01.000000	1000	RESULTADO DO EXERCICIO		6.980,38
Total do Mês:						185.962,86	185.962,86
Total Geral do Período:						492.623,92	492.623,92

Pg nº

128

CMA

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

CNPJ: 02.439.502/0001-49

Inscrição Estadual: ISENT0

NRC:

Endereço: RUA QUINTINO LOUREIRO

Número: 628

Complemento: 2 ANDAR

Inscrição Municipal:

Bairro: CENTRO

Município: ARACRUZ

UF: ES

CEP: 29190014

Data Registro:

230

BALANCETE ANALÍTICO

Livro Nº 4

Folha: 16

Referência: 01/JAN/2019 até 31/DEZ/2019

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual
1.0.00.00.000000	10000	ATIVO	16.959,81	225.599,30	218.618,92	23.940,19
1.1.00.00.000000	11001	ATIVO CIRCULANTE	16.959,81	225.599,30	218.618,92	23.940,19
1.1.01.00.000000	11002	DISPONIVEL	16.959,81	225.599,30	218.618,92	23.940,19
1.1.01.05.000000	11014	BANCOS C/MOVIMENTO	115,00	155.019,46	154.934,46	200,00
1.1.01.05.500404	11024	BANESTES SA	115,00	155.019,46	154.934,46	200,00
1.1.01.15.000000	11054	FDO APLICACOES FINANCEIRA	16.844,81	70.579,84	63.684,46	23.740,19
1.1.01.15.500300	100344	BANESTES SA	16.844,81	70.579,84	63.684,46	23.740,19
2.0.00.00.000000	20000	PASSIVO/ PATRIMONIO LIQUIDO	16.959,81	0,00	6.980,38	23.940,19
2.4.00.00.000000	23000	PATRIMONIO LIQUIDO	16.959,81	0,00	6.980,38	23.940,19
2.4.50.00.000000	24000	LUCROS/ PREJUIZOS	16.959,81	0,00	6.980,38	23.940,19
2.4.50.01.000000	24001	LUCROS ACUMULADOS	16.959,81	0,00	6.980,38	23.940,19
5.0.00.00.000000	50000	CONTAS DE DESPESAS	0,00	84.354,62	84.354,62	0,00
5.3.00.00.000000	52000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	83.209,12	83.209,12	0,00
5.3.35.00.000000	52400	DESPESAS GERAIS	0,00	83.209,12	83.209,12	0,00
5.3.35.99.000000	52499	OUTRAS DESPESAS	0,00	83.209,12	83.209,12	0,00
5.7.00.00.000000	56000	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	1.145,50	1.145,50	0,00
5.7.15.00.000000	56300	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	1.145,50	1.145,50	0,00
5.7.15.10.000000	56310	DESPESAS BANCARIAS	0,00	1.145,50	1.145,50	0,00
6.0.00.00.000000	60000	CONTAS DE RECEITAS/INGRESSOS	0,00	91.335,00	91.335,00	0,00
6.1.00.00.000000	60001	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00	91.335,00	91.335,00	0,00
6.1.90.00.000000	67500	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	91.335,00	91.335,00	0,00
6.1.90.50.000000	67550	OUTRAS RECEITAS	0,00	91.335,00	91.335,00	0,00
7.0.00.00.000000	7000	RESULTADO DO PERIODO	0,00	91.335,00	91.335,00	0,00
7.1.00.00.000000	7199	RESULTADO DO PERIODO	0,00	91.335,00	91.335,00	0,00
7.1.01.00.000000	7200	RESULTADO DO PERIODO	0,00	91.335,00	91.335,00	0,00
7.1.01.01.000000	7201	RESULTADO DO PERIODO	0,00	91.335,00	91.335,00	0,00

RESUMO

ATIVO	23.940,19
PASSIVO/ PATRIMONIO LIQUIDO	23.940,19
CONTAS DE DESPESAS	0,00
CONTAS DE RECEITAS/INGRESSOS	0,00
RESULTADO DO PERIODO	0,00
RESULTADO	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$23.940,19(Vinte e Três Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Dezenove Centavos) Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos e comprovantes fornecidos pelo(s) sócio(s) administrador(es) da empresa que se responsabiliza(m) pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida administração e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

CNPJ: 02.439.502/0001-49

Inscrição Estadual: ISENTO

NRC:
Inscrição Municipal:

Endereço: RUA QUINTINO LOUREIRO

Número: 628

Complemento: 2 ANDAR

Bairro: CENTRO

Município: ARACRUZ

UF: ES

CEP: 29190014

Data Registro:

281
RMS

BALANCETE ANALÍTICO

Livro Nº 4

Folha: 17

Referência: 01/JAN/2019 até 31/DEZ/2019

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

Contador(a): ALDANO PEREIRA DE ALMEIDA

CPF: 342.515.027-87

CRC/ES: 0696803

Contador

CRC-ES 6968/0-3

CPF. 342.515.027-87

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

VERA MARIA FRACALOSI NUNES FRIGINI

CPF: 763.729.797-72

PRESIDENTE

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

UBIRACI ANTONIO DE MARCHI

CPF: 873.348.447-34

CONSELHO FISCAL

Pg nº

129

CMA

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

CNPJ: 02.439.502/0001-49

Inscrição Estadual: ISENT0

NRC:
Inscrição Municipal:

Endereço: RUA QUINTINO LOUREIRO

Número: 628

Complemento: 2 ANDAR

Bairro: CENTRO

Município: ARACRUZ

UF: ES

CEP: 29190014

Data Registro:

132

BALANÇO PATRIMONIAL

Livro Nº 4

Folha: 18

Referência: 31/DEZ/2019

Nome da Conta	2019	2018
A T I V O	23.940,19	16.959,81
ATIVO CIRCULANTE	23.940,19	16.959,81
DISPONIVEL	23.940,19	16.959,81
BANCOS C/MOVIMENTO	200,00	115,00
BANESTES SA	200,00	115,00
FDO APLICACOES FINANCEIRA	23.740,19	16.844,81
BANESTES SA	23.740,19	16.844,81
TOTAL A T I V O	23.940,19	16.959,81

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

CNPJ: 02.439.502/0001-49

Inscrição Estadual: ISENT0

NRC:
Inscrição Municipal:

Endereço: RUA QUINTINO LOUREIRO

Número: 628

Complemento: 2 ANDAR

Bairro: CENTRO

Município: ARACRUZ

UF: ES

CEP: 29190014

Data Registro:

223
60

BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 31/DEZ/2019

Livro Nº 4

Folha: 19

Nome da Conta	2019	2018
PASSIVO/ PATRIMONIO LIQUIDO	23.940,19	16.959,81
PATRIMONIO LIQUIDO	23.940,19	16.959,81
LUCROS/ PREJUIZOS	23.940,19	16.959,81
LUCROS ACUMULADOS	23.940,19	16.959,81
TOTAL PASSIVO/ PATRIMONIO LIQUIDO	23.940,19	16.959,81

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de:

Exercício: 2018 R\$16.959,81(Dezesseis Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos)

Exercício: 2019 R\$23.940,19(Vinte e Três Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Dezenove Centavos)

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos e comprovantes fornecidos pelo(s) sócio(s) administrador(es) da empresa que se responsabiliza(m) pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida administração e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

ARACRUZ-ES, 31 Dezembro de 2019

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

Contador(a): ALDANO PEREIRA DE ALMEIDA

CPF: 342.515.027-87

CRC/ES: 0696803

CRC-ES 69680-3

CPF. 342.515.027-87

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

VERA MARIA FRACALOSI NUNES FRIGINI

CPF: 763.729.797-72

PRESIDENTE

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

UBIRACI ANTONIO DE MARCHI

CPF: 873.348.447-34

CONSELHO FISCAL

Pg nº
130
CMA

Empresa: SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

CNPJ: 02.439.502/0001-49

Inscrição Estadual: ISENTA

NRC:

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA QUINTINO LOUREIRO

Número: 628

Complemento: 2 ANDAR

Bairro: CENTRO

Município: ARACRUZ

UF: ES

CEP: 29190014

Data Registro:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO

Referência: 01/JAN/2019 até 31/DEZ/2019

Livro nº 4
Folha: 20

	2019	2018
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(6.980,38)	(5.235,85)
Despesas Administrativas	(83.209,12)	(88.968,44)
Despesas Financeiras	(1.145,50)	(906,39)
Outras Receitas Operacionais	91.335,00	95.068,06
Receitas Financeiras	0,00	42,62
(=) RESULTADO OPERACIONAL	6.980,38	5.235,85
(=) RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES	6.980,38	5.235,85
RESULTADO DO PERÍODO	6.980,38	5.235,85

ARACRUZ-ES, 31 de Dezembro de 2019

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

Contador(a): ALDANO PEREIRA DE ALMEIDA

CPF: 342.515.027-87

CRC/ES: 0696803

Aldano Pereira de Almeida

Contador

CRC-ES 696803

CPF. 342.515.027-87

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

VERA MARIA FRACALOSI NUNES FRIGINI

CPF: 763.729.797-72

PRESIDENTE

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

UBIRACI ANTONIO DE MARCHI

CPF: 873.348.447-34

CONSELHO FISCAL

Livro Caixa

Folha: 00021

Pg n

535

CMA

Numero de Ordem: 004

Termo de Encerramento

Procedemos, nesta data, ao encerramento do presente livro, de número 04 constituído por formulários com 000021 folhas, contendo a escrituração relativa ao período de 01/01/2019 à 31/12/2019.

Nome: SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

Endereço: RUA QUINTINO LOUREIRO, 628 - 2 ANDAR - CENTRO - ARACRUZ - ES -
CEP: 29.190-014

CNPJ: 02.439.502/0001-49

Inscrição Estadual: ISENT0

Data encerramento exercício social: 31/12/2019

ARACRUZ - ES - 31 de Dezembro de 2019

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

Contador(a): ALDANO PEREIRA DE ALMEIDA

CPF: 342.515.027-87

CRC/ES: 0696803

Aldano Pereira de Almeida

Contador

CRC-ES 6968/0-3

CPF. 342.515.027-87

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

VERA MARIA FRACALOSI NUNES FRIGINI

CPF: 763.729.797-72

PRESIDENTE

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

UBIRACI ANTONIO DE MARCHI

CPF: 873.348.447-34

CONSELHO FISCAL

Numero de Ordem: 005

236

Termo de Abertura

Procedemos, nesta data, à abertura do presente livro, de número 05 constituído por formulários com 000019 folhas, contendo a escrituração relativa ao período de 01/01/2020 à 31/12/2020.

Nome: SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

Endereço: RUA QUINTINO LOUREIRO, 628 - 2 ANDAR - CENTRO - ARACRUZ - ES -
CEP: 29.190-014

CNPJ: 02.439.502/0001-49

Inscrição Estadual: ISENTO

Data encerramento exercício social: 31/12/2019

ARACRUZ - ES - 01 de Janeiro de 2020

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

Contador(a): **ALDANO PEREIRA DE ALMEIDA**
CPF: 342.515.027-87
CRC/ES: 0696803
Contador
CRC-ES 6968/0-3
CPF. 342.515.027-87

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

VERA MARIA FRACALOSSI NUNES FRIGINI
CPF: 763.729.797-72
PRESIDENTE

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

UBIRACI ANTONIO DE MARCHI
CPF: 873.348.447-34
CONSELHO FISCAL

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

NIRE:

CNPJ: 02.439.502/0001-49

Inscrição Estadual: ISENT0

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA QUINTINO LOUREIRO

Número: 628

Complemento: 2 ANDAR

Bairro: CENTRO

Município: ARACRUZ

UF: ES

CEP: 29190014

Data Registro:

LIVRO CAIXA

Mês: Janeiro/2020

Referência: 01/JAN/2020 até 31/DEZ/2020

Folha: 2

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
06	JAN	1	5.7.15.10.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA 1	88,00	
06	JAN	1	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA 1		88,00
Total do Mês:						88,00	88,00

Pg nº

532

PO

CMA

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

NIRE:

CNPJ: 02.439.502/0001-49

Inscrição Estadual: ISENT0

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA QUINTINO LOUREIRO

Número: 628

Complemento: 2 ANDAR

Bairro: CENTRO

Município: ARACRUZ

UF: ES

CEP: 29190014

Data Registro:

LIVRO CAIXA

Mês: Fevereiro/2020

238
609
Folha: 3

Referência: 01/JAN/2020 até 31/DEZ/2020

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
05	FEV	1	5.7.15.10.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA 1	88,00	
05	FEV	1	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA 1		88,00
11	FEV	2	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 381	3.825,00	
11	FEV	2	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 381		3.825,00
11	FEV	3	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB	4.001,00	
11	FEV	3	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB		4.001,00
11	FEV	4	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE CHEQUE DEVOLVIDO NR 381	3.825,00	
11	FEV	4	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE CHEQUE DEVOLVIDO NR 381		3.825,00
12	FEV	5	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB	3.825,00	
12	FEV	5	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB		3.825,00
20	FEV	6	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 383 PAGO PEDREIRO	1.500,00	
20	FEV	6	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 383 PAGO PEDREIRO		1.500,00
20	FEV	7	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 382	936,00	
20	FEV	7	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 382		936,00
20	FEV	8	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICA CDB	2.436,00	
20	FEV	8	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICA CDB		2.436,00
20	FEV	9	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE CHEQUE DEVOLVIDO NR 382	936,00	
20	FEV	9	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE CHEQUE DEVOLVIDO NR 382		936,00
21	FEV	10	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB	936,00	
21	FEV	10	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB		936,00
28	FEV	11	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 384 PAGO PEDREIRO	1.500,00	
28	FEV	11	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 384 PAGO PEDREIRO		1.500,00
28	FEV	12	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 385 PAGO CAPELETE DIA NACIONAL	420,00	
28	FEV	12	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 385 PAGO CAPELETE DIA NACIONAL		420,00
28	FEV	13	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB	1.920,00	
28	FEV	13	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB		1.920,00
Total do Mês:						26.148,00	26.148,00

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

CNPJ: 02.439.502/0001-49

Inscrição Estadual: ISENT0

Inscrição Municipal:

NIRE:

Endereço: RUA QUINTINO LOUREIRO

Número: 628

Complemento: 2 ANDAR

Bairro: CENTRO

Município: ARACRUZ

UF: ES

CEP: 29190014

Data Registro:

LIVRO CAIXA

Mês: Março/2020

Folha: 4

Referência: 01/JAN/2020 até 31/DEZ/2020

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
04	MAR	1	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 388 PAGO ALUGUEL DO CLUBE	600,00	
04	MAR	1	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 388 PAGO ALUGUEL DO CLUBE		600,00
04	MAR	2	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 387 PAGO MARCELO	500,00	
04	MAR	2	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 387 PAGO MARCELO		500,00
04	MAR	3	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB	1.100,00	
04	MAR	3	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB		1.100,00
05	MAR	4	5.7.15.10.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA 1	88,00	
05	MAR	4	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA 1		88,00
06	MAR	5	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 393 PAGO ARMARINHO FESTA	244,00	
06	MAR	5	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 393 PAGO ARMARINHO FESTA		244,00
06	MAR	6	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 390 PAGO KINAO	155,65	
06	MAR	6	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 390 PAGO KINAO		155,65
06	MAR	7	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 394 PAGO RAFAEL BOF	334,90	
06	MAR	7	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 394 PAGO RAFAEL BOF		334,90
06	MAR	8	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 398 PAGO REFLETOR MUSEU	190,00	
06	MAR	8	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 398 PAGO REFLETOR MUSEU		190,00
06	MAR	9	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB	1.012,55	
06	MAR	9	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB		1.012,55
09	MAR	10	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 391 PAGO GUSTAVO BOTTONI	65,00	
09	MAR	10	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 391 PAGO GUSTAVO BOTTONI		65,00
10	MAR	11	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 389 PAGO LAUDIR VIGIA	100,00	
10	MAR	11	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 389 PAGO LAUDIR VIGIA		100,00
11	MAR	12	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 396 PAGO SEGURANCA	240,00	
11	MAR	12	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 396 PAGO SEGURANCA		240,00
11	MAR	13	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 397 PAGO DANIEL	150,00	
11	MAR	13	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 397 PAGO DANIEL		150,00
11	MAR	14	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB	555,00	
11	MAR	14	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB		555,00
12	MAR	15	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 395 PAGO ORIUND REFRIGERANTE	108,66	
12	MAR	15	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 395 PAGO ORIUND REFRIGERANTE		108,66
16	MAR	16	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 402 PAGO VINHO	936,00	
16	MAR	16	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 402 PAGO VINHO		936,00
16	MAR	17	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 401 PAGO FORRO	3.825,00	
16	MAR	17	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 401 PAGO FORRO		3.825,00
16	MAR	18	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB	4.869,66	
16	MAR	18	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB		4.869,66
20	MAR	19	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 400 PAGO ADRIANA FLORES	225,00	
20	MAR	19	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 400 PAGO ADRIANA FLORES		225,00
20	MAR	20	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB	225,00	
20	MAR	20	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB		225,00
26	MAR	21	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 399 PAGO MAXI COPY	56,00	
26	MAR	21	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 399 PAGO MAXI COPY		56,00
Total do Mês:						15.580,42	15.580,42

NIRE:

Inscrição Municipal:

Bairro: CENTRO

Data Register:

LIVRO CAIXA

Mês: Abril/2020

Referência: 01/JAN/2020 até 31/DEZ/2020

Folha: 5

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
01	ABR	1	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 403	761,00	
01	ABR	1	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 403		761,00
01	ABR	2	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB	817,00	
01	ABR	2	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB		817,00
06	ABR	3	5.7.15.10.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA1	88,00	
06	ABR	3	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA1		88,00
Total do Mês:						1.666,00	1.666,00

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

NIRE:

CNPJ: 02.439.502/0001-49

Inscrição Estadual: ISENT0

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA QUINTINO LOUREIRO

Número: 628

Complemento: 2 ANDAR

Bairro: CENTRO

Município: ARACRUZ

UF: ES

CEP: 29190014

Data Registro:

LIVRO CAIXA

Mês: Maio/2020

Referência: 01/JAN/2020 até 31/DEZ/2020

Folha: 6

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
05	MAI	1	5.7.15.10.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA1	88,00	
05	MAI	1	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA1		88,00
18	MAI	2	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 404	65,00	
18	MAI	2	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 404		65,00
18	MAI	3	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB	241,00	
18	MAI	3	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB		241,00
Total do Mês:						394,00	394,00

Pg nº

134

CMA

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

NIRE:

CNPJ: 02.439.502/0001-49

Inscrição Estadual: ISENT0

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA QUINTINO LOUREIRO

Número: 628

Complemento: 2 ANDAR

Bairro: CENTRO

Município: ARACRUZ

UF: ES

CEP: 29190014

Data Registro:

LIVRO CAIXA

Mês: Julho/2020

Referência: 01/JAN/2020 até 31/DEZ/2020

Folha: 8

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
06	JUL	1	5.7.15.10.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA 1	88,00	
06	JUL	1	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA 1		88,00

Total do Mês:

88,00

88,00

Pg nº

135

CMA

NIRE:

Inscrição Estadual: ISENTA

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA QUINTINO LOUREIRO

Número: 628

Ccplemento: **2 ANDAR**

Bairro: CENTRO

Municipio: ARACRUZ

UF: ES

CEP: 29190014

Data Registro:

LIVRO CAIXA

Mês: Agosto/2020

Referência: 01/JAN/2020 até 31/DEZ/2020

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
05	AGO	1	5.7.15.10.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA 1	88,00	
05	AGO	1	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA 1		88,00
05	AGO	2	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB	264,00	
05	AGO	2	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB		264,00
Total do Mês:						352,00	352,00

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

NIRE:

CNPJ: 02.439.502/0001-49

Inscrição Estadual: ISENT0

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA QUINTINO LOUREIRO

Número: 628

Complemento: 2 ANDAR

Bairro: CENTRO

Município: ARACRUZ

UF: ES

CEP: 29190014

Data Registro:

LIVRO CAIXA

Mês: Setembro/2020

Folha: 10

Referência: 01/JAN/2020 até 31/DEZ/2020

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
08	SET	1	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 405 PAGO COROA DE FLORES	200,00	
08	SET	1	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 405 PAGO COROA DE FLORES		200,00
08	SET	2	5.7.15.10.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA 1	88,00	
08	SET	2	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA 1		88,00
08	SET	3	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB	288,00	
08	SET	3	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB		288,00
29	SET	4	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 406	350,00	
29	SET	4	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 406		350,00
29	SET	5	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB	350,00	
29	SET	5	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB		350,00
Total do Mês:						1.276,00	1.276,00

Pg nº

136

CMA

NIRE:

Inscrição Municipal:

Bairro: CENTRO

Data Registro:

Mês: Outubro/2020

246
Cris

Folha: 11

Referência: 01/JAN/2020 até 31/DEZ/2020

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
05	OUT	1	5.7.15.10.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA 1	88,00	
05	OUT	1	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA 1		88,00
13	OUT	2	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 408	109,00	
13	OUT	2	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 408		109,00
16	OUT	3	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 407 PAGO COOPERATIVA	47,00	
16	OUT	3	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 407 PAGO COOPERATIVA		47,00
16	OUT	4	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB	244,00	
16	OUT	4	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB		244,00
Total do Mês:						488,00	488,00

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

NIRE:

CNPJ: 02.439.502/0001-49

Inscrição Estadual: ISENT0

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA QUINTINO LOUREIRO

Número: 628

Complemento: 2 ANDAR

Bairro: CENTRO

Município: ARACRUZ

UF: ES

CEP: 29190014

Data Registro:

LIVRO CAIXA

Mês: Novembro/2020

Folha: 12

Referência: 01/JAN/2020 até 31/DEZ/2020

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
03	NOV	1	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 409 PAGO PEDREIRO	1.500,00	
03	NOV	1	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 409 PAGO PEDREIRO		1.500,00
03	NOV	2	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB	1.500,00	
03	NOV	2	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB		1.500,00
05	NOV	3	5.7.15.10.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA1	88,00	
05	NOV	3	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA1		88,00
10	NOV	4	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 410 PAGO PEDREIRO	1.000,00	
10	NOV	4	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 410 PAGO PEDREIRO		1.000,00
10	NOV	5	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB	1.088,00	
10	NOV	5	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB		1.088,00
16	NOV	6	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 411	1.000,00	
16	NOV	6	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 411		1.000,00
16	NOV	7	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB	1.000,00	
16	NOV	7	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB		1.000,00
Total do Mês:						7.176,00	7.176,00

Pg nº

537

00

CMA

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

NIRE:

CNPJ: 02.439.502/0001-49

Inscrição Estadual: ISENTO

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA QUINTINO LOUREIRO

Número: 628

Complemento: 2 ANDAR

Bairro: CENTRO

Município: ARACRUZ

UF: ES

CEP: 29190014

Data Registro:

LIVRO CAIXA

Mês: Dezembro/2020

Folha: 13

Referência: 01/JAN/2020 até 31/DEZ/2020

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
07	DEZ	1	5.7.15.10.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA 1	88,00	
07	DEZ	1	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA 1		88,00
29	DEZ	2	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE CREDITO RECEBIDA	5.000,00	
29	DEZ	2	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE CREDITO RECEBIDA		5.000,00
29	DEZ	3	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB	4.912,00	
29	DEZ	3	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB		4.912,00
31	ENC2020	1	7.1.01.01.000000	1000	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	16.182,21	
31	ENC2020	1	5.3.35.99.000000	1000	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO		16.182,21
31	ENC2020	2	7.1.01.01.000000	1000	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	1.056,00	
31	ENC2020	2	5.7.15.10.000000	1000	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO		1.056,00
31	ENC2020	3	6.1.90.50.000000	1000	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	5.000,00	
31	ENC2020	3	7.1.01.01.000000	1000	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO		5.000,00
31	ENC2020	4	2.4.50.02.000000	1000	RESULTADO DO EXERCICIO	12.238,21	
31	ENC2020	4	7.1.01.01.000000	1000	RESULTADO DO EXERCICIO		12.238,21
Total do Mês:						44.476,42	44.476,42
Total Geral do Período:						97.820,84	97.820,84

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

CNPJ: 02.439.502/0001-49

Inscrição Estadual: ISENTA

NRC:
Inscrição Municipal:

Endereço: RUA QUINTINO LOUREIRO

Número: 628

Complemento: 2 ANDAR

Bairro: CENTRO

Município: ARACRUZ

UF: ES

CEP: 29190014

Data Registro:

28/01/2021

BALANCETE ANALÍTICO

Livro Nº 5

Folha: 14

Referência: 01/JAN/2020 até 31/DEZ/2020

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual
1.0.00.00.000000	10000	A T I V O	23.940,19	41.345,21	53.583,42	11.701,98
1.1.00.00.000000	11001	ATIVO CIRCULANTE	23.940,19	41.345,21	53.583,42	11.701,98
1.1.01.00.000000	11002	DISPONIVEL	23.940,19	41.345,21	53.583,42	11.701,98
1.1.01.05.000000	11014	BANCOS C/MOVIMENTO	200,00	31.672,21	31.672,21	200,00
1.1.01.05.500404	11024	BANESTES SA	200,00	31.672,21	31.672,21	200,00
1.1.01.15.000000	11054	FDO APLICACOES FINANCEIRA	23.740,19	9.673,00	21.911,21	11.501,98
1.1.01.15.500300	100344	BANESTES SA	23.740,19	9.673,00	21.911,21	11.501,98
2.0.00.00.000000	20000	PASSIVO/ PATRIMONIO LIQUIDO	23.940,19	12.238,21	0,00	11.701,98
2.4.00.00.000000	23000	PATRIMONIO LIQUIDO	23.940,19	12.238,21	0,00	11.701,98
2.4.50.00.000000	24000	LUCROS/ PREJUIZOS	23.940,19	12.238,21	0,00	11.701,98
2.4.50.01.000000	24001	LUCROS ACUMULADOS	23.940,19	0,00	0,00	23.940,19
2.4.50.02.000000	24002	PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	12.238,21	0,00	-12.238,21
5.0.00.00.000000	50000	CONTAS DE DESPESAS	0,00	21.999,21	21.999,21	0,00
5.3.00.00.000000	52000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	20.943,21	20.943,21	0,00
5.3.35.00.000000	52400	DESPESAS GERAIS	0,00	20.943,21	20.943,21	0,00
5.3.35.99.000000	52499	OUTRAS DESPESAS	0,00	20.943,21	20.943,21	0,00
5.7.00.00.000000	56000	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	1.056,00	1.056,00	0,00
5.7.15.00.000000	56300	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	1.056,00	1.056,00	0,00
5.7.15.10.000000	56310	DESPESAS BANCARIAS	0,00	1.056,00	1.056,00	0,00
6.0.00.00.000000	60000	CONTAS DE RECEITAS/INGRESSOS	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
6.1.00.00.000000	60001	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
6.1.90.00.000000	67500	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
6.1.90.50.000000	67550	OUTRAS RECEITAS	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
7.0.00.00.000000	7000	RESULTADO DO PERIODO	0,00	17.238,21	17.238,21	0,00
7.1.00.00.000000	7199	RESULTADO DO PERIODO	0,00	17.238,21	17.238,21	0,00
7.1.01.00.000000	7200	RESULTADO DO PERIODO	0,00	17.238,21	17.238,21	0,00
7.1.01.01.000000	7201	RESULTADO DO PERIODO	0,00	17.238,21	17.238,21	0,00

RESUMO

A T I V O

11.701,98

PASSIVO/ PATRIMONIO LIQUIDO

11.701,98

CONTAS DE DESPESAS

0,00

CONTAS DE RECEITAS/INGRESSOS

0,00

RESULTADO DO PERIODO

0,00

RESULTADO

0,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$11.701,98(Onze Mil, Setecentos e Um Reais e Noventa e Oito Centavos) Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos e comprovantes fornecidos pelo(s) sócio(s) administrador(es) da empresa que se responsabiliza(m) pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida administração e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

CNPJ: 02.439.502/0001-49

Inscrição Estadual: ISENT0

Endereço: RUA QUINTINO LOUREIRO

Número: 628

Complemento: 2 ANDAR

Município: ARACRUZ

UF: ES

CEP: 29190014

NRC:

Inscrição Municipal:

Bairro: CENTRO

Data Registro:

250
250

BALANCETE ANALÍTICO

Livro Nº 5

Folha: 15

Referência: 01/JAN/2020 até 31/DEZ/2020

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

Contador(a): ALDANO PEREIRA DE ALMEIDA

CPF: 342.515.027-87

CRC/ES: 0696803

Aldano Pereira de Almeida

Contador

CRC-ES 6968/0-3

CPF. 342.515.027-87

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

VERA MARIA FRACALOSI NUNES FRIGINI

CPF: 763.729.797-72

PRESIDENTE

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

UBIRACI ANTONIO DE MARCHI

CPF: 873.348.447-34

CONSELHO FISCAL

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

CNPJ: 02.439.502/0001-49

Inscrição Estadual: ISENT0

NRC:
Inscrição Municipal:

Endereço: RUA QUINTINO LOUREIRO

Número: 628

Complemento: 2 ANDAR

Bairro: CENTRO

Município: ARACRUZ

UF: ES

CEP: 29190014

Data Registro:

251
600

BALANÇO PATRIMONIAL

Livro Nº 5

Folha: 16

Referência: 31/DEZ/2020

Nome da Conta	2020	2019
ATIVO	11.701,98	23.940,19
ATIVO CIRCULANTE	11.701,98	23.940,19
DISPONIVEL	11.701,98	23.940,19
BANCOS C/MOVIMENTO	200,00	200,00
BANESTES SA	200,00	200,00
FDO APLICACOES FINANCEIRA	11.501,98	23.740,19
BANESTES SA	11.501,98	23.740,19
TOTAL ATIVO	11.701,98	23.940,19

Pg nº

339

CMA

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

CNPJ: 02.439.502/0001-49

Inscrição Estadual: ISENT0

Endereço: RUA QUINTINO LOUREIRO

Número: 628

Complemento: 2 ANDAR

Município: ARACRUZ

UF: ES

CEP: 29190014

NRC:

Inscrição Municipal:

Bairro: CENTRO

Data Registro:

252
30

BALANÇO PATRIMONIAL

Livro Nº 5

Folha: 17

Referência: 31/DEZ/2020

Nome da Conta	2020	2019
PASSIVO/ PATRIMONIO LIQUIDO	11.701,98	23.940,19
PATRIMONIO LIQUIDO	11.701,98	23.940,19
LUCROS/ PREJUIZOS	11.701,98	23.940,19
LUCROS ACUMULADOS	23.940,19	23.940,19
PREJUIZOS ACUMULADOS	-12.238,21	0,00
TOTAL PASSIVO/ PATRIMONIO LIQUIDO	11.701,98	23.940,19

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de:

Exercício: 2019 R\$23.940,19(Vinte e Três Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Dezenove Centavos)

Exercício: 2020 R\$11.701,98(Onze Mil, Setecentos e Um Reais e Noventa e Oito Centavos)

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos e comprovantes fornecidos pelo(s) sócio(s) administrador(es) da empresa que se responsabiliza(m) pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida administração e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

ARACRUZ-ES, 31 Dezembro de 2020

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

Contador(a): ALDANO PEREIRA DE ALMEIDA

CPF: 342.515.027-87

CRC/ES: 0696803

Aldano Pereira de Almeida
Contador
CRC-ES 6968/0-3
CPF. 342.515.027-87

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

VERA MARIA FRACALLOSSI NUNES FRIGINI

CPF: 763.729.797-72

PRESIDENTE

Vera Fracalossi Frigini

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

UBIRACI ANTONIO DE MARCHI

CPF: 873.348.447-34

CONSELHO FISCAL

A 2 1

Empresa: SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

CNPJ: 02.439.502/0001-49

Inscrição Estadual: ISENT0

NRC:

Inscrição Municipal:

25/12/20

Endereço: RUA QUINTINO LOUREIRO

Número: 628

Complemento: 2 ANDAR

Bairro: CENTRO

Município: ARACRUZ

UF: ES

CEP: 29190014

Data Registro:

DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO PERIODO

Livro nº 5

Folha: 18

Referência: 01/JAN/2020 até 31/DEZ/2020

	2020	2019
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(12.238,21)	(6.980,38)
Despesas Administrativas	(16.182,21)	(83.209,12)
Despesas Financeiras	(1.056,00)	(1.145,50)
Outras Receitas Operacionais	5.000,00	91.335,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL	(12.238,21)	6.980,38
(=) RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES	(12.238,21)	6.980,38
RESULTADO DO PERIODO	(12.238,21)	6.980,38

Pg nº

140

10

CMA

ARACRUZ-ES, 31 de Dezembro de 2020

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

Contador(a): ALDANO PEREIRA DE ALMEIDA

CPF: 342.515.027-87

CRC/ES: 0696803

Aldano Pereira de Almeida

Contador

CRC-ES 6958/0-3

CPF: 342.515.027-87

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

VERA MARIA FRACALLOSSI NUNES FRIGINI

CPF: 763.729.797-72

PRESIDENTE

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

UBIRACI ANTONIO DE MARCHI

CPF: 873.348.447-34

CONSELHO FISCAL

Numero de Ordem: 005

Termo de Encerramento

Procedemos, nesta data, ao encerramento do presente livro, de número 05 constituído por formulários com 000019 folhas, contendo a escrituração relativa ao período de 01/01/2020 à 31/12/2020.

Nome: SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

Endereço: RUA QUINTINO LOUREIRO, 628 - 2 ANDAR - CENTRO - ARACRUZ - ES -
CEP: 29.190-014

CNPJ: 02.439.502/0001-49

Inscrição Estadual: ISENTO

Data encerramento exercício social: 31/12/2019

ARACRUZ - ES - 31 de Dezembro de 2020

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

Contador(a): **ALDANO PEREIRA DE ALMEIDA**

CPF: 342.515.027-87

CRC/ES: 0696803

Contador

CRC-ES 6968/0-3
CPF: 342.515.027-87

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

VERA MARIA FRACALLOSSI NUNES FRIGINI

CPF: 763.729.797-72

PRESIDENTE

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

UBIRACI ANTONIO DE MARCHI

CPF: 873.348.447-34

CONSELHO FISCAL

Numero de Ordem: 006

Termo de Abertura

Procedemos, nesta data, à abertura do presente livro, de número 06 constituído por formulários com 000020 folhas, contendo a escrituração relativa ao período de 01/01/2021 à 31/12/2021.

Nome: SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

Endereço: RUA QUINTINO LOUREIRO, 628 - 2 ANDAR - CENTRO - ARACRUZ - ES -
CEP: 29.190-014

CNPJ: 02.439.502/0001-49

Inscrição Estadual: ISENTO

Data encerramento exercício social: 31/12/2021

ARACRUZ - ES - 01 de Janeiro de 2021

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

Contador(a): ALDANO PEREIRA DE ALMEIDA

CPF: 342.515.027-87

CRC/ES: 0696803

CRC-ES 6968/03

CPF. 342.515.027-87

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

VERA MARIA FRACALOSI NUNES FRIGINI

CPF: 763.729.797-72

PRESIDENTE

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

UBIRACI ANTONIO DE MARCHI

CPF: 873.348.447-34

CONSELHO FISCAL

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

NIRE:

CNPJ: 02.439.502/0001-49

Inscrição Estadual: ISENT0

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA QUINTINO LOUREIRO

Número: 628

Complemento: 2 ANDAR

Bairro: CENTRO

Município: ARACRUZ

UF: ES

CEP: 29190014

Data Registro:

LIVRO CAIXA

Mês: Fevereiro/2021

Livro nº 6

Folha: 3

Referência: 01/JAN/2021 até 31/DEZ/2021

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
02	FEV	1	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 412	3.376,70	
02	FEV	1	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 412		3.376,70
02	FEV	2	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB	3.464,70	
02	FEV	2	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB		3.464,70
05	FEV	3	5.7.15.10.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA 1	88,00	
05	FEV	3	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA 1		88,00
Total do Mês:						6.929,40	6.929,40

Pg nº

342

CMA

NIRE:

Inscrição Municipal:

Bairro: **CENTRO**

Data Registro:

LIVRO CAIXA

Mês: Março/2021

Livro nº 6

Folha: 4

Referência: 01/JAN/2021 até 31/DEZ/2021

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
05	MAR	1	5.7.15.10.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA1	90,70	
05	MAR	1	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA1		90,70
Total do Mês:						90,70	90,70

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

NIRE:

CNPJ: 02.439.502/0001-49

Inscrição Estadual: ISENT0

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA QUINTINO LOUREIRO

Número: 628

Complemento: 2 ANDAR

Bairro: CENTRO

Município: ARACRUZ

UF: ES

CEP: 29190014

Data Registro:

LIVRO CAIXA

Mês: Abril/2021

Livro nº 6

Folha: 5

Referência: 01/JAN/2021 até 31/DEZ/2021

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
05	ABR	1	5.7.15.10.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA1	90,70	
05	ABR	1	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA1		90,70
05	ABR	2	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB	269,40	
05	ABR	2	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB		269,40
Total do Mês:						360,10	360,10

Pg nº

143

CMA

NIRE:

Inscrição Estadual: **ISENTO**

Inscrição Municipal:

Número: 628

Complemento: **2 ANDAR**

Bairro: CENTRO

UF: ES

CEP: 29190014

Data Registro:

LIVRO CAIXA

Mês: Maio/2021

LIVRO nº 6

Folha: 6

Referência: 01/JAN/2021 até 31/DEZ/2021

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
05	MAI	1	5.3.35.99.0000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 500	500,00	
05	MAI	1	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 500		500,00
05	MAI	2	5.7.15.10.0000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA1	90,70	
05	MAI	2	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA1		90,70
05	MAI	3	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB	590,70	
05	MAI	3	1.1.01.15.500300	1000	VR.CFE RESGATE AUTOMATICO CDB		590,70
Total do Mês:						1.181,40	1.181,40

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

NIRE:

CNPJ: 02.439.502/0001-49

Inscrição Estadual: ISENT0

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA QUINTINO LOUREIRO

Número: 628

Complemento: 2 ANDAR

Bairro: CENTRO

Município: ARACRUZ

UF: ES

CEP: 29190014

Data Registro:

LIVRO CAIXA

Mês: Junho/2021

Livro nº 6
Folha: 7

Referência: 01/JAN/2021 até 31/DEZ/2021

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
07	JUN	1	5.7.15.10.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA1	90,70	
07	JUN	1	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA1		90,70

Total do Mês:

90,70

90,70

Pg nº
544
CMA

NIRE:

Inscrição Estadual: ISENTA

Inscrição Municipal:

Número: 628

Complemento: 2 ANDAR

Bairro: CENTRO

UF: ES

CEP: 29190014

Data Registro:

LIVRO CAIXA

Mês: Julho/2021

Referência: 01/JAN/2021 até 31/DEZ/2021

Livro nº 6

Folha: 8

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
05	JUL	1	5.7.15.10.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA1	90,70	
05	JUL	1	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA1		90,70
26	JUL	2	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 414	1.000,00	
26	JUL	2	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 414		1.000,00
26	JUL	3	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB	1.181,40	
26	JUL	3	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB		1.181,40
Total do Mês:						2.272,10	2.272,10

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

CNPJ: 02.439.502/0001-49

Inscrição Estadual: ISENT0

NIRE:

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA QUINTINO LOUREIRO

Número: 628

Complemento: 2 ANDAR

Bairro: CENTRO

Município: ARACRUZ

UF: ES

CEP: 29190014

Data Registro:

LIVRO CAIXA

Mês: Agosto/2021

263

Livro nº 6

Folha: 9

Referência: 01/JAN/2021 até 31/DEZ/2021

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
02	AGO	1	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 415 PAGO PEDREIRO	1.700,00	
02	AGO	1	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 415 PAGO PEDREIRO		1.700,00
02	AGO	2	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB	1.700,00	
02	AGO	2	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB		1.700,00
05	AGO	3	5.7.15.10.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA1	90,70	
05	AGO	3	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA1		90,70
13	AGO	4	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 416 PAGO VANDERLEI	90,00	
13	AGO	4	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 416 PAGO VANDERLEI		90,00
16	AGO	5	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE TED POUPANCA	1.000,00	
16	AGO	5	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE TED POUPANCA		1.000,00
16	AGO	6	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 419	4.640,00	
16	AGO	6	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 419		4.640,00
16	AGO	7	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB	3.820,70	
16	AGO	7	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB		3.820,70
17	AGO	8	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 417 PAGO MATERIAL DE LIMPEZA	33,92	
17	AGO	8	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 417 PAGO MATERIAL DE LIMPEZA		33,92
17	AGO	9	5.7.15.10.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS BANCARIA	2,45	
17	AGO	9	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS BANCARIA		2,45
23	AGO	10	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 418 PAGO MARINETE (SACOS)	100,00	
23	AGO	10	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 418 PAGO MARINETE (SACOS)		100,00
Total do Mês:						13.177,77	13.177,77

Pg nº

345

CMA

NIRE:

Inscrição Estadual: ISENT0

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA QUINTINO LOUREIRO

Número: 628

Complemento: **2 ANDAR**

Bairro: CENTRO

Municipio: ARACRUZ

UF: ES

CEP: 29190014

Data Registro:

LIVRO CAIXA

Mês: Setembro/2021

Referência: 01/JAN/2021 até 31/DEZ/2021

Livro nº 6

Folha: 10

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
06	SET	1	5.7.15.10.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA 1	90,70	
06	SET	1	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA 1		90,70
06	SET	2	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB	227,07	
06	SET	2	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB		227,07
Total do Mês:						317,77	317,77

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

NIRE:

CNPJ: 02.439.502/0001-49

Inscrição Estadual: ISENT0

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA QUINTINO LOUREIRO

Número: 628

Complemento: 2 ANDAR

Bairro: CENTRO

Município: ARACRUZ

UF: ES

CEP: 29190014

Data Registro:

LIVRO CAIXA

Mês: Outubro/2021

Livro nº 6

Folha: 11

Referência: 01/JAN/2021 até 31/DEZ/2021

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
05	OUT	1	5.7.15.10.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA1	90,70	
05	OUT	1	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA1		90,70
11	OUT	2	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB	316,37	
11	OUT	2	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB		316,37
15	OUT	3	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 420	104,00	
15	OUT	3	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 420		104,00
28	OUT	4	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PIX RECEBEIDO	400,00	
28	OUT	4	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE PIX RECEBEIDO		400,00
28	OUT	5	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB	521,67	
28	OUT	5	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB		521,67
29	OUT	6	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE CREDITO TEF	400,00	
29	OUT	6	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE CREDITO TEF		400,00
29	OUT	7	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PIX RECEBIDO	400,00	
29	OUT	7	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE PIX RECEBIDO		400,00
29	OUT	8	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB	800,00	
29	OUT	8	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB		800,00
Total do Mês:						3.032,74	3.032,74

Pg nº

346

CMA

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

NIRE:

CNPJ: 02.439.502/0001-49

Inscrição Estadual: ISENT0

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA QUINTINO LOUREIRO

Número: 628

Complemento: 2 ANDAR

Bairro: CENTRO

Município: ARACRUZ

UF: ES

CEP: 29190014

Data Registro:

LIVRO CAIXA

Mês: Novembro/2021

Livro nº 6

Folha: 12

Referência: 01/JAN/2021 até 31/DEZ/2021

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
03	NOV	1	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE CREDITO RECEBIDO	400,00	
03	NOV	1	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE CREDITO RECEBIDO		400,00
03	NOV	2	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PIX RECEBIDO	200,00	
03	NOV	2	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE PIX RECEBIDO		200,00
03	NOV	3	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PIX RECEBIDO	400,00	
03	NOV	3	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE PIX RECEBIDO		400,00
03	NOV	4	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PIX RECEBIDO	200,00	
03	NOV	4	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE PIX RECEBIDO		200,00
03	NOV	38	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB	1.200,00	
03	NOV	38	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB		1.200,00
04	NOV	5	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE CREDITO RECEBIDO	400,00	
04	NOV	5	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE CREDITO RECEBIDO		400,00
04	NOV	6	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PIX RECEBIDO	400,00	
04	NOV	6	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE PIX RECEBIDO		400,00
04	NOV	7	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PIX RECEBIDO	400,00	
04	NOV	7	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE PIX RECEBIDO		400,00
04	NOV	8	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PIX RECEBIDO	200,00	
04	NOV	8	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE PIX RECEBIDO		200,00
04	NOV	9	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PIX RECEBIDO	200,00	
04	NOV	9	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE PIX RECEBIDO		200,00
04	NOV	10	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PIX RECEBIDO	400,00	
04	NOV	10	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE PIX RECEBIDO		400,00
04	NOV	11	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PIX RECEBIDO	100,00	
04	NOV	11	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE PIX RECEBIDO		100,00
04	NOV	12	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PIX RECEBIDO	400,00	
04	NOV	12	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE PIX RECEBIDO		400,00
04	NOV	13	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PIX RECEBIDO	100,00	
04	NOV	13	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE PIX RECEBIDO		100,00
04	NOV	14	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PIX RECEBIDO	800,00	
04	NOV	14	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE PIX RECEBIDO		800,00
04	NOV	39	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB	3.400,00	
04	NOV	39	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB		3.400,00
05	NOV	15	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PIX RECEBIDO	400,00	
05	NOV	15	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE PIX RECEBIDO		400,00
05	NOV	16	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PIX RECEBIDO	400,00	
05	NOV	16	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE PIX RECEBIDO		400,00
05	NOV	17	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PIX RECEBIDO	400,00	
05	NOV	17	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE PIX RECEBIDO		400,00
05	NOV	18	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PIX RECEBIDO	200,00	
05	NOV	18	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE PIX RECEBIDO		200,00
05	NOV	19	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PIX RECEBIDO	500,00	
05	NOV	19	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE PIX RECEBIDO		500,00
05	NOV	40	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB	1.809,30	
05	NOV	40	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB		1.809,30
05	NOV	43	5.7.15.10.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUT1	90,70	
05	NOV	43	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUT1		90,70
08	NOV	20	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PIX RECEBIDO	100,00	
08	NOV	20	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE PIX RECEBIDO		100,00
08	NOV	21	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PIX RECEBIDO	40,00	
08	NOV	21	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE PIX RECEBIDO		40,00
08	NOV	22	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PIX RECEBIDO	7,00	
08	NOV	22	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE PIX RECEBIDO		7,00
08	NOV	23	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PIX RECEBIDO	11,00	
08	NOV	23	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE PIX RECEBIDO		11,00
08	NOV	24	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PIX RECEBIDO	40,73	
08	NOV	24	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE PIX RECEBIDO		40,73
08	NOV	25	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PIX RECEBIDO	100,00	
08	NOV	25	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE PIX RECEBIDO		100,00
08	NOV	26	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PIX RECEBIDO	12,00	
08	NOV	26	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE PIX RECEBIDO		12,00
08	NOV	27	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PIX RECEBIDO	200,00	

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

NIRE:

CNPJ: 02.439.502/0001-49

Inscrição Estadual: ISENT0

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA QUINTINO LOUREIRO

Número: 628

Complemento: 2 ANDAR

Bairro: CENTRO

Município: ARACRUZ

UF: ES

CEP: 29190014

Data Registro:

LIVRO CAIXA

Mês: Novembro/2021

Livro nº 6

Folha: 13

Referência: 01/JAN/2021 até 31/DEZ/2021

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
08	NOV	27	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE PIX RECEBIDO		200,00
08	NOV	28	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PIX RECEBIDO	100,00	
08	NOV	28	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE PIX RECEBIDO		100,00
08	NOV	29	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PIX RECEBIDO	300,00	
08	NOV	29	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE PIX RECEBIDO		300,00
08	NOV	30	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PIX RECEBIDO	200,00	
08	NOV	30	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE PIX RECEBIDO		200,00
08	NOV	31	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PIX RECEBIDO	8,00	
08	NOV	31	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE PIX RECEBIDO		8,00
08	NOV	41	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB	1.118,73	
08	NOV	41	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB		1.118,73
09	NOV	32	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PIX RECEBIDO	2.749,30	
09	NOV	32	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE PIX RECEBIDO		2.749,30
09	NOV	42	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB	2.749,30	
09	NOV	42	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE APLICACAO AUTOMATICA CDB		2.749,30
10	NOV	33	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PIX RECEBIDO	100,00	
10	NOV	33	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE PIX RECEBIDO		100,00
10	NOV	34	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PIX RECEBIDO	60,00	
10	NOV	34	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE PIX RECEBIDO		60,00
10	NOV	35	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PIX RECEBIDO	28,00	
10	NOV	35	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE PIX RECEBIDO		28,00
11	NOV	36	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE DEPOSITO	4.223,55	
11	NOV	36	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE DEPOSITO		4.223,55
11	NOV	44	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 421 PAGO ORIUNDI	4.136,93	
11	NOV	44	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 421 PAGO ORIUNDI		4.136,93
12	NOV	37	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PIX RECEBIDO	400,00	
12	NOV	37	6.1.90.50.000000	1000	VR CFE PIX RECEBIDO		400,00
12	NOV	45	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 424 ALUGUEL DE TOALHAS E TAMPOES	490,00	
12	NOV	45	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 424 ALUGUEL DE TOALHAS E TAMPOES		490,00
12	NOV	46	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 422 PAGO CIRO	2.000,00	
12	NOV	46	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 422 PAGO CIRO		2.000,00
12	NOV	47	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB	1.815,38	
12	NOV	47	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB		1.815,38
16	NOV	48	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 423 PAGO COZINHEIRO	3.000,00	
16	NOV	48	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 423 PAGO COZINHEIRO		3.000,00
16	NOV	49	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 425 PAGO PAULISTAO	180,00	
16	NOV	49	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 425 PAGO PAULISTAO		180,00
16	NOV	50	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB	3.180,00	
16	NOV	50	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB		3.180,00
17	NOV	51	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 427 PAGO MARCELO	1.000,00	
17	NOV	51	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 427 PAGO MARCELO		1.000,00
17	NOV	52	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB	1.000,00	
17	NOV	52	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB		1.000,00
24	NOV	53	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 428 PAGO AGUA DE COCO	125,00	
24	NOV	53	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 428 PAGO AGUA DE COCO		125,00
Total do Mês:						42.474,92	42.474,92

Pg nº

347

CMA

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

NIRE:

CNPJ: 02.439.502/0001-49

Inscrição Estadual: ISENT0

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA QUINTINO LOUREIRO

Número: 628

Complemento: 2 ANDAR

Bairro: CENTRO

Município: ARACRUZ

UF: ES

CEP: 29190014

Data Registro:

LIVRO CAIXA

Mês: Dezembro/2021

Livro nº 6

Folha: 14

Referência: 01/JAN/2021 até 31/DEZ/2021

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
06	DEZ	1	5.7.15.10.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA1	90,70	
06	DEZ	1	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS M VANTAGEM EXECUTIVA1		90,70
06	DEZ	2	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB	215,70	
06	DEZ	2	1.1.01.15.500300	1000	VR CFE RESGATE AUTOMATICO CDB		215,70
29	DEZ	3	5.3.35.99.000000	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 429	109,25	
29	DEZ	3	1.1.01.05.500404	1000	VR CFE PAGTO DESPESAS CHEQUE NR 429		109,25
31	ENC21	1	7.1.01.01.000000	1000	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	22.585,80	
31	ENC21	1	5.3.35.99.000000	1000	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO		22.585,80
31	ENC21	2	7.1.01.01.000000	1000	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	1.085,45	
31	ENC21	2	5.7.15.10.000000	1000	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO		1.085,45
31	ENC21	3	6.1.90.50.000000	1000	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	17.379,58	
31	ENC21	3	7.1.01.01.000000	1000	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO		17.379,58
31	ENC21	4	2.4.50.02.000000	1000	RESULTADO DO EXERCICIO	6.291,67	
31	ENC21	4	7.1.01.01.000000	1000	RESULTADO DO EXERCICIO		6.291,67
Total do Mês:						47.758,15	47.758,15
Total Geral do Período:						117.773,75	117.773,75

BALANCETE ANALÍTICO

Livro Nº 6

Folha: 15

Referência: 01/JAN/2021 até 31/DEZ/2021

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual
1.0.00.00.000000	10000	ATIVO	11.701,98	46.760,00	53.051,67	5.410,31
1.1.00.00.000000	11001	ATIVO CIRCULANTE	11.701,98	46.760,00	53.051,67	5.410,31
1.1.01.00.000000	11002	DISPONIVEL	11.701,98	46.760,00	53.051,67	5.410,31
1.1.01.05.000000	11014	BANCOS C/MOVIMENTO	200,00	35.161,00	35.270,25	90,75
1.1.01.05.500404	11024	BANESTES SA	200,00	35.161,00	35.270,25	90,75
1.1.01.15.000000	11054	FDO APLICACOES FINANCEIRA	11.501,98	11.599,00	17.781,42	5.319,56
1.1.01.15.500300	100344	BANESTES SA	11.501,98	11.599,00	17.781,42	5.319,56
2.0.00.00.000000	20000	PASSIVO/ PATRIMONIO LIQUIDO	11.701,98	6.291,67	0,00	5.410,31
2.4.00.00.000000	23000	PATRIMONIO LIQUIDO	11.701,98	6.291,67	0,00	5.410,31
2.4.50.00.000000	24000	LUCROS/ PREJUIZOS	11.701,98	6.291,67	0,00	5.410,31
2.4.50.01.000000	24001	LUCROS ACUMULADOS	23.940,19	0,00	0,00	23.940,19
2.4.50.02.000000	24002	PREJUIZOS ACUMULADOS	-12.238,21	6.291,67	0,00	-18.529,88
5.0.00.00.000000	50000	CONTAS DE DESPESAS	0,00	23.671,25	23.671,25	0,00
5.3.00.00.000000	52000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	22.585,80	22.585,80	0,00
5.3.35.00.000000	52400	DESPESAS GERAIS	0,00	22.585,80	22.585,80	0,00
5.3.35.99.000000	52499	OUTRAS DESPESAS	0,00	22.585,80	22.585,80	0,00
5.7.00.00.000000	56000	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	1.085,45	1.085,45	0,00
5.7.15.00.000000	56300	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	1.085,45	1.085,45	0,00
5.7.15.10.000000	56310	DESPESAS BANCARIAS	0,00	1.085,45	1.085,45	0,00
6.0.00.00.000000	60000	CONTAS DE RECEITAS/INGRESSOS	0,00	17.379,58	17.379,58	0,00
6.1.00.00.000000	60001	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00	17.379,58	17.379,58	0,00
6.1.90.00.000000	67500	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	17.379,58	17.379,58	0,00
6.1.90.50.000000	67550	OUTRAS RECEITAS	0,00	17.379,58	17.379,58	0,00
7.0.00.00.000000	7000	RESULTADO DO PERIODO	0,00	23.671,25	23.671,25	0,00
7.1.00.00.000000	7199	RESULTADO DO PERIODO	0,00	23.671,25	23.671,25	0,00
7.1.01.00.000000	7200	RESULTADO DO PERIODO	0,00	23.671,25	23.671,25	0,00
7.1.01.01.000000	7201	RESULTADO DO PERIODO	0,00	23.671,25	23.671,25	0,00

RESUMO

ATIVO	5.410,31
PASSIVO/ PATRIMONIO LIQUIDO	5.410,31
CONTAS DE DESPESAS	0,00
CONTAS DE RECEITAS/INGRESSOS	0,00
RESULTADO DO PERIODO	0,00

RESULTADO

0,00

Pg nº

348

CMA

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$5.410,31(Cinco Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Trinta e Um Centavos) Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos e comprovantes fornecidos pelo(s) sócio(s) administrador(es) da empresa que se responsabiliza(m) pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida administração e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

CNPJ: 02.439.502/0001-49

Inscrição Estadual: ISENT0

NRC:

Endereço: RUA QUINTINO LOUREIRO

Número: 628

Complemento: 2 ANDAR

Inscrição Municipal:

Município: ARACRUZ

UF: ES

CEP: 29190014

Bairro: CENTRO

Data Registro:

230
7/02

BALANCETE ANALÍTICO

Livre Nº 6

Referência: 01/JAN/2021 até 31/DEZ/2021

Folha: 16

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

Contador(a): ALDANO PEREIRA DE ALMEIDA

CPF: 342.515.027-87

CRC/ES: 0696803

Aldano Pereira de Almeida
ContadorCRC-ES 000810-3
CPF. 342.515.027-87

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

VERA MARIA FRACALOSSO NUNES FRIGINI

CPF: 763.729.797-72

PRESIDENTE

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

UBIRACI ANTONIO DE MARCHI

CPF: 873.348.447-34

CONSELHO FISCAL

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

CNPJ: 02.439.502/0001-49

Inscrição Estadual: ISENT0

NRC:

Endereço: RUA QUINTINO LOUREIRO

Número: 628

Complemento: 2 ANDAR

Inscrição Municipal:

Município: ARACRUZ

UF: ES

CEP: 29190014

Bairro: CENTRO

Data Registro:

241
800

BALANÇO PATRIMONIAL

Livro Nº 6

Folha: 17

Referência: 31/DEZ/2021

Nome da Conta	2021	2020
ATIVO	5.410,31	11.701,98
ATIVO CIRCULANTE	5.410,31	11.701,98
DISPONIVEL	5.410,31	11.701,98
BANCOS C/MOVIMENTO	90,75	200,00
BANESTES SA	90,75	200,00
FDO APLICACOES FINANCEIRA	5.319,56	11.501,98
BANESTES SA	5.319,56	11.501,98
TOTAL ATIVO	5.410,31	11.701,98

Pg nº

349

CMA

CMA

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

CNPJ: 02.439.502/0001-49

Inscrição Estadual: ISENT0

NRC:

Endereço: RUA QUINTINO LOUREIRO

Número: 628

Complemento: 2 ANDAR

Inscrição Municipal:

Bairro: CENTRO

Município: ARACRUZ

UF: ES

CEP: 29190014

Data Registro:

272

BALANÇO PATRIMONIAL

Livre Nº 6

Referência: 31/DEZ/2021

Folha: 18

Nome da Conta	2021	2020
PASSIVO/ PATRIMONIO LIQUIDO	5.410,31	11.701,98
PATRIMONIO LIQUIDO	5.410,31	11.701,98
LUCROS/ PREJUÍZOS	5.410,31	11.701,98
LUCROS ACUMULADOS	23.940,19	23.940,19
PREJUÍZOS ACUMULADOS	-18.529,88	-12.238,21
TOTAL PASSIVO/ PATRIMONIO LIQUIDO	5.410,31	11.701,98

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de:

Exercício: 2020 R\$11.701,98(Onze Mil, Setecentos e Um Reais e Noventa e Oito Centavos)

Exercício: 2021 R\$5.410,31(Cinco Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Trinta e Um Centavos)

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos e comprovantes fornecidos pelo(s) sócio(s) administrador(es) da empresa que se responsabiliza(m) pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida administração e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

ARACRUZ-ES, 31 Dezembro de 2021

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

Contador(a): ALDANO PEREIRA DE ALMEIDA

CPF: 342.515.027-87

CRC/ES: 0696803

Contador

CRC-ES 0558703

CPF. 342.515.027-87

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

VERA MARIA FRACALOSI NUNES FRIGINI

CPF: 763.729.797-72

PRESIDENTE

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

UBIRACI ANTONIO DE MARCHI

CPF: 873.348.447-34

CONSELHO FISCAL

Empresa: SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

NRC:

CNPJ: 02.439.502/0001-49

Inscrição Estadual: ISENT0

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA QUINTINO LOUREIRO

Número: 628

Complemento: 2 ANDAR

Bairro: CENTRO

Município: ARACRUZ

UF: ES

CEP: 29190014

Data Registro:

DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO PERIODO

Referência: 01/JAN/2021 até 31/DEZ/2021

Livro nº 6

Folha: 19

	2021	2020	
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(6.291,67)	(12.238,21)	Pg nº
Despesas Administrativas	(22.585,80)	(16.182,21)	150
Despesas Financeiras	(1.085,45)	(1.056,00)	0
Outras Receitas Operacionais	17.379,58	5.000,00	CMA
(=) RESULTADO OPERACIONAL	(6.291,67)	(12.238,21)	
(=) RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES	(6.291,67)	(12.238,21)	
RESULTADO DO PERIODO	(6.291,67)	(12.238,21)	

ARACRUZ-ES, 31 de Dezembro de 2021

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

Contador(a): ALDANO PEREIRA DE ALMEIDA

CPF: 342.515.027-87

CRC/ES: 0696803

Aldano Pereira de Almeida
Contador

CRC-ES 0058/0-3

CPF. 342.515.027-87

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

VERA MARIA FRACALOSI NUNES FRIGINI

CPF: 763.729.797-72

PRESIDENTE

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

UBIRACI ANTONIO DE MARCHI

CPF: 873.348.447-34

CONSELHO FISCAL

Numero de Ordem: 006

Termo de Encerramento

Procedemos, nesta data, ao encerramento do presente livro, de número 06 constituído por formulários com 000020 folhas, contendo a escrituração relativa ao período de 01/01/2021 à 31/12/2021.

Nome: SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

Endereço: RUA QUINTINO LOUREIRO, 628 - 2 ANDAR - CENTRO - ARACRUZ - ES -
CEP: 29.190-014

CNPJ: 02.439.502/0001-49

Inscrição Estadual: ISENTO

Data encerramento exercício social: 31/12/2021

ARACRUZ - ES - 31 de Dezembro de 2021

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

Contador(a): ALDANO PEREIRA DE ALMEIDA
CPF: 342.515.027-87
CRC/ES: 0696803
Aldano Pereira de Almeida
Contador
CRC-ES 0008/0-3
CPF: 342.515.027-87

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

VERA MARIA FRACALOSSI NUNES FRIGINI
CPF: 763.729.797-72
PRESIDENTE

SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANO DE ARACRUZ ES

UBIRACI ANTONIO DE MARCHI
CPF: 873.348.447-34
CONSELHO FISCAL



27/5

Pg nº

55

CMA

Juntada Referente ao Parecer da Procuradoria-Geral

Processo: 3795/2022

10 de Junho de 2022,

Em face aos pontos apresentados no parecer da Procuradoria Geral do Município de Aracruz, constante nos autos em fls 207 à 213 vimos através deste fazer saber que:

- O interesse em realização da parceria por parte da Secretaria de Turismo e Cultura é total, e devido a isso, apresentamos a justificativa de inexibilidade fls 178 e aprovação do plano de trabalho em fls 176/177;
- A classificação da OSC através do seu estatuto social está presente em fls 09 à 24 e complementação de livro caixa em páginas 214;
- Os requisitos do art. 35 da Lei 13.019 se encontram nos autos;
- Aprovação do plano de trabalho presente em fls 176/177;
- Justificativa de inexibilidade presente em fls 178;
- Os documentos de habilitação jurídica se encontram entre fls 01 à 87;
- Declaração de não emprega menor e Declaração de não impedimento em fls 64/72;
- O cadastro da entidade só se faz necessário no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social (art. 30 alínea VI, Lei 13.019)
- Quanto à inviabilidade de competição e natureza singular do objeto: como consta na justificativa de inexigibilidade, o evento realizado pela Associação de Friulanos de Guaraná e atinge um público médio de cerca 25.000 pessoas. Abaixo, segue o texto de 07/07/2018 constante no site da Prefeitura Municipal de Aracruz (<http://www.pma.es.gov.br/noticia/86052/>) com grifos nossos:

Cerca de 20 mil pessoas deverão passar por Guaraná, distrito de Aracruz, durante os três dias de festa da 8ª Italia Unita. A programação terá início na próxima sexta-feira, 06 de junho, com o melhor da gastronomia italiana, shows, apresentações culturais e a tradicional Carretela.

Com o tema "A herança festiva de nossos imigrantes, uma alegria que contagia", a oitava edição da Italia Unita conta com uma programação diversa, para toda família. Além das apresentações de grupos italianos, o público se diverte ao som de bandas que se apresentarão nos palcos e também passeia pela comunidade desfrutando a culinária entre barracas e restaurantes.

O evento é uma realização do Centro de Cultura Italiana de Aracruz, com apoio da Secretária Municipal de Turismo e Cultura (SEMTUR).



Baile de Máscaras

Ponto alto da festa, a Carretela este ano levará o público numa viagem pelas heranças italianas, contando histórias da imigração através de 20 alegorias que vão percorrer por cerca de um quilômetro e meio. A saída será no sábado (07), às 15h30.

De acordo com a organização do evento, uma das novidades é o baile de máscaras que estará retratado em um dos carros temáticos. Com trajes da época e personagens marcantes, o carro vai mostrar um pouco do baile que acontecia na charmosa Veneza e, além disso, vai contagiar o público com a distribuição de bebidas e comidas típicas.

- A prestação de contas está presente nas fls 173;
- As certidões de regularidades atualizadas consta em folhas, 82 à 87.

Ademais frisa destacar que será adequada a minuta do termo de fomento, nos termos do artigo 42 e sendo assim, Optamos pelo prosseguimento do processo.

8/

PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES
Secretário de Turismo e Cultura

Decreto N.º 42.003, de 18/05/2022

THIAGO IGO RODRIGUES DA SILVA
GERENTE DE CULTURA SEMTUR
DC. 40.138 DE 26/07/2021



277
152

Pg nº

152

CMA

PROCESSO: 3.795/2022

A SEGOV

Em atenção ao requerido nos autos deste processo,

Encaminho o processo de celebração de termo de fomento entre o Município de Aracruz e a Associação do Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz para realização da X ITALIA UNITA.

Considerando os documentos apresentados pela Associação e acostados aos autos, Considerando as parcerias passadas com mesmo teor, registradas em fls 140 a 165, Considerando as análises técnicas fls 166 a 185 e decisão do COMAFO em fls 204, Considerando o parecer da procuradoria e a juntada de resposta ao mesmo,

Remetemos o mesmo para envio a Câmara de Vereadores para apresentação em plenária e resolução quanto ao projeto de Lei.

Os documentos para publicação se encontram na pasta Público – SEGOV - SEMTUR

Em, 13 de Junho de 2022.

PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES

Secretário de Turismo e Cultura

Decreto N.º 42.003, de 18/05/2022

THIAGO RODRIGUES DA SILVA
GERENTE DE CULTURA SEMTUR
DC. 40.138 DE 26/07/2021



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO**

APROVADO TURNO ÚNICO

20/06/2022

Presidência CMA

PROJETO DE LEI Nº 048/2022

EMENTA: AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA O SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

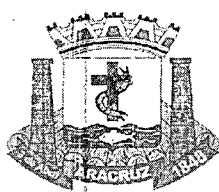
RELATOR: JEAN PEDRINI - Vereador

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tramitando nesta casa legislativa, distribuído à relatoria deste vereador, no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, para que, dentro de suas atribuições, possa opinar sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 048/2022, de autoria do chefe do Poder Executivo, o qual AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA O SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ.

É esperado um público estimado de aproximadamente 20.000 (vinte mil) pessoas nos três dias de evento. Com uma programação diversificada e com muitas novidades, a Festa da Imigração Italiana de Aracruz, será regada com apresentações de bandas, desfiles, coral, grupo de danças italianas, assim como celebração de missa em italiano. A Festa da Imigração Italiana de Aracruz

J



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

apresentará também conjuntos com belos repertórios de canções italianas em trajes típicos da sua terra para maior brilhantíssimo do acontecimento.

Passo a Opinar.

II - COMPETÊNCIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Nos termos do artigo 30, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação a análise dos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições.

Ainda no teor do art. 32, à "Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, cabe, preliminarmente, examinar a admissibilidade de matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno".

Desta forma cabe a esta comissão a análise do presente projeto de Lei.

III ANÁLISE DOS ASPECTOS CONSTITUCIONAL, LEGAL, REGIMENTAL, JURÍDICO E DE TÉCNICA LEGISLATIVA DO PROJETO DE LEI

A rigor, Projeto de Lei nº 048/2022, de autoria do chefe do Poder Executivo, o qual AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA O SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ. Em relação a competência do executivo, esta está prevista no art. 30¹ da Carta da República, incisos I² e II³, a qual é exclusiva do ente Municipal, em se tratando de interesse local.

¹ Art. 30. COMPETE AOS MUNICÍPIOS:

² I - legislar sobre assuntos de interesse local;

³ II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

Rua Professor Lobo, 550 - Centro - Aracruz - ES - CEP 29.190-062 Tel.: (27) 3256-9466

Site: www.aracruz.es.gov.br e-mail: aracruz@aracruz.es.gov.br

A



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº

155

40

CMA

Portanto, considero que o presente projeto não apresenta vício de iniciativa e, nesse aspecto, pode prosperar.

IV - DA CONSTITUCIONALIDADE MATERIAL E DA LEGALIDADE

Especificamente quanto a constitucionalidade material e formal, não vislumbro qualquer violação a princípios ou regras de ordem constitucional ou legal, nem ainda incompatibilidade com as normas infraconstitucionais que regulam a matéria, tendo em vista que a presente proposição somente dispõe sobre matéria orçamentária.

Nesse sentido, o projeto está alinhado aos princípios constitucionais e no campo da constitucionalidade material, merecer prosperar.

V - DO PROCEDIMENTO DE DELIBERAÇÃO

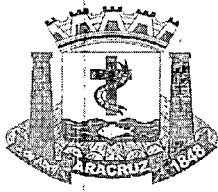
O art. 59 da Carta da República estabelece que o processo legislativo compreende a elaboração de emendas à Constituição, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, medidas provisórias, decretos legislativos e resoluções.

Doura feita, o art. 28 da Lei Orgânica do Município de Aracruz dispõe que o processo legislativo compreende a elaboração de emendas à Lei Orgânica, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos e Resoluções.

Da leitura dos dispositivos, é possível observar que a Lei Orgânica do Município de Aracruz não previu qualquer hipótese de lei complementar, pelo que se deve observar a disposição do artigo 47 da carta magna.

Lado outro, de bom alvitre ressaltar que apesar de o art. 146, III, da Constituição Federal dispor que cabe à lei complementar tratar das normas GERAIS de direito

A



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

tributário, tal obrigação seria direcionada exclusivamente à União nos termos do art. 24, I, § 1º da CF/88), de modo que as normas estaduais e municipais sobre matéria tributária não estariam sujeitas ao mesmo regime das leis complementares.

Dessa forma, entendo que por se tratar de projeto de lei ordinária deve ser observado o quórum de MAIORIA SIMPLES para aprovação, desde que presentes a maioria absoluta dos vereadores em plenário.

VI - DA TÉCNICA LEGISLATIVA

A Constituição Federal estabeleceu, no Parágrafo Único do seu artigo 59, a necessidade da edição de lei complementar sobre a elaboração, a alteração, a redação e a consolidação das leis, o que foi com a promulgação da LC nº 95/98.

Tal norma atendeu tais preceitos e estabeleceu diretrizes para a organização do ordenamento jurídico.

Analisando o Projeto de Lei, observo que a proposição está em conformidade com a referida norma.

VII – CONCLUSÃO

Após exame da matéria e da análise do Projeto de Lei nº 048/2022, de autoria do chefe do Poder Executivo, o qual AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA O SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ. Entendemos ser esse repasse de suma importância, para o apoio e continuidade do evento tão bem organizado e realizado pelo Secretariado e pela comunidade, o qual contribui para que se mantenha viva as nossas tradições herdadas dos italianos, assim como o reconhecimento pelas suas contribuições na construção do nosso município, do



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº

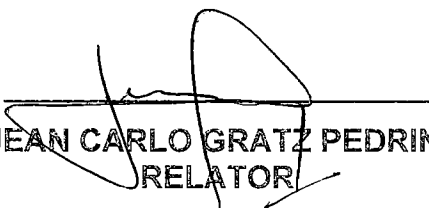
156

80

CMA

nosso estado e do nosso País, fortalecendo á nossa identidade cultural e contribuindo com o resgate e manutenção das nossas tradições além de referenciar a memória desses desbravadores (Imigrantes Italianos) e além do exposto, ainda é um importante evento no que diz respeito a geração de emprego e renda. Desde já parabenizamos a Secretaria de Turismo e Cultura, através do Secretário Sr. Paulo Neres e equipe e o Governo Coutinho pela iniciativa, e Vereadores da Região sendo assim portanto, está Relatoria se manifesta pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE da proposição.

Aracruz/ES, 13 de junho de 2022.


JEAN CARLO GRATZ PEDRINI
RELATOR



**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E
TOMADAS DE CONTAS**

APROVADO TURNO ÚNICO

PROJETO DE LEI Nº 048/2022

20.1.06.2022
Presidência CMA

EMENTA: "AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA O SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ."

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATORA: ADRIANA GUIMARÃES MACHADO – VEREADORA

I- RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros para o SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ, a fim de contribuir e apoiar na execução dos trabalhos referentes à X ITALIA UNITA realizada por esta Associação. Este repasse destina-se a realização da X ITALIA UNITA nos dias 07, 08, 09 e 10 de julho de 2022, no Distrito de Guaraná. Visando prioritariamente os interesses sociais, como forma de promover a cultura Ítalo-Brasileira, a preservação e valorização dos costumes e tradições dos imigrantes italianos na forma de resgate desses conhecimentos no Município de Aracruz.

Desta forma, por exigir despesas cuja o Secretariado tem dificuldades de assumir, é imprescindível o apoio financeiro do Poder Público visando facilitar, estimular e valorizar a realização de trabalhos dessa natureza.



Sendo assim, verifica-se que o Projeto de Lei em esboço vem instruído com parecer pela possibilidade de celebração da parceria, exarado pelo douta Procuradoria Municipal.

Por fim, cumpre destacar que a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação pugnou pela constitucionalidade e legalidade da matéria em comento.

II - COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADAS DE CONTAS

Neste diapasão, cabe à Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomadas de Contas as atribuições contidas no art.30, II, do Regimento Interno, que aduz:

"Art. 30 Sem prejuízo do disposto no Art. 27, § 2º, da Lei Orgânica, compete:

II - À Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas, os aspectos econômicos e financeiros, e, especialmente:

a) A matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública, anistias e remissões de dívidas e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do município, ou repercutem no patrimônio municipal.

b) Os projetos de plano plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e, privativamente, o projeto do orçamento anual e da prestação de contas do Prefeito Municipal e da Mesa da Câmara.

c) Todas as proposições que, quanto ao aspecto financeiro,



concorram diretamente para aumentar ou diminuir a despesa, assim como a receita pública.

d) Todas as proposições decorrentes da competência prevista no artigo 40 da Constituição Estadual e artigo 84 da Lei Orgânica do município."

Sendo assim, a presente matéria é pertinente para apreciação desta Comissão.

III – DO MÉRITO

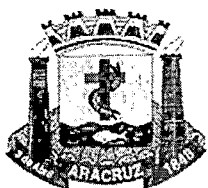
Desta forma, o Projeto de Lei em tela trata-se de repasse financeiro para Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz, havendo repercussão na esfera orçamentária e financeira do Município de Aracruz/ES, estando assim em perfeito sintonia com a Lei de Responsabilidade Fiscal, senão vejamos:

"Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I -estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II -declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias."

Necessário trazer à baila, que a proposição também atende aos requisitos impostos pela Lei Federal nº 13.019/14, complementada pela Lei Federal nº 13.204/16, que regulamenta parcerias firmadas entre Órgãos Públicos e o Terceiro Setor.



Com relação aos aspectos materiais, de igual maneira nada obsta a sua tramitação, uma vez que não há conflito de matéria com a Carta Magna.

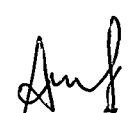
Sendo assim, constata-se que o Projeto de Lei em questão encontra-se em perfeita sintonia com as legislações vigentes, sendo apresentado a declaração do ordenador de despesa e do impacto orçamentário-financeiro, em atendimento aos requisitos do art. 16, I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, analisando sob o aspecto do mérito encontramos elementos suficientes para aquiescer com o chefe do Poder Executivo Municipal, dando assim a devida autorização Legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa repassar valores para referida Entidade.

IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, após análise do Projeto de Lei, opino favoravelmente a matéria em questão, bem como sejam adotadas as cautelas de estilo para prosseguimento do presente.

Aracruz/ES, 20 de junho de 2022.


ADRIANA GUIMARÃES MACHADO

Vereadora – REPUBLICANOS

Relatora



MAPA DE VOTAÇÃO

Turno Único: 63ª Sessão Ordinária

Data: 20/06/2022

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 048/2022 - AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA O SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ.

VEREADOR	COMISSÃO DE JUSTIÇA		COMISSÃO DE FINANÇAS	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADRIANA GUIMARÃES MACHADO	X		X	
ALCIELIO LIMA DE NEGREIROS	X		X	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X		X	
ANDRÉ CARLESSO	X		X	
ARTÊMIO NUNES ROSSONI	X		X	
CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA	X		X	
CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA	X		X	
ELIOMAR ANTÔNIO ROSSATO	X		X	
ETIENNE COUTINHO MUSSO	X		X	
JEAN CARLO GRATZ PEDRINI	X		X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	Presidente			
LUIZ CARLOS MATHIAS	X		X	
LEANDRO RODRIGUES PEREIRA	X		X	
MARCELO CABRAL SEVERINO	X		X	
ROBERTO DOS REIS RANGEL	X		X	
SEBASTIÃO SFALSIN DO NASCIMENTO	X		X	
VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA	X		X	

RESULTADOS:

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Favoráveis: 16 votos

Contrários: 00 votos

COMISSÃO DE FINANÇAS

Favoráveis: 16 votos

Contrários: 00 votos


Marcelo Cabral Severino
1º Secretário



MAPA DE VOTAÇÃO

Turno Único: 63ª Sessão Ordinária

Data: 20/06/2022

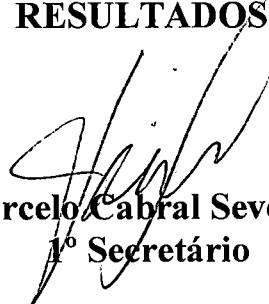
PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 048/2022 - AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA O SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ.

VEREADOR	PROJETO DE LEI	
	SIM	NÃO
ADRIANA GUIMARÃES MACHADO	X	
ALCIELIO LIMA DE NEGREIROS	X	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X	
ANDRÉ CARLESSO	X	
ARTÊMIO NUNES ROSSONI	X	
CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA	X	
CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA	X	
ELIOMAR ANTÔNIO ROSSATO	X	
ETIENNE COUTINHO MUSSO	X	
JEAN CARLO GRATZ PEDRINI	X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	Presidente	
LEANDRO RODRIGUES PEREIRA	X	
LUIZ CARLOS MATHIAS	X	
MARCELO CABRAL SEVERINO	X	
ROBERTO DOS REIS RANGEL	X	
SEBASTIÃO SFALSIN DO NASCIMENTO	X	
VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA	X	

RESULTADOS:

Favoráveis: 16 votos

Contrários: 00 votos


Marcelo Cabral Severino
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO Nº 381/2022

Gabinete da Presidência

Aracruz, 21 de junho de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal de Aracruz
Av. Morobá, 20, Bairro Morobá
29192-733 Aracruz/ES

Assunto: Encaminha autógrafo do Projeto de Lei nº 048/2022 - Poder Executivo.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do **Projeto de Lei nº 048/2022** – Autoriza o repasse de valores para o Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz, de autoria do Poder Executivo, o qual foi aprovado em Turno Único na 63ª Sessão Ordinária, realizada em 20/06/2022, para conhecimento e providências cabíveis.

Na oportunidade apresento minhas,

Cordiais Saudações,

JOSÉ GOMES DOS SANTOS - LULA
Presidente da Câmara Municipal de Aracruz/ES



OFÍCIO (GAB-CÂM) N.º 162/2022

Aracruz, 23 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Aracruz - ES

Assunto: Encaminha a Lei n.º 4.478/2022.

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos a Lei n.º 4.478, de 23/06/2022, originária do Projeto de Lei n.º 048/2022, que autoriza o repasse de valores para o Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz, para conhecimento dessa conceituada Casa de Leis.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



LEI N.º 4478, DE 23/06/2022.

SANCIONADA
Em, 23 / 06 / 2022

Prefeito Municipal

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA O
SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS
DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de
R\$90.000,00 (noventa mil reais) para o SECRETARIADO DOS IMIGRANTES
FRIULANOS DE ARACRUZ, sob o CNPJ de n.º 02.439.502/0001-49, a fim de apoiar a
realização da X ITALIA UNITA, evento este que ocorrerá nos dias 07, 08, 09 e 10 de julho
de 2022.

Art. 2º O repasse de que trata o artigo 1º desta lei deve ocorrer em
observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela
prestação de contas ao Município dos recursos utilizados no prazo de 90 (noventa) dias
após o encerramento da parceria.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte
dotação orçamentária:

609 - Código Reduzido

12.01.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

23.695.0033.2.0108 - Marketing, Divulgação, Promoção, Apoio e Realização de
Eventos Turísticos, Culturais e Institucionais

3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

1.001.0000.0000 - Recursos Ordinários – Exercício Corrente – R\$30.000,00

2.001.0000.0000 - Recursos Ordinários – Exercícios Anteriores – R\$60.000,00

Total.....R\$90.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

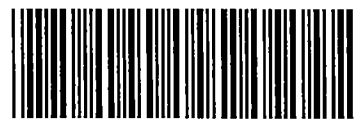


CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Providencia e Despacho por Setor

Processo nº

365 / 2022



LEGISLATIVO

PROVIDÊNCIA

Pg nº

166

W

CMA

Despacho: ARQUIVADO

Sancionada a Lei nº 4.478, de 23 de junho de 2022, finalizo o processo e recolho para arquivamento.

Aracruz, 02 de Agosto de 2022 13:09

Wellington Tobias Pereira
LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ



Tentativas de Envio

0

(P) Processo Principal

(A) Processo Anexado

(I) Processo Incorporado

REMESSA DE PROCESSOS

Remessa	Órgão Emissor:
1-2254/2022	001..00100107 - LEGISLATIVO - CONVERSÃO
02/08/2022 13:09	Órgão Receptor:
	001.001001.00100151 - ARQUIVO GERAL - CONVERSÃO
	Aos Cuidados de:

Processo	Solicitante / Órgão Solicitante / Beneficiário	Assunto
365 / 2022 (1)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ	PROJETO DE LEI

Quantidade: 1

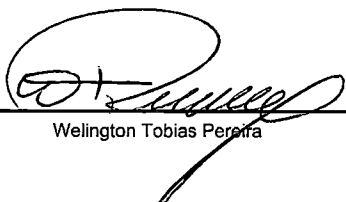
Pg nº

167

CMA

Remessa	Órgão Emissor:	Tentativas de Envio
1-2254/2022	001..00100107 - LEGISLATIVO - CONVERSÃO	0
02/08/2022 13:09	Órgão Receptor:	
	001.001001.00100151 - ARQUIVO GERAL - CONVERSÃO	
	Aos Cuidados de:	

Enviado Por:


Wellington Tobias Pereira

Recebido Por:

//_